



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE
COLABORAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO DO
“HUB ES+: POLO DA ECONOMIA CRIATIVA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO”, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.019, DE 31 DE
JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES**

VITÓRIA/ES

SETEMBRO DE 2022



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2. DA FUNDAMENTAÇÃO.....	4
3. DO OBJETO E DA FINALIDADE	4
4. DOS OBJETIVOS	6
5. DA JUSTIFICATIVA.....	8
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
7. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO	12
8. DAS VEDAÇÕES.....	14
9. DA INSCRIÇÃO.....	15
10. DA PLATAFORMA MAPA CULTURAL DO ES.....	18
11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.....	21
12. DA FASE DE SELEÇÃO.....	21
13. DA FASE DE JULGAMENTO.....	23
14. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO	32
15. DA FASE DE CELEBRAÇÃO	36
16. DA VISITA TÉCNICA	44
17. DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	44
18. DA CONTRAPARTIDA	45
19. DO PRAZO.....	45
20. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO	46
21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS.....	46
22. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA	47
23. DAS PENALIDADES.....	49
24. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES	49
25. DAS PARCERIAS.....	51
26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	52
27. ANEXOS.....	55



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA COM ESTEIO NA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO DO “HUB ES+: POLO DA ECONOMIA CRIATIVA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO”.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, adiante denominada simplesmente **SECULT**, inscrita no CNPJ sob nº 01.062.213/0001-00, sediada na Rua Luiz Gonzales Alvarado, nº 51, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, neste ato representado por seu Secretário **FABRICIO NORONHA FERNANDES**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará à **SELEÇÃO DE PROPOSTA ELABORADA POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO DO “HUB ES+: POLO DA ECONOMIA CRIATIVA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO”**, para firmar parceria por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 13.019/2014, conforme **Processo nº 2020-6X83M**, devidamente aprovado pelo Secretário da pasta. As propostas deverão ser cadastradas para análise e seleção por meio da plataforma virtual Mapa Cultural do Espírito Santo, no endereço eletrônico: <https://mapa.cultura.es.gov.br>. O Edital na íntegra encontra-se disponível no site: www.secult.es.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. A Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) em parceria com a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico (SECTIDES) e em conjunto com outras secretarias do Governo do Estado do Espírito Santo, executam e fornecem suporte a políticas públicas de desenvolvimento e fortalecimento do ecossistema capixaba de inovação em consonância com a Lei Nº 11.095 que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2020-2023, dentro do Programa 0017 | Fortalecimento da Pesquisa Científica, Tecnológica e da Inovação e da Ação 2232 - Fortalecimento da Atuação do Ecossistema Capixaba de C,T&I autorizados pelo Conselho Científico Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa (CCAF); com as Resoluções nº 257/2019 e nº 285/2021 que aprovam a execução de projetos como o SEEDES e I2CA, coordenados e já detalhados pela SECTIDES no processo 2022-HF4JP, e com o Programa ES+Criativo que tem entre suas ações a criação do HUB ES+, coordenado pela SECULT.

1.2. O HUB ES+ alinha-se ao Programa/Projeto: Programa Prioritário Nº 0043 – Fomento, Difusão Cultural e Preservação da Memória”; Ação “2303 - Promoção da Diversidade e Difusão Cultural” - Programa Estratégico: ES+Criativo.

2. DO OBJETO E DA FINALIDADE

2.1. Constitui-se objeto do presente edital a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** para a EXECUÇÃO DO PROJETO do **HUB ES+: POLO DA ECONOMIA CRIATIVA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, aqui denominado como HUB ES+, localizado no edifício URBIVIX, à Praça Costa Pereira, nº 30, Centro, município de Vitória, Espírito Santo.

2.2. Trata-se da execução de serviços especializados NA execução de atividades de promoção da economia criativa e inovação com ações de fomento à geração de renda por meio de atividades de capacitação, qualificação profissionalizante, orientação empresarial, desenvolvimento de redes locais de empreendedores, assistência técnica para empreendimentos criativos e culturais, administração de um ambiente de cotrabalho



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

E gestão administrativa DO HUB ES+, Por uma equipe profissional própria da OSC selecionada e gestão do projeto Lab Café (Economia Criativa da Gastronomia), bem como atividades-meio de coordenação e de apoio técnico e operacional necessários para a realização de atividades no âmbito do projeto HUB ES+: POLO DA ECONOMIA CRIATIVA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, aqui denominado como HUB ES+, como parte do ES+CRIATIVO, programa de desenvolvimento da Economia Criativa no Espírito Santo, por meio de Edital de Chamamento Público.

2.3. O HUB ES+ visa à execução de um programa de formação e difusão técnica e criativa onde serão realizados projetos, cursos, oficinas, encontros, performances, criação e viabilização de negócios, convivências, enfim, um espaço voltado para o público afinado com a criação e o desenvolvimento de ideias e negócios criativos.

2.4. O HUB ES+ funcionará num espaço físico cedido pela SECULT, equipado com infraestrutura de serviços com área de 1.584,06 m² (mil quinhentos e oitenta e quatro e seis centésimos de metros quadrados), ocupando os 03 pavimentos do edifício Urbivix (praça Costa Pereira – Centro), sendo que 792,03m², ou seja 50% da área, o que compreende a área de uso comum e o segundo pavimento, estarão disponíveis para uso da SECULT, e a outra metade, a área de uso comum e o terceiro pavimento, para a SECTIDES, parceira no projeto HUB ES+. Além dessa área, o HUB ES+ contará com 04 (quatro) vagas de estacionamento a serem disponibilizadas em outro imóvel, sendo 02 (duas) para cada uma das secretarias parceiras, com distância de deslocamento máxima de 250m do imóvel objeto da locação.

2.5. O HUB ES+ terá uma equipe de profissionais a ser contratada pela OSC, via repasse de recursos por meio de Termo de Colaboração a ser firmado com a SECULT. Essa equipe será responsável pelo funcionamento e manutenção geral do prédio (dos 03 pavimentos), assim como pela execução do Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada (Anexo IV). O Termo de Colaboração originário do presente Edital de Chamamento não incluirá a execução do Plano de Trabalho da SECTIDES.

2.6. A estrutura física do HUB ES+ contará com espaços públicos para capacitação, exibição, reunião, convivência e trabalho colaborativo que estimulem o compartilhamento e o networking, que possuam todas as condições ideais de infraestrutura (internet,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

mobiliário etc.), acessível para qualquer pessoa. O espaço também contará com um Lab Café que vai promover a qualificação profissional de jovens estudantes através de cursos (barista) e de vivências práticas profissionais nas áreas do café e da economia criativa da gastronomia oportunizando a empregabilidade e o empreendedorismo dos estudantes atendidos. Sendo que a gestão administrativa direta dos espaços do HUB ES+ será realizada pela OSC selecionada.

2.7. De acordo com o Termo de Referência (ANEXO XV) a OSC deverá executar, no período de 12 (doze) meses, no mínimo, 24 (vinte e quatro) encontros culturais, 72 (setenta e duas) oficinas maker, 60 (sessenta) palestras, 12 (doze) hackathons e 12 (doze) apresentações culturais.

2.8. O HUB ES+ funcionará de segunda a sábado, das 8h às 20 horas, em Vitória, Espírito Santo.

2.9. A OSC selecionada deve realizar o reporte mensal à SECULT dos registros das atividades realizadas, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2.10. A parceria institucional entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Organização da Sociedade Civil selecionada deverá ser formalizada por meio de **Termos de Colaboração**, conforme disposições contidas nos termos da **Lei nº 13.019/2014** e demais normas legais aplicáveis ao caso.

2.11. O procedimento de seleção rege-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital de Chamamento Público e seus Anexos.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. O **objetivo principal** deste chamamento público é celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, para execução de atividades e gestão do HUB ES+: POLO DA ECONOMIA CRIATIVA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, localizado no edifício Urbivix, à Praça Costa Pereira, nº 30, Centro, Vitória (ES), por meio de uma equipe profissional própria.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

3.2. Objetivos Específicos - O Plano de Trabalho deverá contemplar, obrigatoriamente, ações de fortalecimento das cadeias produtivas da economia criativa, contribuindo para o posicionamento da cultura e da criatividade como eixos centrais do desenvolvimento socioeconômico sustentável no Estado do Espírito Santo, com os objetivos específicos de:

- a) administrar e coordenar ambientes de escritórios públicos e compartilhados, com a infraestrutura apropriada para o desenvolvimento de negócios e projetos;
- b) administrar e coordenar o Lab Café Hub ES+, espaço com a infraestrutura apropriada para capacitar estudantes para o mercado de trabalho, aproximar a comunidade aos cafés especiais capixabas e promover a difusão do conhecimento sobre a qualidade do café e dos produtos da agroindústria familiar produzidos no Espírito Santo. As especificações sobre a gestão administrativa do Lab Café Hub ES+ e demais informações sobre o espaço de economia criativa da gastronomia estão contidas no documento “Projeto Lab Café HUB ES+” (ANEXO XVIII);
- c) apoiar empreendedores no desenvolvimento e crescimento de seus negócios por meio de atividades de formação, qualificação, mentoria e conexões;
- d) fomentar e estimular a criação e o desenvolvimento de comunidades locais de empreendedores;
- e) replicar as boas experiências dos espaços de trabalho compartilhados, compartilhado, além de estimular e valorizar as organizações e coletivos que já trabalham com o apoio ao empreendedor.

3.3. Metas - Durante os 12 meses de contratação a OSC deverá realizar pelo menos:

Tabela 1 – Metas Termo de Colaboração

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		RESULTADO ALCANÇADO		
		UNID.	QTD.	NENHUM	PARCIAL	PLENO
1. Calendário de	Encontros culturais:	Encontro	24			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Eventos	públicos específicos para pautas comuns. 2 encontros/mês. 2 horas cada					
	Oficinas maker: abertas ao público com temas diversos. 3 oficinas/mês. 4 horas cada.	Oficina	72			
	Palestras: abertas ao público com temas diversos. 5 palestras/mês. 2 horas cada	Palestra	60			
	Hackathons: públicos específicos para pautas comuns. 01 hackathon / mês. 8 horas cada	Hackaton	12			
	Apresentações Culturais	Apresentações	12			

3.4. A entidade selecionada no presente edital de chamamento público arcará com os custos de gestão e execução das atividades do HUB ES+, por meio de recursos transferidos pela SECULT, dentro dos limites estipulados.

3.4.1. Quanto à Gestão administrativa, técnica e operacional do HUB ES+, conforme especificação no ANEXO XX - Planilha Orçamentária:

- I. Contratação das equipes de coordenação geral, de apoio técnico e operacional e de comunicação;
- II. Contratação dos serviços técnicos e de manutenção.

3.4.2. Quanto ao Calendário Básico de Eventos:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- I. 60 (sessenta) palestras;
- II. 24 (vinte e quatro) encontros culturais;
- III. 72 (setenta e duas) oficinas maker;
- IV. 12 (doze) hackatons;
- V. 12 (doze) apresentações culturais.

3.4.3. Quanto ao Lab Café HUB ES+:

- I. realizar 04 cursos sobre práticas profissionais nas áreas do café, acompanhados de aulas práticas de como preparar e degustar a bebida.

3.4.4. Quanto à Equipe de Planejamento, Execução e Gestão da Comunicação:

- I. realizar a criação e o desenvolvimento de campanhas de divulgação para o mínimo de 180 eventos a serem realizados pelo HUB ES+;

3.4.5. Quanto aos Escritórios públicos e compartilhados - espaços de coworking:

- I. realizar a inscrição de pelo menos 12 empreendedores ou aspirantes ao empreendedorismo para o uso do espaço de coworking;

3.5. Metas Qualitativas:

3.5.1. Estimular a criação de ideias que possam se transformar em projetos e negócios criativos;

3.5.2. Apoiar empreendedores no desenvolvimento e crescimento de seus negócios por meio de atividades de formação, conteúdo, mentoria e conexões;

3.5.3. Oferecer escritórios públicos e compartilhados, espaços de coworking, com a infraestrutura básica para o desenvolvimento de negócios e projetos criativos;

3.5.4. Fomentar e estimular a criação e o desenvolvimento de comunidades locais de empreendedores.

3.5.5. Capacitar jovens cidadãos para o mercado de trabalho;

3.5.6. Aproximar a comunidade da cultura de consumo de café, especificamente dos cafés especiais capixabas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A economia criativa vem crescendo no mundo de forma sustentável, demonstrando sua capacidade de resistir às crises econômicas, ao mesmo tempo em que estimula uma cultura empreendedora, especialmente entre jovens de diversos países e continentes.

4.2. O Espírito Santo é um estado cujas características são especialmente favoráveis ao desenvolvimento da economia criativa. Marcado pela sua significativa diversidade étnica e cultural, o estado adquiriu, em sua própria história, os elementos essenciais à produção de bens e serviços com valor agregado. Associados, sobretudo, à riqueza das expressões culturais de povos de diversas etnias, seja de origem indígena, europeia, asiática, africana que historicamente nele se instalaram.

4.3. O diagnóstico socioeconômico realizado pela consultora Claudia Leitão (2016-2018) verificou que os segmentos da economia criativa no Espírito Santo possuem problemas como a baixa capacitação técnica e gerencial, com modelos de negócio não sustentáveis, pouco viáveis, levando a grande chance de falência, e insuficiente capacidade de inovação ao longo do tempo.

4.4. O baixo desenvolvimento organizacional dos negócios criativos estabelecidos no estado exige que o Poder Público tenha uma política ativa de colaboração, capacitação e orientação de profissionais atuantes nos setores criativos, no sentido de incentivar a construção de modelos de negócio de qualidade, com maior capacidade de sustentação e inovação ao longo do tempo, vindo a se consolidar qualitativamente e a expandir quantitativamente o valor produzido pelas atividades econômicas no setor.

4.5. Em 2019 foi lançado o ES+CRIATIVO, um programa estadual de desenvolvimento da economia criativa no Espírito Santo. A missão do programa é posicionar a cultura e a criatividade como eixos centrais do desenvolvimento socioeconômico sustentável no estado do Espírito Santo, por meio do apoio às atividades empreendedoras que têm a criatividade, o capital intelectual e o valor simbólico-cultural como os seus principais insumos. Estes produzem valor econômico e são reconhecidos mundialmente como estratégia para a redução da desigualdade social, pois geram trabalho, emprego e renda, e também aparecem como um importante eixo para promover atividades em rede.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

4.6. O eixo 7 do programa é o HUB ES+ POLO DA ECONOMIA CRIATIVA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO que visa à criação e/ou adequação da infraestrutura para o desenvolvimento da economia criativa em todo estado, estabelecendo uma rede de interlocução, articulação e colaboração entre os agentes atuantes nos municípios.

4.7. O Hub ES + é originário da parceria entre a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), Secretaria de Inovação e Desenvolvimento (SECTIDES) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES).

4.8. Essa parceria institucional baseada na conjunção de arte e cultura com a ciência, a tecnologia e a inovação possibilitarão a criação de redes de produtos e serviços gerando renda e oportunidades. A intenção da parceria é valorizar a criatividade, o capital intelectual e o valor simbólico-cultural do Espírito Santo.

4.9. As ações institucionais realizadas no Hub ES+ servirão para incrementar a economia, desenvolver processos inovadores e potencializar o acesso ao conhecimento para os empreendedores através de diversas ações de inovação que serão realizadas no local. Além disso, devido a sua localização o Hub ES+ contribuirá para a revitalização do Centro de Vitória.

4.10. O espaço foi projetado para a criação de redes de produtos e serviços, desenvolvimento de processos inovadores, geração de ideias e conhecimento, renda e oportunidades, e contará com uma programação de atividades que incluem cursos, oficinas, palestras, performances, trabalhos multimídia, criação e viabilização de negócios, convivências, coworking, mentorias personalizadas, aceleração e incubação de iniciativas inovadoras e criativas, networking e imersão no ecossistema da economia criativa e inovação.

4.11. Inicialmente o HUB ES+ foi pensado para funcionar no prédio da Fábrica de Ideias, no bairro de Jucutuquara (Vitória), por meio de parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) e Prefeitura de Vitória, responsáveis pelo espaço. Diante da impossibilidade de uso desse espaço a partir de 2021, a SECULT optou por instalar o HUB ES+ no Centro Histórico de Vitória como meio de potencializar esse ambiente urbano de vocação comercial e cultural que tem se organizado como polo de economia criativa, sob a denominação de Distrito Criativo Centro de Histórico de Vitória.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

4.12. Por ser um espaço educativo, cultural e de sociabilização centrado na criatividade e na inovação como forças motrizes principais, o HUB ES+ requer uma metodologia de gestão com perfil igualmente criativo e inovador.

4.13. Para esse fim, o regime jurídico estabelecido pela Lei 13.019/2014 é entendido como o mais adequado por ter como fundamentos, de acordo com seu art. 5º, a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar a implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social.

4.14. Por sua natureza, **a gestão e a execução do Programa do HUB ES+ serão executados por uma Organização da Sociedade Civil cuja finalidade estatutária seja educativa e cultural, com foco em inovação, com qualificação comprovada nesse ramo de atividade**, a ser selecionada para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inserido no Termo de Colaboração, instrumento adequado aos objetivos do Termo de Referência por **ser uma iniciativa da SECULT e por envolver transferência de recursos financeiros.**

4.15. O espaço do HUB ES+ a ser usado pela SECTIDES acomodará mais de 60 (sessenta) pessoas que deverão participar, executar e monitorar os programas SEEDS e I2CA (mencionados no item 1.Fundamentação), além de colaborarem na execução de outras atividades da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação como a realização de workshops, palestras, meet-ups, encontros e capacitações para os pesquisadores, empreendedores e inovadores, convidando a população capixaba a ter esta experiência no centro da Capital do Espírito Santo. A execução desse conjunto de atividades estará a cargo da SECTIDES, não fazendo parte, portanto, do objeto do Termo de Colaboração a ser firmado por meio do presente edital.

4.16. A seleção de OSC com experiência em educação profissional e consultoria e na organização e gestão de eventos culturais ligados a economia criativa será de grande importância para suprir as necessidades de capacitação e orientação nas áreas



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

gerencial, organizacional e comercial visando à construção e desenvolvimento de negócios criativos mais sustentáveis, resilientes e escaláveis, favorecendo assim a geração de trabalho, emprego e renda nos setores econômicos e criativos e a produção de serviços e produtos culturais de maior qualidade.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O Edital de Chamamento Público contará com recursos na ordem de R\$ 3.320.130,92 (três milhões, trezentos e vinte mil, cento e trinta reais e noventa e dois centavos), proveniente do orçamento da Secretaria de Estado da Cultura do Espírito Santo. A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho 0043 – Programa Finalístico de Colaboração, Difusão Cultural e Preservação da Memória. Na ação “2303 – Promoção da Diversidade e Difusão Cultural”, no Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

- I. A Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- II. As sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

III. As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

6.2. Para participar deste Edital de Chamamento Público, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

I. Declarar, conforme modelo constante no **Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância**, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

II. Ter finalidade estatutária educativa e cultural, com foco em inovação, com qualificação comprovada nesse ramo de atividade;

III. Estar em dia com suas obrigações fiscais;

IV. Ter sede e representação atuante reconhecida no estado do Espírito Santo.

V. Possuir no mínimo, dois anos de funcionamento, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

VI. Possuir experiência prévia, com efetividade, mediante comprovação de atuação em atividades relacionadas ao objeto do presente Edital de Chamamento Público, ou de natureza semelhante;

VII. Possuir experiência prévia, com efetividade, mediante comprovação de realização de, no mínimo, um evento de nível nacional e/ou internacional em alguma das áreas da economia criativa;

VIII. Possuir experiência prévia, com efetividade, mediante comprovação de realização de projetos de escritório coletivo (coworking), programas de incubação e/ou de aceleração de negócios;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

6.3. As comprovações dos itens “VI”, “VII” e “VIII” deverão ser realizadas mediante a apresentação de documentos tais como: Termos de Parceria e instrumentos congêneres firmados com parceiros públicos ou privados; Apresentação de material gráfico das ações, eventos e projetos realizados; Clippings de matérias em veículos impressos (os jornais, as revistas e os periódicos) ou digitais (sites, portais de notícias e blogs); Cartazes e material de divulgação dos projetos realizados.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1. É vedada a participação de candidatos:

- a) Microempreendedores Individuais - MEI;
- b) Instituições com fins lucrativos;
- c) Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres;
- d) Instituições sem fins lucrativos, fundações ou institutos, criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- e) Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
- f) Instituições que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa no Cadastrado Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e no Estatuto Social;
- g) OSCs que não possuam finalidade cultural em suas atividades junto à comunidade;
- h) Instituições que estejam inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou irregular em qualquer das exigências da Instrução Normativa/MinC nº 08/2016;
- i) Partidos políticos e suas entidades;
- j) Entidades sindicais;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

k) OSCs que sejam ou possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

I. Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou do Estado do Espírito Santo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

II. Agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

III. Servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal e/ou Estadual direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União e/ou do Estado do Espírito Santo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

l) OSCs que sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta; e

m) OSCs que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

7.2. As inscrições que incorrerem nessas vedações do item 7 deste Edital de Chamamento serão eliminadas em qualquer fase do certame.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de **28/09/2022 a 31/10/2022**. E deverão ser realizadas **até às 17h59m59s do dia 31/10/2022**, com envio dos documentos de inscrição na versão final.

8.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, em plataforma on-line, através do site **http://www.secult.es.gov.br**.

8.3. Do site da SECULT a OSC proponente será direcionada para a plataforma virtual Mapa Cultural do Espírito Santo, no endereço eletrônico: **https://mapa.cultura.es.gov.br**,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

local onde serão inscritas as propostas pelas OSCs interessadas, com a apresentação de todas as informações listadas no **Item 6**.

8.4. Para efeito de inscrição neste Edital, todas as OSCs proponentes deverão estar anteriormente cadastradas no Mapa Cultural do Espírito Santo, no seguinte endereço: **<https://mapa.cultura.es.gov.br>**.

8.5. Esta Chamada Pública validará exclusivamente as propostas inseridas na Plataforma Mapa Cultural do Espírito Santo, enviadas dentro do prazo estabelecido, com preenchimento correto e completo das propostas.

8.6. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da SECULT ou materiais postados via Correios.

8.7. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos complementações, adendos ou esclarecimentos **que não forem explícita e formalmente solicitados pela SECULT**.

8.8. Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar somente uma única proposta para seleção.

8.9. Até que a inscrição seja concluída no site, o candidato poderá alterar ou complementar informações ou substituir os arquivos que tiver incluído;

8.10. Para que seja concluída a inscrição, o candidato deverá selecionar o botão "**Enviar Proposta**".

8.11. O status da inscrição poderá ser conferido a partir do login no endereço eletrônico **<https://mapa.cultura.es.gov.br>**.

8.12. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por OSC todas as iniciativas apresentadas pela entidade cultural serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

8.13. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição, aplicando-se as penalidades cabíveis conforme legislação vigente.

8.14. A SECULT não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

concretizadas por falta de energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso dos usuários, entre outros.

8.15. A OSC proponente é responsável pelas informações fornecidas e pelos documentos anexados, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento ou decorrentes da qualidade visual dos documentos enviados.

8.16. A proposta enviada deverá conter:

I. **Plano de Trabalho** confeccionado de acordo com o modelo disponibilizado, **ANEXO IV** e conforme orientações constantes no **ANEXO V**, atendendo também aos dispositivos do Edital de Chamamento. O Mapa Cultural do Espírito Santo possui um campo específico para anexar a documentação referente ao Plano de Trabalho;

II. Declaração de Ciência e Concordância;

III. Documentos necessários para comprovar os requisitos que serão utilizados pela Comissão de Seleção para pontuação, tais como: cópia de parceria(s) firmada(s), cópia cartaz(es) do(s) projeto(s), cópia de atestado(s) de capacidade técnica, comprovação(ões) que a entidade realizou/organizou o(s) projetos similares aos propostos neste edital de chamamento, clipping, portfólio, entre outros. O Mapa Cultural do Espírito Santo possui campos específicos para anexar cada um dos documentos comprobatórios dos requisitos que serão utilizados pela Comissão de Seleção para pontuação. É obrigatório anexar a documentação comprobatória no campo apropriado do Formulário de Inscrição Eletrônico. Caso essa documentação seja anexada em outro campo do formulário eletrônico a OSC receberá nota “zero” no subcritério ao qual o documento se refere;

8.17. O plano de trabalho deverá conter as seguintes informações mínimas:

I. Apresentação e histórico da entidade, contendo breve resumo da sua área de atuação;

II. A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto proposto, assim como as metas a serem atingidas e resultados esperados;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

III. A descrição das ações a serem executadas, das metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas e dos indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

IV. A proposta metodológica para a realização das atividades do projeto e alcance das metas propostas, incluindo meios para a aferição dos indicadores e avaliação dos resultados;

V. Os prazos para a execução das ações (cronograma físico-financeiro) para o cumprimento das metas;

VI. O valor global e o seu detalhamento (proposta orçamentária), que deverá incluir todos os encargos sociais e trabalhistas e os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto. O valor global proposto deverá estar claramente indicado; e

VII. Informações que atendam aos critérios de pontuação (Fase de Julgamento) estabelecidos na **Tabela 3**.

8.18. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

8.19. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais a OSC não poderá alegar desconhecimento.

9. DA PLATAFORMA MAPA CULTURAL DO ESPÍRITO SANTO

9.1. A plataforma virtual Mapa Cultural do Espírito Santo foi disponibilizada para atender as necessidades de cadastros para a concessão de apoio financeiro da SECULT aos agentes culturais, artistas e entidades culturais no estado e está alinhada ao Sistema Nacional de Informação e Indicadores Culturais (SNIIC) no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo.

9.2. A OSC proponente deve se cadastrar no Mapa Cultural do Espírito Santo no endereço eletrônico: <https://mapa.cultura.es.gov.br>, mesmo que a entidade cultural já tenha realizado seu cadastro na antiga plataforma Mapa Cultural ES (www.mapacultural.es.gov.br).

9.3. Sem se cadastrar no Mapa Cultural do Espírito Santo a OSC proponente não terá



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

acesso a realizar sua inscrição neste Edital de Chamamento Público.

9.4. O cadastro no Mapa Cultural do Espírito Santo se constitui em uma página on-line da entidade cultural proponente, cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e/ou portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.

9.5. O cadastro da OSC proponente no Mapa Cultural do Espírito Santo deverá ser feito pelo representante da OSC como Agente Individual.

9.6. Nos dados cadastrais, é obrigatório preencher todos os campos indicados, além de anexar a documentação solicitada no Formulário de Inscrição eletrônico nos campos a ela designada.

9.7. Para se cadastrar no Mapa Cultural do Espírito Santo a pessoa física representante da OSC deve preencher o cadastro com as seguintes informações:

a) Dados cadastrais do representante da Entidade Cultural proponente – abaixo relacionamos as informações obrigatórias que deverão ser preenchidas na página do Mapa Cultural do Espírito Santo:

- I. Nome completo;
- II. Área de atuação;
- III. Data de nascimento;
- IV. Nacionalidade;
- V. RG;
- VI. CPF – caso seja Cadastro de Pessoa Física;
- VII. CNPJ – caso seja Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- VIII. Endereço residencial completo, com CEP;
- IX. Telefone fixo e/ou celular;
- X. E-mail.

b) Dados profissionais no perfil do proponente – abaixo relacionamos as informações que deverão ser preenchidas na página do Mapa Cultural do Espírito



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Santo:

- I. Link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação da proponente pessoa física descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos (obrigatório);
- II. Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de Ações Culturais realizadas pela proponente pessoa física (opcional);
- III. Links para site ou blog do Proponente (opcional);
- IV. Links de vídeos do Proponente, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);
- V. Outros links ou anexos que o Proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita (opcional).

9.8. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.

9.9. As dúvidas técnicas relacionadas ao funcionamento da plataforma Mapa Cultural do Espírito Santo serão sanadas pelo e-mail gecria@secult.es.gov.br ou no telefone (27) 3636-7135, no horário comercial de 9 às 17 horas, de segunda a sexta, até o último dia de inscrição.

9.10. Os proponentes que já estão inseridos no perfil do Mapa Cultural do Espírito Santo, poderão fazer sua inscrição diretamente no formulário entrando no link <https://mapa.cultura.es.gov.br>.

9.11. Para novos proponentes dos editais da Secretaria da Cultura, somente após finalizado o cadastro no Mapa Cultural, poderão realizar a inscrição.

9.12. Dado e documento obrigatório a ser inserido no formulário de inscrição on-line:

- I. Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta no formulário on-line.

9.13. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados nas fichas de inscrição on-line, sendo necessário o upload (anexo de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo proponente.

9.14. Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (<https://www.youtube.com/>) ou Vimeo (<https://vimeo.com>).

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a analisar, julgar e definir o presente chamamento público, em todas as suas fases (Seleção e Habilitação) e será constituída por servidores da SECULT, na forma de portaria, previamente à etapa de avaliação das propostas.

10.2. Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público (Art. 27, § 2º, da Lei nº 13.019, de 2014).

10.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

10.4. Em observância aos princípios de publicidade e transparência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal/1988, quando da deflagração do presente Edital de Chamamento Público a Secretaria de Estado da Cultura disponibilizará a lista com os nomes dos membros que irão compor a Comissão Julgadora no Diário Oficial do Estado e em seu em seu sítio na internet - www.secult.es.gov.br.

11. DA FASE DE SELEÇÃO

11.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Tabela 2 – Etapas de Seleção do Chamamento Público

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	28/09/2022
2	Envio das propostas/Planos de Trabalho pelas OSCs.	28/09/2022 a 31/10/2022
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas.	01/11/2022 a 16/11/2022
4	Divulgação do resultado preliminar	17/11/2022
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	03 (três) dias corridos contados da Divulgação/publicação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	Até 03 (três) dias corridos após prazo final de interposição dos recursos.
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	25/11/2022 Data estimada

11.2. As datas estabelecidas nas etapas 4 e 7 são previsões, podendo sofrer alterações.

11.3. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de nenhum impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

11.4. A SECULT disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: <http://www.secult.es.gov.br>, com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

11.5. Quaisquer esclarecimentos, dúvidas ou informações relativas a este Edital serão prestados mediante solicitação escrita, formulada, até 3 (três) dias antes da data prevista para término do período de entrega das propostas pelo e-mail: gecria@secult.es.gov.br ou no telefone (27) 3636-7135.

11.6. Na etapa 3, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

OSCs concorrentes, conforme critérios estabelecidos no item 9.2. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

11.7. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. A Comissão de Seleção nomeada será responsável pela análise e seleção das propostas apresentadas e terá o prazo de até 15 (quinze) dias para conclusão do julgamento das Propostas e divulgação do resultado preliminar do período do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, com as devidas justificativas, por até mais 30 (trinta) dias.

12.2. Dos critérios de avaliação para análise da comissão:

I. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro abaixo ficando estabelecidos critérios de avaliação para análise da comissão, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), conforme definido no quadro "**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**", a seguir:

Tabela 3 – Critérios de Pontuação

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
I – PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO		
A) Articulação e consistência do projeto quanto a: diretrizes, metodologia, atividades, monitoramento e avaliação. Baseia-se no ANEXO IV - Plano de Trabalho.	PESO	NOTA MÁXIMA	PONTOS



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

<p>1. Nexo: será avaliada a descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade apresentada e o projeto proposto pela Organização da Sociedade Civil (OSC).</p>	1	5	5
<p>2. Objetivos e metas a serem atingidas: serão avaliadas as informações sobre as ações propostas, das metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, os indicadores que aferirão o cumprimento das metas, os resultados e impactos a serem alcançados, prazos para a execução das ações, o público estimado, a força de trabalho a ser utilizada.</p>	3	5	15
<p>3. Metodologia: Será avaliada a proposta metodológica para a realização das atividades e alcance das metas.</p>	3	5	15
<p>4. Valor de referência: Será avaliada a adequação do plano de trabalho ao valor de referência constante no edital, a economicidade e vantajosidade financeira para a Administração, assegurando a qualidade técnica e cumprimento de todas as etapas de execução da parceria.</p>	1	5	5
Pontuação obtida (PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO)			40
II – CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL		PONTUAÇÃO	
Capacidade Técnica e Operacional	PESO	NOTA MÁXIMA	PONTOS
<p>1. Recursos geridos pela entidade na promoção de ações culturais como, por exemplo: atestado(s),</p>	2	5	10



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

instrumentos de contrato, convênio, termo de parceria, termo de colaboração e congêneres com parceiros públicos ou privados, dentre outros, restritas aos últimos 10 anos.			
2. Quantidade de eventos de nível estadual, nacional e/ou internacional em alguma das áreas da economia criativa com efetividade realizado pela OSC.	2	5	10
3. Coordenação Geral: Gestor cultural com experiência na coordenação de projetos e/ou espaços criativos e culturais com características equivalentes ou superiores em termos de complexidade operacional ao objeto deste chamamento.	3	5	15
4. Relacionamento com a comunidade: Gestor com experiência em elaboração e execução de projetos com a comunidade.	2	5	10
5. Educador: Profissional com graduação em qualquer curso na área de humanas e experiência comprovada em elaboração e execução de projeto de ação educativa com características similares ao disposto no objeto deste chamamento.	3	5	15
Pontuação obtida (CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL)			60
PONTUAÇÃO FINAL (I + II)			100

II. O julgamento do item **A – ARTICULAÇÃO E CONSISTÊNCIA DO PROJETO** será feito conforme a documentação apresentada pela proponente obedecendo aos seguintes critérios:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Tabela 4 – Critérios de avaliação item I

A) 1. Nexo	NOTA
Grau insatisfatório de atendimento ao objeto deste chamamento	0
Grau parcial de atendimento ao objeto deste chamamento	3
Grau pleno de atendimento ao objeto deste chamamento	5
A) 2. Objetivos e metas a serem atingidas	NOTA
Grau insatisfatório de atendimento ao objeto deste chamamento	0
Grau parcial de atendimento ao objeto deste chamamento	3
Grau pleno de atendimento ao objeto deste chamamento	5
A) 3. Metodologia	NOTA
Grau insatisfatório de atendimento ao objeto deste chamamento	0
Grau parcial de atendimento ao objeto deste chamamento	3
Grau pleno de atendimento ao objeto deste chamamento	5
A) 4. Valor de referência	NOTA
O valor global proposto é inferior a 90% (noventa por cento) do valor de referência.	0
O valor global proposto está entre 90% (noventa por cento) e 95% (noventa e cinco por cento) do valor de referência.	3
O valor global proposto é superior a 95% (noventa e cinco por cento) do valor de referência.	5



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

III. O julgamento do **item B – CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL** será feito mediante **apresentação de atestado(s), declarações, relatórios de atividades, publicações e/ou Prêmios de relevância recebidos, instrumentos de contrato, convênios, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento e congêneres firmados com parceiros públicos ou privados que indiquem o objeto realizado, período da realização, metas e recursos envolvidos, devidamente assinados, comprovando ter executado objeto.** O julgamento obedecerá aos seguintes critérios:

Tabela 5 – Critérios de avaliação item B

B) 1. Recursos geridos pela entidade na promoção de ações culturais, restritas aos últimos 10 anos.	NOTA
Menos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	0
Entre R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	1
Entre R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	2
Entre R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo) e R\$ 1.000.000,00 (um milhão)	3
Acima de R\$ 1.000.000,01 (um milhão e um centavo)	5
B) 2. Quantidade de eventos de nível estadual, nacional e/ou internacional em alguma das áreas da economia criativa com efetividade realizado pela OSC.	NOTA
Nenhum evento	0
De 1 a 2 eventos	1
De 3 a 4 eventos	2
De 5 e 6 eventos	3
Acima de 6 eventos	5
B) 3. Coordenação Geral - Gestor cultural com experiência na coordenação de projetos e/ou espaços criativos e culturais com características equivalentes ou superiores em termos de	NOTA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

complexidade operacional ao objeto deste chamamento.	
Nenhum projeto	0
De 1 a 2 projetos	1
De 3 a 4 projetos	2
Acima de 5 projetos	5
B) 4. Relacionamento com a comunidade - Gestor com experiência em elaboração e execução de projetos com a comunidade.	NOTA
Nenhum projeto	0
De 1 a 2 projetos	1
De 3 a 4 projetos	2
Acima de 5 projetos	5
B) 5. Educador - Profissional com graduação em qualquer curso na área de humanas e experiência comprovada em elaboração e execução de projeto de ação educativa com características similares ao disposto no objeto deste chamamento.	NOTA
Nenhum projeto	0
De 1 a 2 projetos	1
De 3 a 4 projetos	2
De 5 e 6 projetos	3
Acima de 6 projetos	5

12.3. Um mesmo profissional poderá acumular pontos para os subitens Coordenação Geral e Relacionamento com a Comunidade, desde que apresente os correspondentes documentos de pontuação do item B – CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL para ambas as funções.

12.4. A OSC concorrente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas aos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

critérios de avaliação, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiadores, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

12.5. Em razão dos princípios constitucionais que são pertinentes à Administração Pública, é necessário que nos procedimentos de seleção exista a isonomia entre os competidores, bem como a impessoalidade e o julgamento objetivo. Assim, justifica-se a seguir todos os critérios de pontuação, com respectivos pesos:

I. Critério A - Articulação e consistência do projeto quanto a: diretrizes, metodologia, atividades, monitoramento e avaliação, equivalente a **40% da nota total**, informações sobre o **1. nexos, 2. objetivos e metas a serem atingidas, 3. Metodologia e 4. Valor de referência**. Este critério é relevante na seleção da OSC, uma vez que garante que a proposta técnica esteja de acordo com o que foi previsto no Edital e, ainda, que seja capaz de expressar a capacidade técnica verossímil da proponente. Portanto, a proposta precisa de apresentar coerência, qualidade e estar adequada às necessidades que foram identificadas no objeto. Cria-se, para auxiliar na concessão de pontos, em cada item, três limiares para pontuação, quais sejam: - Grau pleno de atendimento, adequação superior à 80% (5,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento, adequação superior igual ou superior à 50% e inferior à 80% (3 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório, adequação inferior à 50% (0,0 zero pontos);

II - Critério B - Equivalente a **60% da nota total**, as informações sobre o **1. Recursos geridos pela entidade na promoção de ações culturais, 2. Quantidade de eventos já realizados pela OSC, 3. Coordenação Geral, 4. Relacionamento com a comunidade e 5. Educador**. Avaliação da capacidade técnico-operacional da OSC proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. Reconhece-se que as atividades executadas pela OSC precisam ser prestadas com excelência, entretanto, reconhece-se que o grande diferencial no porte e na habilidade na execução das atividades da OSC esteja em sua capacidade de gestão. Assim, é possível



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

assegurar corpo técnico qualificado, experiência com o tema proposto.

Parágrafo Único. Desta forma criou-se, para auxiliar na concessão de pontos, em cada item critérios objetivos, mas com graduação diversa.

12.6. A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar ainda a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

12.7. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas aos critérios de julgamento, informando as atividades, projetos e eventos desenvolvidos, sua duração, financiadores, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

12.8. É obrigatório anexar no Formulário de Inscrição Eletrônico no campo apropriado a documentação comprobatória referente ao Recursos Geridos pela Entidade na Promoção de Ações Culturais. O Mapa Cultural do Espírito Santo possui um campo específico para anexar a documentação referente ao item recursos geridos pela entidade. Caso essa documentação seja anexada em outro campo do formulário eletrônico a OSC receberá nota “zero” no subcritério “Recursos Geridos pela Entidade na Promoção de Ações Culturais”.

12.9. É obrigatório anexar no Formulário de Inscrição Eletrônico no campo apropriado a documentação referente a comprovação de Quantidade de Eventos em nível estadual, nacional e/ou internacional em alguma das áreas da economia criativa com efetividade realizado pela OSC. O Mapa Cultural do Espírito Santo possui um campo específico para anexar a documentação referente a esse item. Caso essa documentação seja anexada em outro campo do formulário eletrônico a OSC receberá nota “zero” no subcritério “Quantidade de Eventos em nível estadual, nacional e/ou internacional em alguma das áreas da economia criativa com efetividade realizado pela OSC”.

12.10. É obrigatório anexar no Formulário de Inscrição Eletrônico no campo apropriado a documentação comprobatória referente ao item “Coordenação Geral”. O Mapa Cultural do Espírito Santo possui um campo específico para anexar a documentação referente a esse



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

item. Caso essa documentação seja anexada em outro campo do formulário eletrônico a OSC receberá nota “zero” no subcritério “Coordenação Geral”.

12.11. É obrigatório anexar no Formulário de Inscrição Eletrônico no campo apropriado a documentação comprobatória referente ao item “Relacionamento com a Comunidade”. O Mapa Cultural do Espírito Santo possui um campo específico para anexar a documentação referente a esse item. Caso essa documentação seja anexada em outro campo do formulário eletrônico a OSC receberá nota “zero” no subcritério “Relacionamento com a Comunidade”.

12.12. É obrigatório anexar no Formulário de Inscrição Eletrônico no campo apropriado a documentação comprobatória referente ao item “Educador”. O Mapa Cultural do Espírito Santo possui um campo específico para anexar a documentação referente a esse item. Caso essa documentação seja anexada em outro campo do formulário eletrônico a OSC receberá nota “zero” no subcritério “Educador”.

12.13. Serão eliminadas aquelas propostas:

- I. Cujas pontuação total for inferior a 60,0 (sessenta) pontos;
- II. Que recebam nota “zero” no critério “Capacidade Técnica e Operacional” (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2004);
- III. Que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto e o nexos com o projeto proposto, as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas, os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, e o valor global proposto;
- IV. Com valor incompatível com a execução do projeto proposto, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

12.14. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 3 – Critérios de Pontuação assim considerada a média aritmética das notas concedidas por cada membro da



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Comissão de Seleção.

12.15. Sagra-se apta a receber o apoio a proponente que adquirir a maior **PONTUAÇÃO FINAL** em cada uma das categorias.

12.16. Em caso de empate na nota final atribuída às proponentes, a Comissão de Seleção deverá avaliar a maior pontuação do item A – A) Articulação e consistência do Projeto. Permanecendo o empate, deverá ser observada a pontuação do item B – Capacidade Técnica e Operacional.

12.17. Se permanecer empate após a análise dos critérios de avaliação acima, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição.

12.18. A administração pública homologará e divulgará o resultado do julgamento em página do sítio (art. 27, § 4º da Lei nº 13.019, de 2014), sendo que a homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria (art. 27, § 6º da Lei nº 13.019, de 2014).

13. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

13.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
- II. constar em seu regulamento que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos Lei (art. 33, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
- III. possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo dois (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);

IV. possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014);

V. ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

VI. possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

VII. deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

VIII. apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

IX. apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

X. apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, além de cópia dos documentos e comprovante de residência, conforme Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

XI. comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

XII. atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);

XIII. apresentar Plano de Trabalho, conforme ANEXO IV, seguindo as orientações contidas no ANEXO V.

13.1.1. Estão dispensadas da exigência contidas nas alíneas “I” e “III” as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

13.2. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

I. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

II. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

III. tenha, em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

IV. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

V. tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

VI. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

VII. tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

13.3. Do parecer técnico

13.3.1. O parecer técnico da administração pública deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

I. Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

II. Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

III. Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

IV. Da viabilidade de sua execução;

V. Da verificação do cronograma de desembolso;

VI. Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

VII. Da designação do gestor da parceria;

VIII. Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

14. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

14.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 6 - Cronograma da Fase de Celebração

ETAPA	DESCRIÇÃO
1	Convocação da OSC selecionada para comprovação do atendimento dos requisitos para celebração do Termo de Colaboração e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais e apresentação do plano de trabalho e documentação legal.
2	Análise do plano de trabalho.
3	Parecer Técnico Cultural, tramitação interna e assinatura do termo de colaboração.
4	Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial da União e no site da SECULT.

14.2. Para a celebração do termo de colaboração, a SECULT convocará a OSC selecionada para, no prazo de até **03 (três) dias úteis** a contar da data de publicação do ato de convocação no Diário Oficial do Estado e no site da SECULT, para apresentar a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

documentação exigida para comprovação dos requisitos de celebração do Termo de Colaboração e o Plano de Trabalho.

14.3. A OSC selecionada deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de nenhuma das hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I. Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;
- III. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, dois anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
 - a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 - c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
 - d) Currículos profissionais de integrantes da OSC sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
 - e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC.

IV. Prova de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, constando os seguintes documentos, válidos na data de realização da seleção das propostas:

V. Certidão de regularidade de débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

VI. Certidão de regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

VII. Certidão de regularidade com a Fazenda do Município onde for sediada a OSC proponente;

VIII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

IX. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

X. Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade. A OSC deve apresentar cópias da documentação dos dirigentes da OSC: Carteira de Identidade (RG/CNH/Conselho Profissional), CPF e Comprovante de residência (conta de consumo, com no máximo 3 (três) meses ou contrato de locação):

- Conta de consumo: contas de água, energia, telefone fixo, internet fixa, gás, TV a cabo ou por assinatura, carne de IPTU;
- **Não serão aceitos** como comprovante de endereço de residência: notas fiscais, boletos bancários, faturas, faturas de cartão de crédito, duplicatas, conta de consumo de telefone móvel.

XI. Declaração firmada por seu representante legal que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Federal, conforme modelo sugerido no ANEXO X.

XII. Declaração firmada por seu representante legal que não se encontra em mora com a prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas de Governo e de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com a suspensão do direito de firmar parceria, contratos ou outros ajustes, conforme modelo sugerido no ANEXO XI;

XIII. Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado. Pode ser apresentado como comprovante cópia de conta de consumo, com no máximo 3 (três) meses ou contrato de locação;

- Conta de consumo: contas de água, energia, telefone fixo, internet fixa, gás, TV a cabo ou por assinatura, carne de IPTU;
- **Não serão aceitos** como comprovante de endereço de funcionamento: notas fiscais, boletos bancários, faturas, faturas de cartão de crédito, duplicatas, conta de consumo de telefone móvel.

XIV. Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos; e

XV. Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais.

14.4. Em caso de isenção ou não incidência de tributos, a proponente deverá apresentar documentação comprobatória do direito.

14.5. A cópia de certidão ou documento autenticado na forma da lei, desde que perfeitamente legível, dispensa a nova conferência com o documento original, ficando, entretanto, reservado à Comissão de Seleção o direito de exigir os originais para quaisquer verificações.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

14.6. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014), observados os Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho, V – Referências para Termo de Colaboração e alterações solicitadas pela Comissão de Seleção, caso haja e deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I. A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o Nexo com a atividade ou a proposta e com as metas a serem atingidas;

II. A forma de execução das ações;

III. A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV. A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V. A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

VI. Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

VII. A previsão de receitas e despesas de que trata o item 6.7 - V deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de:

a) no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor.

VIII. O plano de trabalho consolidado deverá conter, além das informações submetidas e aprovadas no processo de seleção, os seguintes elementos adicionais:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

a) A estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos, os quais poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado; e

b) As ações que demandarão pagamento em espécie quando for o caso.

14.7. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a SECULT poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho para alteração de valores ou de metas da parceria conforme previsto no Art. 57 da Lei 13.019/2014.

14.8. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do Termo de Colaboração desde que esta possua mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ e capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

14.8.1. A organização da sociedade civil que assinar o Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado da Cultura ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora.

14.8.2. Para supervisionar a atuação em rede a organização da sociedade civil que assinar o Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado da Cultura deverá possuir:

- I. mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ;
- II. mais de 3 (três) anos de experiência de atuação em rede comprovada; e
- III. capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

a) carta de princípios, ou similar, ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes de que participa ou de que participou;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

- b)** declaração de secretaria-executiva, ou equivalente, de rede ou redes de que participa ou de que participou, quando houver;
- c)** declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou de que participou; e
- d)** documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.

14.8.3. A atuação em rede será formalizada entre a organização da sociedade civil celebrante do Termo de Colaboração e cada uma das OSCs executantes e não celebrantes mediante assinatura de Termo de Atuação em Rede.

14.8.4. O Termo de Atuação em Rede estabelece a relação jurídica entre as organizações executantes e não celebrantes e a OSC que celebrou o Termo de Colaboração com a SECULT. O Termo assinado entre as partes especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela OSC executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela OSC celebrante.

14.8.5. O Termo de Atuação em Rede não será assinado pela SECULT, pois ele estabelece a relação jurídica apenas entre a OSC celebrante do Termo de Colaboração e as organizações executantes e não celebrantes.

14.8.6. Para os efeitos deste Edital de Chamamento Público, entende-se que OSC celebrante é a organização da sociedade civil que celebrou o Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado da Cultura.

14.8.7. Para os efeitos deste Edital de Chamamento Público, entende-se que OSCs executantes e não celebrantes são as organizações da sociedade civil que formalizaram termo de atuação em rede com a organização da sociedade civil que celebrou o Termo de Colaboração com a SECULT.

14.8.8. No ato da formalização do Termo de Atuação em Rede a organização da sociedade civil que assinou o Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado da Cultura ficara obrigada a:

- l) Verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal das organizações executantes e não celebrantes do Termo de Colaboração, devendo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

comprovar tal verificação na prestação de contas;

II) Comunicar à administração pública em até 60 (sessenta dias) a assinatura do termo de atuação em rede.

14.8.9. Pelo repasse de recursos, a organização da sociedade civil executante e não celebrante deverá apresentar à OSC celebrante recibo no valor repassado, ficando dispensada de seguir as mesmas regras de gestão dos recursos, inclusive de contratação, voltadas para a celebrante.

14.8.10. Fica vedada a participação em rede de OSC “executante e não celebrante” que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da Comissão de Seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

14.9. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC convocada via E-Docs conforme instruções disponibilizadas no sítio oficial, encaminhando ao Órgão: SECULT; Grupo e Comissões: SETOR DE PROTOCOLO – SECULT.

14.10. A documentação apresentada conforme **item 14.3** será formalmente examinada pela Coordenação de Convênios para verificação do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento das demais exigências e a documentação apresentada conforme o **item 14.6** será analisada pela Gerência de Economia Criativa.

14.11. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 01 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente melhor classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

14.12. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de não celebração da parceria.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

14.13. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do Parecer Técnico Cultural pela Gerência Técnica da SECULT, a designação do gestor da parceria e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

14.14. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

14.15. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

15. DA VISITA TÉCNICA

15.1. A visita técnica para conhecimento pleno do objeto é facultada à OSC para verificação das suas condições atuais de conservação, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessários para a formulação do plano de trabalho.

15.2. A visitação será limitada a uma OSC por vez, de forma a evitar a reunião de interessados em data e horário marcados, capazes de dar-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

15.3. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a OSC tem pleno conhecimento das condições físicas e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1. As liberações dos recursos financeiros serão efetuadas conforme cronograma de desembolso e guardarão consonância com as metas do termo de colaboração, observado



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

16.2. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014.

16.3. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho, aquelas estabelecidas no artigo 46 da Lei nº 13.019, de 2014.

16.4. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

16.5. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

16.6. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de Plano de Trabalho não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer das OSCS concorrentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

17. DA CONTRAPARTIDA

17.1. Não será exigida qualquer contrapartida financeira da OSC mais bem classificada, apenas o cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no momento da celebração do Termo de Colaboração.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

18. DO PRAZO

18.1. O presente Edital terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por uma única vez por igual período.

18.2. O Termo de Colaboração terá sua vigência de 12 (doze) meses, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, incluindo neste prazo o período de pré-produção e pós-produção, podendo ser prorrogado por igual período. A vigência do Termo de Colaboração inicia a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, através da Comissão de Seleção e gestores/fiscais designados passam a ser responsável em acompanhar, monitorar e avaliar a referida proposta cultural.

19.2. Haverá reuniões mensais para discussões pertinentes às atividades realizadas, bem como visitas técnicas de acompanhamento da execução do projeto.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

20.1. Até 03 (três) dias úteis, após a data publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnação ao presente Edital de Chamamento Público.

20.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de impugnação.

20.3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos a contar do dia seguinte das divulgações: habilitação ou inabilitação, divulgação do resultado preliminar e anulação ou revogação do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimento, decorrentes de dúvidas na interpretação deste edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data-limite para o envio da proposta, exclusivamente na forma eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

pelo e-mail: gecria@secult.es.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção em até 24 (vinte e quatro) horas.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

20.6. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

20.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

20.8. O recurso e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do edital, deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção para avaliação **EXCLUSIVAMENTE** via E-Docs.

I. Informações e manuais do E-Docs estarão à disposição no site da Secretaria de Estado da Cultura e/ou no setor de Protocolo da SECULT no telefone (27) 3636.7072.

II. Conforme instruções disponibilizadas acessar o site <https://acessocidadao.es.gov.br> e após logar encaminhar os recursos ao Órgão SECULT; Grupo e Comissões: SETOR DE PROTOCOLO – SECULT.

20.9. A falta de manifestação no prazo estipulado importará na decadência do direito de recorrer.

20.10. A Secretaria de Cultura do estado do Espírito Santo responderá aos esclarecimentos ou impugnação ao presente Edital de Chamamento Público em até 03 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao recebimento dos respectivos requerimentos.

21. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DO HUB ES+: POLO DA ECONOMIA CRIATIVA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO.

21.1. As atividades previstas no presente Edital de Chamamento Público serão



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

executadas por Organização da Sociedade Civil com qualificação comprovada na execução de gestão administrativa, produção e operacionalização de atividades culturais e educativas com foco na promoção da economia criativa e inovação, no ensino profissionalizante, na orientação empresarial e com experiência comprovada em administração de ambiente de cotrabalho.

20.2. As propostas apresentadas devem incluir todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento das atividades previstas nesse edital de chamamento público, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, licenças, custos relacionados a serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Secretaria de Estado da Cultura e demais despesas necessárias ao cumprimento integral de realização da proposta.

20.3. A OSC selecionada deverá responsabilizar-se pelos profissionais especializados contratados para compor a equipe técnica operacional, bem como pela remuneração e encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, administrativos e indenizações incidentes sobre os serviços de suas exclusivas responsabilidades.

20.4. A OSC selecionada deverá fornecer sempre que solicitada pela SECULT todas as informações ou documentos que digam respeito ao andamento da execução da proposta.

20.5. A OSC selecionada deverá fornecer, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os recursos (materiais, mão de obra, equipamentos etc.) necessários à completa execução das propostas, arcando com todas as despesas de alimentação de seus empregados e representantes.

20.6. A OSC selecionada deverá fornecer todo o equipamento de proteção individual e coletivo necessário à execução da proposta.

20.7. A OSC selecionada obrigará-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com execução de ações relacionadas à proposta selecionada no presente Edital de Chamamento Público.

20.8. A OSC selecionada deverá autorizar o livre acesso dos servidores da SECULT, bem como os dos Órgãos de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, aos documentos e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

registros contábeis referentes à proposta selecionada no presente Edital de Chamamento Público.

20.9. A OSC selecionada deverá autorizar o livre acesso dos servidores da SECULT e os servidores dos Órgãos de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, bem como do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações referentes à proposta selecionada no presente Edital de Chamamento Público, bem como aos locais de execução do objeto.

21. DAS PENALIDADES

21.1. A OSC concorrente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

21.2. O não cumprimento das exigências deste Edital ou de quaisquer das cláusulas do Termo de Colaboração a ser celebrado, implicará na inabilitação da OSC selecionada o proponente contemplado para firmar novos compromissos com a SECULT, não obstante as penas e sanções legais cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

21.3. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das **contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.**

22. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1. A OSC obrigará-se a:

- a)** Firmar Plano de Trabalho com a SECULT, a fim de garantir as rotinas, a execução do programa de atividades, o plano de comunicação, metas, modelos de relatório e formulários, entre outros;
- b)** Firmar Termo de Colaboração de 12 (doze) meses com a SECULT para prestação dos serviços especificados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO XV);
- c)** Utilizar o imóvel exclusivamente para o fim estabelecido no item 1. (Do Objeto) do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Termo de Referência (ANEXO XV);

- d)** Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, equipamentos, utensílios e os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, comerciais, tributária, seguros ou de outra natureza, mesmo que não expressamente mencionadas, devidas em decorrência, direta ou indireta, da execução do objeto;
- e)** Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos diretos, comprovados, causados na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos por infração cometida ou por atos executados inadequadamente;
- f)** Comunicar imediatamente ao órgão fiscalizador qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- g)** Adotar providências e assumir todas e quaisquer obrigações em caso de acidentes ou ocorrências, quando forem vítimas os prestadores de serviço no desempenho de suas funções, ou em conexão com eles, ainda que ocorridas nas dependências do imóvel;
- h)** Divulgar em sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública;
- i)** Planejar e executar as ações necessárias para a consecução do objeto do Termo de Colaboração, responsabilizando-se pelas contratações, parcerias, tomadas de preço, avaliações e quaisquer outras atividades necessárias à sua execução;
- j)** Entregar relatórios das atividades realizadas e resultados alcançados;
- k)** Designar técnicos capacitados para a execução das atividades no âmbito do Plano de Trabalho acordado, conforme item 7 do Termo de Referência ((ANEXO XV);
- l)** Participar de reuniões periódicas de gestão constante do Plano de Trabalho acordado, em frequência a ser definida em conjunto com a SECULT;
- m)** Apresentar disponibilidade para executar as atividades do Plano de Trabalho acordado, no período de 12 (doze) meses;
- n)** Proceder à manutenção dos equipamentos da copa, projetor, computadores, mobiliário



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

e acesso à internet.

22.2. A SECULT obrigar-se-á a:

- a) Exercer a fiscalização por servidor(es) especialmente designado(s) para tal atribuição;
- b) Notificar a ENTIDADE sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função de execução do objeto;
- c) Exercer permanente fiscalização na execução das atividades, registrar ocorrências e determinar as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, se for o caso;
- d) Indicar nome e telefones do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização;
- e) Efetuar o pagamento à OSC Executora conforme especificado no item 16 deste Edital.
- f) Acompanhar todas as atividades desenvolvidas pela OSC Executora no âmbito do programa HUB ES+, prestar apoio por meio de próprios veículos de comunicação e rede a fim de potencializar o alcance da divulgação e realizar articulações com outros órgãos do poder público.
- g) Realizar todas as adequações físicas no espaço destinado ao HUB ES+, a fim de viabilizar a execução das atividades descritas no item 7 do Termo de Referência ((ANEXO XV).

23. DAS PARCERIAS

23.1. Além das possíveis parcerias estratégicas já firmadas que deverão ser informadas pela OSC concorrente, o Plano de Trabalho também deverá conter indicações e detalhes sobre quais parcerias a OSC Proponente buscará celebrar para apoiá-la na execução do projeto HUB ES+ e para oferecer benefícios adicionais aos empreendedores participantes do projeto.

23.2. Estas parcerias poderão abranger: aceleradoras, investidores, espaços de trabalho compartilhado, empresas, instituições de ensino e pesquisa, escritórios de advocacia e contabilidade, escolas de idiomas, agências de comunicação, assessoria de imprensa, agências de viagem, companhias aéreas, bancos, imobiliárias, fabricantes de software, provedores de serviços web, entre outros.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

23.3. Adicionalmente, com vistas à continuidade e aprimoramento do projeto HUB ES+, a OSC concorrente deverá indicar e descrever as iniciativas voltadas à captação de recursos financeiros por meio de patrocínios e parcerias, a serem realizadas com a finalidade de ampliar o impacto e melhorar a qualidade das atividades previstas na proposta.

23.4. Mediante prévia aprovação por escrito da SECULT, a OSC executora poderá captar patrocínio de recursos financeiros junto a outras instituições buscando o financiamento de novas atividades complementares à proposta.

23.5. As novas parcerias e patrocínios poderão ensejar a execução de atividades complementares ao Plano de Trabalho acordado, desde que:

I. não alterem o escopo inicial do Plano de Trabalho acordado, apenas adicionem atividades;

II. sejam concluídas até o final da vigência do contrato.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A Comissão de Seleção do presente Edital de Chamamento Público poderá admitir a juntada de documentos hábeis a esclarecer os documentos já apresentados anteriormente pelo proponente. Será permitida a apresentação apenas de documentação que visam eliminar imprecisões e confirmar dados contidos na documentação apresentada, sendo que essa documentação de confirmação e esclarecimentos deve ser apresentada no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, sob pena de inabilitação da OSC proponente, **não sendo permitida a complementação de documentação.**

24.2. Fica assegurado à Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, o direito de revogar, todo ou em parte o Chamamento Público nº 007/2022, no interesse da Administração, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, a qualquer tempo, dando ciência às proponentes.

24.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, de modo que a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, não será, em



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Chamamento Público nº 007/2022.

24.4. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público nº 007/2022. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Termo de Colaboração sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

24.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação.

24.7. As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da parceria.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da divulgação do certame na data marcada, a divulgação será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação da Comissão de Seleção em contrário.

24.9. A Secretaria de Estado da Cultura resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

24.10. A participação da OSC concorrente neste Chamamento Público implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

24.11. A homologação do certame não gerará direito para a OSC de celebração da parceria, que poderá ou não ser celebrada a critério da Administração Pública.

24.12. Fica eleito o foro da Comarca de Vitória/ES para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

privilegiado que seja.

24.13. Integram este edital:

- Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
- Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
- Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
- Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;
- Anexo V – Referências para elaboração do Plano de Trabalho;
- Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
- Anexo VII – Declaração de endereço da sede da Organização Sociedade Civil;
- Anexo VIII – Declaração de atendimento a divulgação da parceria;
- Anexo IX – Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- Anexo X – Declaração Não Emprega Menores;
- Anexo XI – Declaração Adimplência nas Prestações de Contas;
- Anexo XII – Modelo Relatório Prestação de Contas;
- Anexo XIII – Referências para elaboração do Relatório Prestação de Contas;
- Anexo XIV – Minuta do Termo de Colaboração;
- Anexo XV – Termo de Referência;
- Anexo XVI – Modelo de Termo de Atuação em Rede;
- Anexo XVII – Projeto Arquitetônico HUB ES+;
- Anexo XVIII – Projeto Lab Café HUB ES+;
- Anexo XIX – Relatório técnico - Design Sprint - HUB ES+;
- Anexo XX – Planilha Orçamentária HUB ES+.

Vitória/ES, 27 de setembro de 2022

FABRICIO NORONHA FERNANDES

Secretário de Estado da Cultura

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 0xx/2022, seus anexos e **está ciente de que a falsidade das informações pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, desta forma atesta** a veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de _____ de 2022.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ pretende contratar ou adquirir, com recursos próprios, as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos próprios outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, ____ de _____ de 20 ____.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Colocar aqui o
TIMBRE DA OSC

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC] que:

A entidade não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante; (b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante ressalvada as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(Artigo 34, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 Alterada pela Lei nº 13.204/2015)

Nome			Nº CPF
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Município	CEP
Telefone 1 ()		Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

Nome			Nº CPF
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			

Digitar aqui o endereço da Entidade na cor PRETA

**Colocar aqui o
TIMBRE DA OSC**

Bairro	município	CEP
Telefone 1 ()	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Município	CEP	
Telefone 1 ()	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Município	CEP	
Telefone 1 ()	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Município	CEP	
Telefone 1 ()	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

_____ /ES, ____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da OSC
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Digitar aqui o endereço da Entidade na cor PRETA

Colocar aqui o
TIMBRE DA OSC

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC						
Organização da Sociedade Civil XXXXXXXXXXXX			CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX			
Endereço (Logradouro e Complemento) XXXXXXXXXXXXXXXX			C.E.P. XX.XXX-XXX			
Bairro XXXXXXXXXX	Município XXXXXX		Telefone: (XX) X. XXXX - XXXX			
Página na Internet XXXXXXXXXXXX		Endereço Eletrônico XXXXXXXXXXXXXXXX				
Registro de Pessoa Jurídica						
Cartório XXXXXXXXXXXXXXXX			Data de Fundação XX/XX/XXXX			
Nº Protocolo XXXXXXXXXX	Livro/Página XXXXXX		Data de Constituição XX/XX/XXXX			
Cartório XXXXXXXXXXXXXXXX			Data da Última Alteração XX/XX/XXXX			
Nº Protocolo XXXXXXXXXX	Livro/Página XXXXXX					
Informações Bancárias						
Banco Banestes	Agência XXXXXX – Nome da agência		Nº Conta Corrente XXXXXXXXXXXXXXXX			
2. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL						
Nome XXXXXXXXXXXX			C.P.F. XX.XXX.XXX/XXXX-XX			
Nº RG XXXXXXXXXX	Órgão Expedidor XXXXXX		Telefone (XX) X. XXXX - XXXX			
Cargo XXXXXXXXXX	Endereço Eletrônico XXXXXXXXXXXX		Mandato			
			Início	XX/XX/XXX	Término	XX/XX/XXX
Endereço (Logradouro e Complemento) XXXXXXXXXXXXXXXX			C.E.P. XX.XXX-XXX			
Nome XXXXXXXXXXXX			C.P.F. XX.XXX.XXX/XXXX-XX			
Nº RG XXXXXXXXXX	Órgão Expedidor XXXXXX		Telefone (XX) X. XXXX - XXXX			
Cargo XXXXXXXXXX	Endereço Eletrônico XXXXXXXXXXXX		Mandato			
			Início	XX/XX/XXX	Término	XX/XX/XXX
Endereço (Logradouro e Complemento) XXXXXXXXXXXXXXXX			C.E.P. XX.XXX-XXX			
3. Outros Partícipes (Incluir os Dados de Identificação Quando Existirem Outros Parceiros para Execução deste Projeto)						
Nome XXXXXXXXXXXX			CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX			
Endereço (Logradouro e Complemento) XXXXXXXXXXXXXXXX			C.E.P. XX.XXX-XXX			
Bairro XXXXXXXXXX	Município XXXXXX		Telefone: (XX) X. XXXX - XXXX			
Página na Internet XXXXXXXXXXXX		Endereço Eletrônico XXXXXXXXXXXXXXXX				
Nome XXXXXXXXXXXX			CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX			
Endereço (Logradouro e Complemento)			C.E.P.			

Digitar aqui o endereço da Entidade na cor PRETA

**Colocar aqui o
TIMBRE DA OSC**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX		XX.XXX-XXX
Bairro XXXXXXXXXXXX	Município XXXXXXX	Telefone: (XX) X. XXXX - XXXX
Página na Internet XXXXXXXXXXXX		Endereço Eletrônico XXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. Descrição do Projeto

Título do Projeto XXXXXXXXXXXX	Período de Execução	
	Início	Término
	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX

4.1 - Identificação do Objeto

(Descrever sobre o projeto a ser realizado, as ações voltadas à produção de atividades e finalidades de relevância pública e social, serão desenvolvidas pelo proponente para alcançar o objeto).

4.2 - Justificativa da Proposição

Em primeiro parágrafo, narrar a fundação da OSC. Depois descrever sobre a importância do projeto a ser realizado, que justificam a parceria, demonstrando os interesses recíprocos (relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes das Ações e dos Programas desenvolvidos no Plano Plurianual Estadual - PPA 2020/2023), as ações voltadas à produção de atividades e finalidades de relevância pública e social, serão desenvolvidas pelo proponente para alcançar o objeto, contextualizando os problemas a que se propõe resolver e/ou minimizar. Indicando como irá contribuir para a mudança da situação problema apresentada. Informar os beneficiários diretos e indiretos e grupos que serão beneficiados pela proposta. Ainda neste campo, em se tratando de alguma atividade cultural, informar sua programação.

5. Metas a Serem Atingidas (Descrever as Metas a Serem atingidas e de Atividades ou Projetos que serão Executados)

5.1 - Metas Físico-Financeiras

(São as metas que envolvem dispêndio de recursos financeiros, quantificando as atividades que serão desenvolvidas)

(Exemplos)

- Aquisição de **25** (vinte e cinco) casacas
- Aquisição de **02** (dois) armários
- Contratação de **01** (um) professor de música (Percussão)
- Contratação de ...

5.2 - Metas de Impacto Social

(São as metas que correspondem aos resultados gerados com as aquisições de bens ou serviços, qualificando o modo pelo qual a proposta será executada)

(Exemplos)

- Oferecer **02** (duas) Oficinas de Musicalização
- Oferecer **60** (sessenta) vagas em oficinas de musicalização infantil
- Oferecer **15** (quinze) vagas para pessoas com necessidades especiais
- Oferecer **15** (quinze) vagas para curso
- Melhora da sonoridade do Grupo de violão (este item requer na prestação de contas a apresentação do laudo técnico).

Obs.: Aqui neste campo devem ser listadas **Metas** que sejam mensuráveis, que possam ser comprovadas.

5.3 - Atividades/Projetos a Serem Executados/Metodologia

(São as atividades, ações/projetos que serão desenvolvidas para o atingimento das Metas, ou seja, o que será realizado para que as Metas sejam alcançadas)

(Exemplos)

- Parceria com Associações e Centros Comunitários, Escolas, Igrejas, CRAS, etc.
- Parceria com a Prefeitura Municipal de XXXXX ou outra entidade, que disponibilizará o espaço físico para Oficinas de Musicalização
- Levantar preços das casacas e armários a serem adquiridos
- Adquirir **25** (vinte e cinco) os instrumentos musicais (casacas)
- Adquirir **02** (dois) armários de aço
- Distribuir os instrumentos musicais igualmente entre os participantes das Oficinas
- Inscrever crianças e adultos

Digitar aqui o endereço da Entidade na cor PRETA

**Colocar aqui o
TIMBRE DA OSC**

- Selecionar as crianças e adultos
- Contratar **01** (um) Coordenador Geral
- Contratar **01** (um) Mestre de Musicalização Infantil
- Contratar **01** (um) Mestre de Musicalização Adulto
- Elaborar laudo de musicalidade
- Criar uma página na internet para o projeto XXXXXXXX – para divulgar suas atividades e a parceria
- Divulgar o Projeto XXXXXXXXXX, como resultado da parceria com o Governo do Estado do Espírito Santo através de rede sociais, mídias espontâneas, sede da Entidade, etc.
- Executar o Projeto XXXXXXXXXX
- Registrar o Projeto XXXXXXXX por meio fotográfico
- Elaborar Relatório Final de Execução do Objeto;
- Elaborar Relatório Final de Execução Financeira (se solicitado pelo fiscal da parceria).

5.4 - Parâmetros para Aferição de Metas

(Refere-se aos meios que serão utilizados para medir/quantificar o atingimento das Metas)

(Exemplos)

- Termo de Parceria com a Associações e Centros Comunitários, Escolas, Igrejas, CRAS, etc.
- Relatório Fotográfico dos serviços executados pela Associações e Centros Comunitários, Escolas, Igrejas, CRAS, etc.
- Termo de Parceria com a Prefeitura Municipal de XXXX ou outra Entidade
- Relatório Fotográfico dos serviços executados pela Prefeitura Municipal de XXXX ou outra Entidade, que disponibilizará o espaço físico para Oficinas de Musicalização
- Pesquisa de Mercado realizada para aferição dos preços dos produtos a serem adquiridos
- Comprovante de serviço aquisição dos Instrumentos Musicais - Casacas (Nota fiscal)
- Comprovante de serviços de aquisição dos Armários de Aço (Nota fiscal)
- Comprovante de execução de serviços de Coordenação Geral (RPA/Nota Fiscal)
- Comprovante de execução de serviço de Mestre de Musicalização Infantil (RPA/Nota fiscal)
- Comprovante de execução de serviço de Musicalização Adulto (RPA/Nota fiscal)
- Ficha de Inscrição das crianças e adultos
- Processo de seleção das crianças e adultos
- Lista de Presença diária, devidamente assinada dos participantes das oficinas
- Laudo Técnico de musicalidade
- Página na Internet do projeto XXXXXXXX para divulgar suas atividades
- Certificados de conclusão das Oficinas
- Registro fotográfico da divulgação do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Relatório Final de Execução do Objeto com Registro Fotográfico;
- Relatório Final de Execução Financeira (se solicitado pelo fiscal da parceria).

6. Cronograma de Execução

6.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
X	XXXXXXXXXX					
	X.X	XXXXXXXXXX	XX	XXX	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
	X.X	XXXXXXXXXX	XX	XXX	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX

6.2 - Metas de Impacto Social

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico			Duração	
			Unidade	Quantidade	Vagas	Início	Término
X	XXXXXXXXXX			XX	XXX	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
	X.X	XXXXXXXXXX		XX	XXX	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
	X.X	XXXXXXXXXX		XX	XXX	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX

7. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
3.3.40.41	Contribuições	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
-	-	-	-	-
Total Geral				XXX.XXX,XX

8. Detalhamento das Despesas

8.1 – Contribuições (Material de Consumo)

Digitar aqui o endereço da Entidade na cor PRETA

**Colocar aqui o
TIMBRE DA OSC**

Item	Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
X	XXXXXXXXXXXX					
	X.X	XXXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
	X.X	XXXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
Sub total						XXX.XXX,XX
Elementos de Compatibilidade (Informar a fonte referencial dos valores obtidos)						
<p>Obs.: Indicar aqui a fonte de pesquisa (Tabela Referencial de Valores) a qual se utilizou para informar o valor do item ou itens. Neste caso não precisa apresentar orçamentos. Os itens que não forem referenciados por Tabelas Referenciais de Valores, deverá a OSC apresentar os 03 (três) orçamentos para cada item ou itens.</p>						
8.2 – Contribuições (Serviços de Terceiros – Pessoa Física)						
Item	Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
X	XXXXXXXXXXXX					
	X.X	XXXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
	X.X	XXXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
	X.X	XXXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
Sub total						XXX.XXX,XX
Elementos de Compatibilidade (Informar a fonte referencial dos valores obtidos)						
<p>Obs.: Indicar aqui a fonte de pesquisa (Tabela Referencial de Valores) a qual se utilizou para informar o valor do item ou itens. Neste caso não precisa apresentar orçamentos. Os itens que não forem referenciados por Tabelas Referenciais de Valores, deverá a OSC apresentar os 03 (três) orçamentos para cada item ou itens.</p>						
8.3 – Contribuições (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)						
Item	Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
X	XXXXXXXXXXXX					
	X.X	XXXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
	X.X	XXXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
	X.X	XXXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
Sub total						XXX.XXX,XX
Elementos de Compatibilidade (Informar a fonte referencial dos valores obtidos)						
<p>Obs.: Indicar aqui a fonte de pesquisa (Tabela Referencial de Valores) a qual se utilizou para informar o valor do item ou itens. Neste caso não precisa apresentar orçamentos. Os itens que não forem referenciados por Tabelas Referenciais de Valores, deverá a OSC apresentar os 03 (três) orçamentos para cada item ou itens.</p>						
8.4 – Contribuições (Equipamentos e Materiais Permanentes e ou Obras)						
Item	Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
X	XXXXXXXXXXXX					
	X.X	XXXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
	X.X	XXXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
	X.X	XXXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
Sub total						XXX.XXX,XX
Elementos de Compatibilidade (Informar a fonte referencial dos valores obtidos)						
<p>Obs.: Indicar aqui a fonte de pesquisa (Tabela Referencial de Valores) a qual se utilizou para informar o valor do item ou itens. Neste caso não precisa apresentar orçamentos. Os itens que não forem referenciados por Tabelas Referenciais de Valores, deverá a OSC apresentar os 03 (três) orçamentos para cada item ou itens.</p>						
Total Geral (8.1 + 8.2 + 8.3 + 8.4)						XXX.XXX,XX

Digitar aqui o endereço da Entidade na cor PRETA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ANEXO V

**REFERÊNCIAS PARA PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO**

Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e regulamentada Decreto nº 8.726/2016:

Art.22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração:

1. Dados Cadastrais da OSC

2. Dados Cadastrais dos Representantes da OSC

3. Outros Partícipes

Caso possua, informar os parceiros que contribuirão com recursos e serviços para a realização do evento.

4. Descrição do Projeto

- a) Identificar, informar o nome do Projeto a ser executado;
- b) Informar no campo “Período de Execução” a data de Início e Término da Proposta.

4.1. Identificação do Objeto

- a) Inserir o Lote pleiteado.
- b) Detalhar a forma de execução com base na informação no item 4, alínea a).
- c) Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

4.2. Justificativa da Proposição

Discorrer sobre as razões que justificam a parceria, demonstrando os interesses recíprocos (relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes das Ações e do Programas desenvolvidos no Plano Plurianual Estadual – PPA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

2020/2023), contextualizando os problemas a que se propõe resolver e/ou minimizar. Indicando como irá contribuir para a mudança da situação problema apresentada. Informar os beneficiários diretos e indiretos e grupos que serão beneficiados pela proposta.

5. Metas a Serem Atingidas

A Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, regulada pelo Decreto nº 8.726/2016, introduziram maior concretude na construção e análise dos planos de trabalho – dos Termos de Fomento, dos Termos de Colaboração e dos Acordos de Cooperação, enfocando os resultados obtidos, principalmente. Para atingir os resultados o legislador determinou como premissa básica as metas balizadoras do projeto.

a) **Metas Físico-Financeiras** - são as metas que envolvem o dispêndio de recurso financeiro, isto é, são as contratações, aquisições etc. Toda contratação ou aquisição deve ser quantificada.

b) **Metas de Impacto Social** - são as metas que correspondem aos resultados gerados com as aquisições e/ou contratações etc. Elas não envolvem recursos financeiros. Ex.: realização de x nº de oficinas/palestras etc.; disponibilização de x nº de vagas/entradas etc.

c) **Atividades ou Projetos a Serem Executados** - são as atividades e/ou projetos que serão desenvolvidos para o atingimento das Metas, ou seja, é o que será realizado para que as Metas quantificáveis e mensuráveis já indicadas no Plano de Trabalho sejam alcançadas.

d) **Metodologia:** Registra-se aqui a sequência lógica, o passo a passo, o guia, de como o projeto será executado, desenvolvido para o alcance do objetivo geral; objetivo específico; resultados esperados; indicadores; plano de ação, entre outros aspectos que favoreça a implantação e implementação da proposta, ou seja, o passo a passo para o planejamento da execução, com foco nas informações básicas de engajamento, publicidade, mensuração do projeto.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

e) **Parâmetros para Aferição de Metas:** Referem-se aos meios que serão utilizados para medir/quantificar a evolução periódica e o atingimento das metas. Se as metas forem muito diversas, devem-se ter meios diversificados para a aferição delas.

Ex.: Oficinas de Audiovisual - deverá indicar parâmetros para se medir e comprovar a quantidade de oficinas ou aulas dadas (ficha de inscrição, lista de presença, imagens fotográficas, vídeos etc.);

Mostra de Filmes – deverá comprovar o engajamento ao evento, formas de publicidade, quantidade de público presente.

6. Cronograma de Execução

6.1. Metas Físico-Financeiras

- a) Definição das Metas, Etapas e Fases da execução. Este campo serve como um mapa das metas já descritas no Plano de Trabalho. Nele as informações são mais sintéticas, ou seja, resumidas;
- b) Indicadores das despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- c) Indicação da duração da aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo Concedente.

6.2. Metas de Impacto Social

- a) Definição das Metas, Etapas e Fases da execução. Este campo serve como um mapa das metas já descritas no Plano de Trabalho. Nele as informações são mais sintéticas, ou seja, resumidas;
- b) Indicadores das ações a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- c) Indicação da duração da aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo Concedente.

7. Plano de Aplicação

- a) Indicadores de desembolso em moeda corrente referente às responsabilidades da Concedente ou do Proponente (caso haja contrapartida financeira);
- b) Informação do Código/Elemento Despesa;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

c) Especificação da Despesa - **Contribuições.**

8. Detalhamento das Despesas

8.1. Especificação dos itens de (**Material de Consumo**) que serão gastos com o recurso – Exemplo: resma de papel, cartucho de tinta ou qualquer outro item que será consumido no projeto; Além de informar o valor, deverá ser informado a fonte da qual foi obtido o valor no campo **Elementos de Compatibilidade.**

8.2. Especificação dos itens de (**Serviços de Terceiros – Pessoa Física** – incide 20% de Encargos Sociais) que serão gastos com o recurso – Exemplo: contratação de instrutor, contratação de qualquer prestador de serviço pessoa física (CPF); Além de informar o valor, deverá ser informado a fonte da qual foi obtido o valor no campo **Elementos de Compatibilidade.**

8.3. Especificação dos itens de (**Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**) que serão gastos o recurso - Exemplo: contratação de serviço de hospedagem, traslado ou qualquer contratação de prestador de serviço pessoa jurídica (CNPJ); Além de informar o valor, deverá ser informado a fonte da qual foi obtido o valor no campo **Elementos de Compatibilidade.**

8.4. Especificação dos itens de (**Auxílios**) que serão gastos com o recurso – Exemplo: aquisição de instrumentos musicais, aquisição de computador, ou Obras para a construção de edificação etc. tudo que se refira a bem durável. Além de informar o valor, deverá ser informado a fonte da qual foi obtido o valor **no campo Elementos de Compatibilidade.**

8.4.1. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o Termo de Colaboração e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

8.4.2. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014);

8.4.2.1. Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

8.4.2.2. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação relacionados diretamente com a execução do objeto da parceria;

8.4.2.3. Custos indiretos necessários à execução do objeto sejam qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

8.4.2.4. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

8.4.3. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

8.4.4. É vedado realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento.

8.4.5. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

8.4.6. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

9. Cronograma de Desembolso – Proponente

Indicar o mês (es) em que será(ão) feito(s) o(s) repasse(s) pelo Concedente.

10. Declaração

- a) Informar local e data do preenchimento do Plano de Trabalho.
- b) Nome, assinatura e carimbo dos Responsáveis pela OSC

11. Aprovação

Informado pela SECULT.

**COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
TELEFONE: 27 3636-7076**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a

**Colocar aqui o
TIMBRE DA OSC**

inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-UF, ____ de _____ de 20____.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Digitar aqui o endereço da Entidade na cor PRETA

Colocar aqui o
TIMBRE DA OSC

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL - OSC

DECLARO para os devidos fins, que a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/ES, C.E.P.: _____ conforme comprovante de conta de consumo (exemplo: água, luz, telefone fixo ou etc.), em anexo, inscrita no CNPJ nº _____, ativo há (_____) anos, estando a veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil.

_____/ES, ____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da OSC

Digitar aqui o endereço da Entidade na cor PRETA

Colocar aqui o
TIMBRE DA OSC

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A DIVULGAÇÃO DA PARCERIA

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob Nº _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, denominada de _____, **DECLARO** para os devidos fins e sob penas da lei, que me comprometo a atender o disposto no **Art. 11** da **Lei 13.019/2014**, de forma especial a divulgar na internet e em locais visíveis da sede social e, quando for o caso, nos estabelecimentos em que serão exercidas as ações do projeto, todas as parcerias celebradas com a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

_____/ES, ____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da OSC

Digitar aqui o endereço da Entidade na cor PRETA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do **Art. 33, inciso V, "c"**, da **Lei nº 13.019/2014**, que esta OSC possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Fomento, em especial as seguintes:

1 RECURSOS HUMANOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2 INSTALAÇÕES FÍSICAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3 EQUIPAMENTOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4 MOBILIÁRIOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Colocar aqui o
TIMBRE DA OSC

5 EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

<Listar informação sobre a capacidade tal como: Executado Convênio nº -----/----- e, mediante cópia de instrumento> Depois deletar este texto.

_____/ES, ____ de _____ de xxxxx.

Assinatura do Representante Legal da OSC

Digitar aqui o endereço da Entidade na cor PRETA

ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

_____ (nome da OSC), inscrita no
CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 20XX.

(representante legal com – nome e cargo)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO ADIMPLÊNCIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

_____ (nome da OSC), inscrita no
CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____,
DECLARA, que não se encontra em mora com a prestação de contas de recursos recebidos
de outras esferas de Governo e de que não foi declarada inidônea pela Administração
Publica ou punida com a suspensão do direito de firmar parceria, contratos ou outros
ajustes.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 20XX.

(representante legal com – nome e cargo)

ANEXO XII

Relatório de Prestação de Contas

1. Identificação da Parceria			
Organização da Sociedade Civil XXXXXXXXXX			
Endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Nº Processo XXXXXXXXXX	Nº Termo TC XXX/XXX	Nº Chamamento Público XXXX/XXXX	Vigência XX/XX/XX a XX/XX/XX
Valor do Repasse (R\$) XXX.XXX,XX	Valor da Contrapartida (R\$) XXX.XXX,XX	Valor Total do Desembolso (R\$) XXX.XXX,XX	Valor Total Executado (R\$) XXX.XXX,XX
Objeto da Parceria Iluminação Cênica Externa do Convento da Penha, no Município de Vila Velha/ES			
Descrição da Parceria XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Responsável Pela OSC XXXXX xx XXXXXXXXX		E-mail xxxxxxxxxxx@xxxx.com	
Cargo XXXXXXXXXX XXXXXXXX	Tel. Fixo (XX) XXXX.XXXX	Tel. Celular (XX) 9. XXXX. XXXX	
Responsável da OSC pelo Acompanhamento da Execução da Parceria XXXXXX xx XXXXXXXXX		E-mail xxxxxxxxxxx@xxxx.com	
Cargo XXXXXXXXXX XXXXXXXX	Tel. Fixo (XX) XXXX.XXXX	Tel. Celular (XX) 9. XXXX. XXXX	

2. Análise do Cumprimento do Objeto
<p>(Descrever as fases de execução, citando nesse item qualquer alteração ocorrida na operacionalização do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho)</p> <p>O objeto pactuado Iluminação Cênica Externa do Convento da Penha, no Município de Vila Velha/ES, por meio do Termo de XXXXXX nº XXX/XXXX, ora analisado, prevê a quitação mensal das contas de consumo de energia elétrica relativas à iluminação cênica externa: - vias de acesso e travessas; - Campinho; e Fachadas externas do monumento tombado.</p> <p>A iluminação externa propicia uma maior visibilidade do monumento, contribuindo para a divulgação, valorização e preservação do Patrimônio Histórico-cultural do estado do Espírito Santo, oferecendo aos habitantes dos municípios de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana, bem como turistas o direito de usufruir da paisagem cultural, com a visibilidade noturna de um dos mais importantes monumentos arquitetônicos do Estado do Espírito Santo e do Brasil.</p> <p>O Termo de Fomento de XXXXXX nº XXX/XXXX teve sua vigência estabelecida entre os meses de dezembro de 2019 a novembro de 2021, considerando o Plano de Trabalho aprovado, como verdadeira condição de procedibilidade do instrumento, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de Junho de 2014.</p> <p>A execução do projeto ocorreu dentro da normalidade de prazo, objeto e metas, conforme especificados no Plano de Trabalho aprovado. Os valores financeiros declarados na Planilha de Custos serão objeto de análise posterior, caso seja solicitado pelo fiscal da parceria.</p> <p>Considerando o Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado, o repasse dos recursos financeiros foi no valor total de R\$ XXXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), dividido em 03 (quatro) parcelas. Em 17 de dezembro de 2019, foi efetuado o desembolso da 1ª Parcela de recursos financeiros no valor de R\$ XXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), em 04 de março de 2020 foi efetuado o desembolso da 2ª Parcela de recursos financeiros no valor de R\$ XXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) e Em 21 de outubro de 2020, foi efetuado o desembolso da 3ª Parcela de recursos financeiros no valor de R\$ XXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), totalizando um repasse no valor de R\$ XXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).</p> <p>A presente Prestação de Contas compreende o período de XXXXXXXXXXXX a XXXXXXXXXXXX, onde foram realizados pagamentos de XX (XXXX) faturas que correspondem às contas de consumo de energia elétrica relativas à iluminação cênica externa: - vias de acesso e travessas; - Campinho; e Fachadas externas do monumento tombado. As despesas realizadas nesse período totalizaram o valor de R\$ XXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).</p>

Digitar aqui o endereço da Entidade na cor PRETA

**Colocar aqui o
TIMBRE DA OSC**

A Entidade cumpriu suas metas e objetivos precípuos que deram ensejo à parceria celebrada com o Governo do Estado do Espírito Santo por intermédio de sua Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES.

O Projeto **Iluminação Cênica Externa do Convento da Penha, no Município de Vila Velha/ES**, alcançou todas as metas de impacto social estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado alcançando um grau de satisfação de seu público-alvo.

3. Ocorrências

(Descrever eventuais situações identificadas durante a execução da parceria)

1. Informar a ocorrência observada durante a visita in loco da fiscalização ou informada pela OSC
2. Informar a ocorrência observada durante a visita in loco da fiscalização ou informada pela OSC

4. Recomendações

(Descrever as recomendações que foram feitas para sanar ou mitigar as ocorrências identificadas no quadro anterior)

1. Informar a recomendação realizada pelo Fiscal da parceria referente a ocorrência 1
2. Informar a recomendação realizada pelo Fiscal da parceria referente a ocorrência 2

5. Providências

(Descrever as providências adotadas após as recomendações feitas pelo fiscal)

1. Informar a providência realizada pela OSC após recomendação do fiscal para sanar a Ocorrência 1
2. Informar a providência realizada pela OSC após recomendação do fiscal para sanar a Ocorrência 2

6. Metas Físico-Financeiras

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico	Prestação de Contas				
				Unidade	Parcial		Final	
					Prog.	Exec.	Prog.	Exec.
1		Iluminação Cênica Externa do Convento da Penha, no Município de Vila Velha/ES						
	1.1	Xxxxxxxxxxxx						
	1.1.1		XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	
	1.1.2		XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	
	1.2	Xxxxxxxxxxxx						
	1.2.1		XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	
	1.2.2		XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	

6.1. Execução da Receita e Despesa

Receita (R\$)		Despesa (R\$)	
Valores Recebidos Inclusive Rendimentos		Despesas Realizadas Conforme Relação de Pagamentos	
Xxxxxxxxxxxxxxx	X.XXX,XX	Xxxxxxxxxxxxxxx	X.XXX,XX
Xxxxxxxxxxxxxxx	X.XXX,XX	Xxxxxxxxxxxxxxx	X.XXX,XX
TOTAL	X.XXX,XX	TOTAL	XXX.XXX,XX

7. Metas de Impacto Social

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico	Prestação de Contas				
				Unidade	Parcial		Final	
					Prog.	Exec.	Prog.	Exec.
1		Iluminação Cênica Externa do Convento da Penha, no Município de Vila Velha/ES						
	1.1	Xxxxxxxxxxxx						
	1.1.1		XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	
	1.1.2		XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	
	1.2	Xxxxxxxxxxxx						
	1.2.1		XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	
	1.2.2		XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	

Digitar aqui o endereço da Entidade na cor PRETA

**Colocar aqui o
TIMBRE DA OSC**

8. Parâmetros Para Aferição das Metas

Aqui neste espaço listar os parâmetros utilizados para aferição das metas executadas conforme Plano de Trabalho aprovado. (após leitura, deletar este texto e digitar a lista conforme modelo a baixo)

Exemplo de Lista:

- Termo de Parceria com a Prefeitura Municipal de Serra
- Relatório Fotográfico dos serviços executados pela Prefeitura Municipal de Serra (elaborado pela OSC)
- Comprovante de serviço executado da Equipe de Produção: Coordenador Geral, Coordenador de Produção, Assistente de Produção, Organizador de Cortejo e Atendimento às Bandas (Nota fiscal, RPA)
- Lista das Bandas de Congo participantes do Evento com fotos das mesmas
- Comprovante de aquisição de materiais de armarinho para indumentárias e uniformes (Nota fiscal)
- Comprovante de Serviço Executado de Confecção das Roupas das Dançarinas das Bandas de Congo (Nota fiscal, RPA)
- Comprovante de serviço executado de Confecção de Camisas para a Equipe de Organização do Ciclo (Nota fiscal, RPA)
- Comprovante de serviço executado de Artesão (RPA, Nota Fiscal)
- Comprovante de aquisição de materiais para a Manutenção e Reforma dos Instrumentos Musicais das Bandas de Congo (Nota fiscal)
- Comprovante de aquisição de materiais para a Manutenção dos Barcos Palermo e São Benedito e Mastros (Nota fiscal)
- Lista de Inscrição, comprovando o total de pessoas atingidas.
- Lista de Presença (Com nome da Oficina, Professor, Aluno e suas assinaturas respectivamente, Dia, local e data da Oficina), comprovando o número de pessoas atendidas.
- Currículo do Professor/Oficineiros
- Material de Divulgação da Parceria (Cartaz, Banner, Folder, etc.)
- Relatório Fotográfico (fotos com identificação das oficinas e local de execução)
- Registro Videográfico, se houver
- Comprovante de serviço executado de Transporte
- Relatório Final de Execução do Objeto
- Relatório Final de Execução Financeira (se solicitado pelo fiscal da parceria) etc.

9. Impactos Econômicos ou Sociais das Ações Desenvolvidas

(Descrever os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas durante a execução do objeto)

Com as aquisições de XXXXXXXXXXXXXXX foram criadas novas 73 vagas destinadas ao preenchimento gratuito, para frequentar aulas iniciais de violão, 70 das quais preenchidas em fevereiro de 2017. A ampliação do acesso gratuito a aulas de violão, oportunizando o surgimento de novos talentos e, sobretudo, contribuindo para a formação cidadã das crianças e dos adolescentes atendidos pelo projeto constitui-se em verdadeiro Impacto Social para o município de XXXXXXXXXXXXXXX.

Pode-se destacar também o que é relatado no Laudo Técnico do Regente da Orquestra de Violões Preservarte Washington Vieira, que informa que antes da aquisição dos violões elétricos era comum que alguns alunos fizessem uso de violão acústico nos ensaios por falta do violão adequado. Fato que gerava constrangimentos a todos, dificultando o aprendizado e diminuindo a autoestima do aluno preterido. Em áreas de vulnerabilidade social, onde a privação é a marca mais patente, é muito importante que as OSC's em parceria com o Poder Público busquem mitigar qualquer sofrimento inerente ao processo de ensino-aprendizagem.

10. Grau de Satisfação do Público-alvo

(Refere-se à satisfação e aceitação pelo Público Alvo)

O grau de satisfação do público-alvo poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de Entidade Pública ou Privada local e declaração do Conselho de política setorial, entre outros, etc. Esta pesquisa de satisfação somente se faz necessária para parcerias com vigência de mais de um ano.

Digitar aqui o endereço da Entidade na cor PRETA

**Colocar aqui o
TIMBRE DA OSC**

11. Possibilidade de Sustentabilidade das Ações

(Refere-se às Possibilidades de Sustentabilidade das Ações após a Conclusão do Objeto)

As ações realizadas no projeto são plenamente sustentáveis no longo prazo, visto que os instrumentos musicais têm vida útil de 02 a 03 anos, isto é, médio prazo. A (citar nome da Entidade) tem sede própria adequada, onde ocorrem as oficinas, além disso, a música desperta interesse na humanidade a milênios, o que garante que essa vontade, paixão não tem prazo de validade. Pode-se dizer que constituem verdadeiras barreiras, que implicariam na descontinuação do projeto, a substituição dos instrumentos inservíveis pelo desgaste e o pagamento dos professores/oficineiros.

Entretanto, os recursos financeiros para suplantar a primeira barreira não são vultosos para os cofres públicos e os benefícios abarcados para a sociedade, e as contratações dos professores, a outra barreira, correm por conta da (citar o nome da Entidade), que há anos vem obtendo recursos advindos de diversas outras fontes públicas e/ou privadas.

12. Considerações Finais

Com vistas à execução do objeto e do atingimento das metas presentes no Plano de Trabalho aprovado, foi constatado que, tanto a visita *in loco*, realizada pelo fiscal da parceria, Sr/Srª XXXXXXXXX, servidor da Secretaria de Estado da Cultura, no dia XX/XX/XXX, quanto à apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, do **Termo de XXXXXX N° XXX/XXXX**, elaborado por esta (digitar o nome da Entidade) confirmam o cumprimento com retidão à finalidade da parceria. Não restando, por assim dizer, qualquer dúvida, por parte do **Presidente** da (digitar o nome da Entidade), Sr/Srª XXXXXXXXXXXX, que a parceria logrou pleno êxito, na realização do XXXXXXXXXXXXXXXX, no dia/período (citar o dia ou período de realização d objeto), no valor de **R\$ XXXXXX** (xxxxx Reais) provenientes de Emenda Parlamentar, sob o processo nº XXXXXXXXXXXX.

Assim sendo, para fins de prova junto ao Governo do Estado do Espírito Santo por intermédio de sua Secretaria de Estado da Cultura –Secult/ES, tendo em vista a documentação elaborada por esta OSC, na qualidade de representante legal da (nome da Entidade), Sr/Srª XXXXXXXXX, solicitamos a aprovação da Prestação de Contas do Termo de XXXXXX N° XXX/XXXX, cuja vigência foi de XX de XXXXXX de XXXX a XX de XXXXX de Xxxx. E que estamos há disposição para complementação de documentação e esclarecimentos se julgarem necessários.

13. Assinatura e Carimbo da Entidade

_____ XXXXXXXX xx XXXXXXXXX	Presidente
_____ XXXXXXXXX XXXXXX xx XXXXXXXXX	Tesoureiro
	Data: 18/10/2016

14. Anexos

Listar documentos de comprovação dos Parâmetros utilizados para aferição do cumprimento das metas.

Após listagem anexar cópias dos documentos listados

Digitar aqui o endereço da Entidade na cor PRETA

Colocar aqui o
TIMBRE DA OSC

15. Registro Fotográfico

(Incluir fotografias que ilustrem a visita, as metas e atividades realizadas, incluindo legendas que expliquem o que se deseja ilustrar.)



Ensaio da Orquestra de Sanfona e Viola



Oficina/Instrução de Sanfona

OBS.: Os campos deste formulário que estão digitados em vermelho deverão ser substituídos pelas informações da Entidade e digitados na cor **preta**.

Digitar aqui o endereço da Entidade na cor PRETA

ANEXO XIII
REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Instrução para Preenchimento

1 – Identificação do Termo

- a) Identificar a OSC Proponente com endereço completo.
- b) Indicar nº do Processo Administrativo, Nº do Termo e seu prazo vigencial.
- c) Caso os Recursos Financeiros Repassados à Entidade.
- d) No campo “Objeto do Termo” informar o objeto pactuado
- f) No Campo “Responsável pela OSC” indicar Nome de seu representante legal. Informar o Cargo, endereço eletrônico e telefones.
- g) No Campo “Responsável pelo Acompanhamento do Termo” indicar Nome de seu representante legal de acordo com Estatuto em vigor que efetuará a fiscalização do Termo. Informar o Cargo, endereço eletrônico e telefones.

2 – Execução do Objeto Pactuado:

Descrever as fases de execução, citando nesse item qualquer alteração ocorrida na operacionalização do objeto, bem como o impacto do benefício social junto à comunidade, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, contendo a relação entre as ações programadas e as executadas.

3 – Ocorrências Durante a Execução do Objeto:

Descrever eventuais situações/obstáculos/dificuldades identificadas durante a operacionalização do Objeto e comunicadas ao fiscal da parceria – Secult/ES.

4 – Recomendações do Fiscal:

Descrever as recomendações/orientações sugeridas pelo fiscal da Secult/ES para solucionar a ocorrência.

5 – Providências do Convenente para Sanar a Ocorrência:

Descrever as providências/medidas/ações adotadas pela OSC para solucionar as ocorrências.

6 – Cronograma de Execução:

- **Metas Físicas** - Descrever quantitativamente as metas executadas do objeto;
- **Metas Financeiras** - Descrever financeiramente as metas executadas do objeto.

7 – Metas de Impacto Social:

Descrever as metas de impacto social a serem atingidas com a execução do objeto.

8 – Parâmetros Para Aferição das Metas:

Neste campo a OSC deverá enumerar sob a forma de lista os parâmetros utilizados para aferição das metas executadas.

9 – Impactos Econômicos ou Sociais das Ações Desenvolvidas:

Neste campo a OSC deverá enumerar sob forma de lista os parâmetros utilizados para aferição das metas executadas.

10 – Grau de Satisfação do Público-alvo:

O grau de satisfação do público-alvo poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de Entidade Privada local, declaração de Organização da Sociedade Civil, declaração do Conselho de Política Setorial, entre outros, etc.

11 – Possibilidade de Sustentabilidade das Ações:

Refere-se às Possibilidades de Sustentabilidade das Ações após a Conclusão do Objeto

12 – Considerações Finais:

Neste campo a OSC deverá informar/ressaltar fatos ocorridos durante a execução do objeto. Tais como: Cumprimento ou Não de Metas propostas; dificuldades encontradas na realização das metas e valores; resultados atingidos com a Celebração do Termo; análise da Municipalidade sobre a execução do Termo.

13 – Assinatura via E-Docs da OSC:

Neste campo deverá constar o nome dos seus representantes legais de acordo com o Estatuto.

14 – Anexos:

Após o campo 13 (Assinatura da OSC), deverá ser anexado toda documentação comprobatória, referente aos PARÂMETROS de AFERIÇÃO DAS METAS, listados no Campo 8 do Relatório. De acordo com Art.56, Inciso VI do Decreto Nº 8.726, a documentação de comprovação comprobatória de Parâmetros de Aferição das Metas poderá ser apresentada/anexada ao Relatório Final de Cumprimento do Objeto, sob a forma de cópia simples.

15 – Registro Fotográfico:

Deve ser feito de forma organizada e cronológica a fim de se comprovar a execução do objeto da parceria. As imagens devem conter legendas e de ater a comprovação da execução do objeto da parceria.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Anexo XIV – Minuta do Termo de Colaboração

Termo de Colaboração n.º ____/2022

Processo E-Docs nº 2022-XXXXX

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA E A/O (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO “HUB ES+: PÓLO DA ECONOMIA CRIATIVA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO”, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco s/n – Palácio do Governo, Centro – Vitória – Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com sede na Rua Luíz Gonzaléz Alvarado nº 51 – Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo (CEP: 29.050-580), doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo Sr. FABRÍCIO NORONHA FERNANDES, portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX, expedida pela SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX e a(o) _____ (organização da sociedade civil), inscrita(o) no CNPJ sob nº. _____, com sede _____, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) _____ (cargo do representante legal da organização da sociedade civil, seguido da respectiva qualificação), resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o Processo E-Docs nº 2022-XXXXX e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Colaboração decorrente de chamamento público nº 0xx/2022, tem por objeto a cooperação técnica cultural financeira entre os partícipes, no sentido de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

viabilizar apoio para a Realização da Gestão Administrativa do “Hub Es+: Polo da Economia Criativa e Inovação do Espírito Santo”, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;
- e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ _____ (por extenso).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ _____ (por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária _____, UG _____, Gestão _____, conforme discriminação abaixo:

Fonte: _____ ED: _____ - R\$ _____

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de R\$ _____ (por extenso).

(Manter esse item somente se houver contrapartida financeira.)

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em **DUAS PARCELAS**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida. (Manter esse item somente se houver contrapartida financeira)

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. (Manter esse item somente se houver contrapartida.)

4.6 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

- I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/03/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através de comunicação via E-Docs, no prazo máximo de 5 dias úteis, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- I – extrato da conta bancária específica;
- II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II – relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II – os impactos econômicos ou sociais;
- III – o grau de satisfação do público-alvo;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Colaboração terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Colaboração ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelos partícipes no Sistema E-Docs, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, XX de XXXXXXXXXXXX de 2022.

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES

Secretário de Estado da Cultura

Assinado eletronicamente

Assinatura do representante legal da administração pública estadual (Nome/cargo)

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil (Nome/cargo)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

ANEXO XV

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de prestação de serviços especializados para a execução de atividades de promoção da economia criativa e inovação por meio de ações de ensino profissionalizante, orientação empresarial, administração de um ambiente de cotrabalho, realização de eventos e gestão administrativa no âmbito do HUB ES+: POLO DA ECONOMIA CRIATIVA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, aqui denominado HUB ES+, como parte do ES+CRIATIVO, programa de desenvolvimento da Economia Criativa no Espírito Santo, por meio de Edital de Chamamento Público.

1.2. O Edital de Chamamento Público visa a selecionar uma organização da sociedade civil (OSC), aqui denominada OSC, para tornar-se Executora do programa HUB ES +, localizado no edifício URBIVIX, à Praça Costa Pereira, nº 30, município de Vitória, Espírito Santo. A execução compreende a gestão administrativa do HUB ES+, o fomento à geração de renda por meio de atividades de qualificação e desenvolvimento de redes locais de empreendedores, conforme descrição no item **3** deste Termo de Referência, e a consolidação e reporte mensal à SECULT dos registros das atividades realizadas, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

1.3. O HUB ES+ funcionará em um espaço físico equipado com infraestrutura de serviços, cedido pela SECULT, e equipe de profissionais a ser contratada pela OSC via repasse de recursos por meio de Termo de Colaboração a ser firmado com a SECULT, visando à execução de um programa de formação e capacitação, assim como de difusão técnica e criativa onde serão realizados cursos, oficinas, encontros, performances, criação e viabilização de negócios, convivências, enfim, um espaço voltado para o público afinado com a criação e o desenvolvimento de ideias e negócios criativos.

1.4. A estrutura física do HUB ES+ contará com espaços públicos para capacitação, exibição, reunião, convivência e trabalho colaborativo que estimulem o compartilhamento e o networking, que possuam todas as condições ideais de infraestrutura (internet,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

mobiliário etc.), acessível para qualquer pessoa. O espaço contará ainda com uma café escola, o Lab Café, com área de convivência com capacidade para 30 pessoas.

1.5. O HUB ES+ funcionará num espaço físico equipado com infraestrutura de serviços com área de 1.584,06 m² (mil quinhentos e oitenta e quatro e seis centésimos de metros quadrados), ocupando os 03 pavimentos do edifício Urbivix (praça Costa Pereira – Centro), compartilhado por 2 secretarias, Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento - SECTIDES, cada uma com seu programa básico de formação e capacitação.

1.6. Essa área de 1.584,06 m² está planejada para abrigar: a) Recepção com capacidade para atender 10 (dez) pessoas simultaneamente; b) Lab Café com área de estar com capacidade para 30 (trinta) pessoas; c) Ambiente de escritório compartilhado com capacidade para, aproximadamente, 80 (oitenta) posições de trabalho individuais; d) Escola com capacidade para atender 20 (vinte) pessoas por turma. e) Auditório adaptável para eventos, cursos, apresentações entre outros com capacidade para 70 (setenta) pessoas; f) Cabines para pequenas reuniões com capacidade total de 30 (trinta) pessoas. Todos esses espaços deverão funcionar simultaneamente.

1.7. A gestão direta dos espaços (incluindo o Lab Café) e suas atividades será realizada por uma OSC selecionada por meio de Edital de Chamamento Público.

1.7.1. A execução dos serviços, conforme descrição no item **1.8** será feita por meio de Chamamento Público que terá como objetivo a seleção de proposta para a celebração de parceria com o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, através da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a uma organização da sociedade civil (OSC), conforme disposições contidas nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais normas legais aplicáveis ao caso.

1.8. O **programa de funcionamento do HUB ES+** voltado para a capacitação de pessoas e para a qualificação de negócios em segmentos criativos da economia do Espírito Santo, será executado por meio de:

1.8.1. Aplicação das práticas ESG - Environmental (Ambiental), Social (Social) e Governance (Governança): É importante iniciar os trabalhos desse hub inovador,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT

inovando, inclusive para ajustar todo o empreendimento às práticas de ESG, desde a sua implementação, junto às práticas cotidianas e operacionais, como separação de resíduos sólidos, economia de água, energia e outros materiais, até as mais conceituais, como qualidade do ambiente de trabalho, acessibilidade etc. É essencial que os trabalhos do hub possuam práticas socialmente responsáveis, ambientalmente sustentáveis e que sejam administradas de forma correta.

1.8.2. Gestão administrativa, técnica e operacional - o HUB ES+ representa um conjunto de projetos e atividades a serem desenvolvidas num espaço físico com infraestrutura adequada para essa finalidade. Será formada uma equipe administrativa e técnica de coordenação e de apoio técnico e operacional visando ao alcance desse objetivo.

1.8.3. Segurança patrimonial, dos funcionários e usuários - com o intuito de prevenir e mitigar os riscos e incidentes para segurança dos funcionários e usuários dos serviços contemplados pelo espaço, a gestão administrativa da OSC selecionada deverá contratar a prestação de serviços de locação e instalação de sistema de circuito fechado de TV (CFTV- IP), de alarmes com sensor de detecção de presença, manutenção, conectividade e videomonitoramento remoto para atender todo o espaço do HUB ES+. A intenção é proteger e monitorar o local, internamente e externamente, por meio de um circuito fechado de TV combinado a um sistema de alarmes de detecção de presença. O serviço de monitoramento remoto deverá agir de forma preventiva e reativa, e deve atuar prontamente para inibir situações nas quais o local sofra alguma ameaça e tentativa de subtração de bens ou acessos indevidos, bem como identificar os praticantes de tais atos e acionar, se necessário, tempestivamente os órgãos de segurança pública.

1.8.4. Criação e desenvolvimento do material de comunicação e educativo - será formada uma **equipe permanente de profissionais das áreas de comunicação e design** (designer, assessor de comunicação e web programador) para elaborar e executar o planejamento de comunicação dos projetos e atividades, além de criar e desenvolver os projetos gráficos do material didático que dará suporte às atividades educativas do HUB ES+.

1.8.5. Execução do Programa de formação e capacitação:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

1.8.5.1. Calendário Básico de eventos do HUB ES+ - a programação anual do HUB ES+ deverá incluir eventos pequenos e médios que sejam relevantes para os objetivos das políticas culturais desenvolvidas nesse espaço. Num período de 12 (doze) meses a OSC selecionada deverá executar um mínimo de 180 (cento e oitenta) eventos formativos e de difusão cultural.

1.8.5.2. Lab Café Hub ES+ - trata-se de um laboratório sobre a cultura do consumo de café que visa a oferecer qualificação profissional a jovens através de cursos e de vivências práticas profissionais nas áreas do café, entre as quais a profissão de barista, como oportunidade de promover a geração de renda por meio do desenvolvimento de uma visão empreendedora nos jovens atendidos.

1.8.6. Além das atividades de formação e capacitação, o HUB ES+ irá disponibilizar escritórios públicos e compartilhados, espaços de **coworking**, com a infraestrutura básica para o desenvolvimento de negócios e projetos criativos.

1.8.7. Tudo isso conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no item **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste instrumento.

1.9. O HUB ES+ funcionará de segunda a sábado, das 8 às 20 horas, em Vitória, Espírito Santo.

1.10. Para participar do processo de seleção, cada OSC deverá apresentar **uma única proposta** para a execução das ações previstas no objeto, **item 1** do presente Termo de Referência.

1.11. No processo de seleção será observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.

1.12. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e posteriores alterações, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

2. JUSTIFICATIVA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT

2.1. A economia criativa vem crescendo no mundo de forma sustentável, demonstrando sua capacidade de resistir às crises econômicas, ao mesmo tempo em que estimula uma cultura empreendedora, especialmente entre jovens de diversos países e continentes.

2.2. Considerando o valor agregado da cultura na produção de bens e serviços, os países signatários da Convenção da UNESCO sobre a Promoção e Proteção da Diversidade das Expressões Culturais passam a considerar a cultura como o quarto pilar do desenvolvimento das Nações. Nesse sentido, a economia criativa passa a ser considerada uma alternativa econômica relevante para os países marcados por desigualdades sociais. Para esses países, a diversidade cultural poderá constituir o insumo estratégico para uma nova matriz de desenvolvimento.

2.3. Trata-se de avançar, no século XXI, na formulação de políticas públicas que produzam desenvolvimento sustentável, com o objetivo maior de transformar cultura e criatividade em inovação, e a inovação em riqueza cultural, econômica e social. Essa proposta apresenta um novo olhar sobre a economia, por meio de método específico de referência criativa e uma nova concepção de “valor” (econômico e cultural), no qual a matéria prima produtiva é o conhecimento, a cultura e a criatividade local, capazes de sustentar inovações que gerem riqueza e bem-estar.

2.4. O Espírito Santo é um estado cujas características são especialmente favoráveis ao desenvolvimento da Economia Criativa. Marcado pela sua significativa diversidade étnica e cultural, o estado adquiriu, em sua própria história, os elementos essenciais à produção de bens e serviços com valor agregado. Associados, sobretudo, à riqueza das expressões culturais de povos de diversas etnias, seja de origem indígena, europeia, asiática, africana que historicamente nele se instalaram.

2.5. O diagnóstico socioeconômico realizado pela consultora Claudia Leitão (2016-2018) verificou que os segmentos da economia criativa no Espírito Santo possuem problemas como a baixa capacitação técnica e gerencial, com modelos de negócio não sustentáveis, pouco viáveis, levando a grande chance de falência, e insuficiente capacidade de inovação ao longo do tempo.

2.6. O baixo desenvolvimento organizacional dos negócios criativos estabelecidos no Estado exige que o Poder Público tenha uma política ativa de fomento, capacitação e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT

orientação de profissionais atuantes nos setores criativos, no sentido de incentivar a construção de modelos de negócio de qualidade, com maior capacidade de sustentação e inovação ao longo do tempo, vindo a se consolidar qualitativamente e a expandir quantitativamente o valor produzido pelas atividades econômicas no setor.

2.7. Em 2019 foi lançado o ES+CRIATIVO, um programa estadual de desenvolvimento da economia criativa no Espírito Santo. A missão é posicionar a cultura e a criatividade como eixos centrais do desenvolvimento socioeconômico sustentável no Estado do Espírito Santo, por meio do apoio às atividades empreendedoras que têm a criatividade, o capital intelectual e o valor simbólico-cultural como os seus principais insumos. Estes produzem valor econômico e são reconhecidos mundialmente como estratégia para a redução da desigualdade social, pois geram trabalho, emprego e renda, e também aparecem como um importante eixo para promover atividades em rede.

2.8. O eixo 7 do programa é o HUB ES+ que visa à criação e/ou adequação da infraestrutura para o desenvolvimento da economia criativa em todo estado, estabelecendo uma rede de interlocução, articulação e colaboração entre os agentes atuantes nos municípios.

2.9. Visando a planejar o ambiente físico e simbólico de funcionamento do HUB ES+, a SECULT optou por uma metodologia multidisciplinar e colaborativa através de um processo imersivo denominado Design Sprint. O Sprint foi realizado no período de 19 a 22 e 26 de outubro de 2021, com o objetivo de construir uma solução criativa, de forma multidisciplinar, para ambientes educativos estimulantes e multifuncionais para abrigar o HUB ES+ nos espaços disponíveis no edifício URBIVIX, nº 30, Praça Costa Pereira, Centro, Vitória, ES, locado pela SECULT para essa finalidade.

2.10. Para responder à questão chave - “como podemos criar uma experiência completa, acessível, conectada com o local e o global? ”. O Sprint teve a participação de representantes de órgãos e autarquias da administração pública e organizações da sociedade civil, assim como de representantes de segmentos e experiências criativas em andamento dentro e fora do Espírito Santo.

2.11. Esse processo imersivo, que resultou num Protótipo da Estrutura Física desenhado colaborativamente e apresentado no Relatório Técnico do HUB ES+ (ANEXO XX do



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

Edital) - antes denominado HUB CRIATIVO - e no Projeto Arquitetônico (ANEXO XVII) de reforma e adequação do espaço físico do edifício URBIVIX designado ao HUB ES+, com um nível de detalhamento dos serviços identificados em um zoneamento da área disponível, assim como listagem prévia de equipamentos essenciais e de perfis de profissionais técnicos sugeridos para a operacionalização dos serviços a serem oferecidos. Esse protótipo contém diversas informações preciosas em formatos de insights, dicas, sugestões e apontamentos que serão necessários para o desenvolvimento do modelo de gestão e funcionamento do HUB ES+.

2.12. Por ser um espaço educativo, cultural e de sociabilização centrado na criatividade e na inovação como forças motrizes principais, o HUB ES+ requer uma metodologia de gestão com perfil igualmente criativo e inovador.

2.13. Para esse fim, o regime jurídico estabelecido pela Lei 13.019/2014 é entendido como o mais adequado por ter como fundamentos, de acordo com seu art. 5º, a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar a implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social.

2.14. Por sua natureza, a gestão e a execução do Programa do HUB ES+ serão executados por uma Organização da Sociedade Civil cuja finalidade estatutária seja educativa e cultural, com foco em inovação, com qualificação comprovada nesse ramo de atividade, a ser selecionada para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inserido no TERMO DE COLABORAÇÃO, instrumento adequado aos objetivos deste Termo de Referência por ser uma iniciativa da SECULT e por envolver transferência de recursos financeiros.

2.15. A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de educação profissional e consultoria e na organização e gestão de eventos será de grande importância para suprir as necessidades de capacitação e orientação nas áreas gerencial, organizacional e comercial visando à construção e desenvolvimento de negócios criativos mais sustentáveis, resilientes e escaláveis, favorecendo assim a geração de trabalho,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

emprego e renda nos setores econômicos e criativos e a produção de serviços e produtos culturais de maior qualidade.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Gestão administrativa, técnica e operacional - o funcionamento do HUB ES+ será possível por meio da contratação, pela OSC, de uma equipe de coordenação e de apoio técnico e operacional, assim como de um conjunto de serviços básicos para sua manutenção e funcionamento. A equipe técnica e operacional do HUB ES+ será formada, no mínimo, por:

3.1.1. Coordenação e apoio técnico operacional: será formada pelos profissionais a serem contratados para as funções de coordenação administrativa e financeira (que fará a coordenação geral do espaço e atividades do HUB ES+), de coordenação artística e cultural e de profissional responsável pelo serviço de apoio técnico operacional local para a execução dos projetos e atividades do HUB.

3.1.2. Equipe de Apoio Operacional: formada por recepcionista, copeiro, auxiliar serviços gerais, almoxarife artífice, encarregado e profissionais de vigilância patrimonial.

3.1.3. Equipe de Planejamento, Execução e Gestão da Comunicação: composta por designer, assessor de comunicação e web programador;

3.1.3.1. Essa equipe permanente de profissionais das áreas de comunicação e design, ligada à coordenação, terá a função de **criar e desenvolver o material de comunicação e educativo do HUB ES+**, ou seja, elaborar e executar o planejamento e execução de comunicação dos projetos e atividades programadas, do material didático que dará suporte às atividades educativas do HUB ES+, assim como dar suporte técnico de comunicação ao desenvolvimento das atividades no local.

3.2. Programa de formação e capacitação - deverá conter a programação do Calendário Básico de Eventos e do Lab Café HUB ES+ .

3.2.1. Calendário Básico de Eventos: terá como objetivo oferecer ao público conteúdos relevantes para seu processo formativo, além de ser uma oportunidade de contato com



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT

ideias e experiências inovadoras. Durante um período de 12 meses o HUB ES+ deverá oferecer ao público atividades de formação e capacitação tais como palestras, encontros culturais, oficinas maker, hackatons e apresentações culturais;

3.2.2. Lab Café HUB ES+: diferentemente de uma cafeteria convencional o Lab Café terá como objetivo, além de comercializar produtos próprios de uma cafeteria, oferecer à comunidade uma imersão no mundo dos cafés, particularmente os cafés especiais do Espírito Santo, uma experiência de conhecimento do plantio à xícara. O público terá acesso a pequenos cursos sobre a cadeia produtiva do café, com aulas práticas de como preparar e degustar melhor a bebida, além de capacitação em montagem e funcionamento de pontos de negócio baseados na oferta de café.

3.2.3. No caso de atividades de formação e capacitação, os certificados devidos aos alunos serão de Qualificação Profissional de Livre Oferta. As atividades serão abertas à comunidade, com suas matrículas condicionadas à capacidade de aproveitamento da formação, e não necessariamente ao nível de escolaridade, conforme o art. 42 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996 – LDB).

3.2.4. As atividades de formação e capacitação deverão ser gratuitas e abertas ao público, ministradas por professores e consultores com comprovada formação acadêmica e experiência profissional e/ou docente, de no mínimo 3 anos, nas áreas dos cursos para os quais se candidatarem.

3.2.5. A matrícula dos alunos interessados será realizada online ou presencialmente, na sede do HUB ES+, ou por meio de formulário eletrônico, cabendo prioridade aos moradores de bairros de alta vulnerabilidade social, abrangidos pelo Programa Estado Presente, ou inscritos no CADÚnico.

3.2.6. Deverá ser realizada uma pesquisa de perfil socioeconômico dos alunos que participarem das atividades, assim como da qualidade do serviço prestado (satisfação) pela OSC, sem ônus financeiro para o Termo de Colaboração e apresentando metodologia e resultados na prestação de contas das atividades.

3.3. Escritórios públicos e compartilhados - espaços de coworking: serão criados espaços públicos de cotrabalho que estimulem o compartilhamento e o networking, que possuam todas as condições necessárias de infraestrutura (internet, mobiliário etc.),



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

disponível diariamente e acessível para qualquer pessoa, sendo que a gestão direta dos espaços será realizada pela OSC responsável pela coordenação geral do HUB ES+.

3.4 Metas Quantitativas - durante os 12 (doze) meses de contratação a OSC deverá realizar pelo menos:

3.4.1. Quanto à Gestão administrativa, técnica e operacional do HUB ES+, conforme especificação no ANEXO II - Planilha Orçamentária:

I. Contratação das equipes de coordenação geral, de apoio técnico e operacional e de comunicação;

II. Contratação dos serviços técnicos e de manutenção.

3.4.2. Quanto ao Calendário Básico de Eventos:

I. 60 (sessenta) palestras;

II. 24 (vinte e quatro) encontros culturais;

III. 72 (setenta e duas) oficinas maker;

IV. 12 (doze) hackatons;

V. 12 (doze) apresentações culturais.

3.4.3. Quanto ao Lab Café HUB ES+:

I. realizar 04 cursos sobre práticas profissionais nas áreas do café, acompanhados de aulas práticas de como preparar e degustar a bebida.

3.4.4. Quanto à Equipe de Planejamento, Execução e Gestão da Comunicação:

I. realizar a criação e o desenvolvimento de campanhas de divulgação para o mínimo de 180 eventos a serem realizados pelo HUB ES+;

3.4.5. Quanto aos Escritórios públicos e compartilhados - espaços de coworking:

I. realizar a inscrição de pelo menos 12 empreendedores ou aspirantes ao empreendedorismo para o uso do espaço de coworking;

3.5. Metas Qualitativas:

3.5.1. Estimular a criação de ideias que possam se transformar em projetos e negócios criativos;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

3.5.2. Apoiar empreendedores no desenvolvimento e crescimento de seus negócios por meio de atividades de formação, conteúdo, mentoria e conexões;

3.5.3. Oferecer escritórios públicos e compartilhados, espaços de coworking, com a infraestrutura básica para o desenvolvimento de negócios e projetos criativos;

3.5.4. Fomentar e estimular a criação e o desenvolvimento de comunidades locais de empreendedores.

3.5.5. Capacitar jovens cidadãos para o mercado de trabalho;

3.5.6. Aproximar a comunidade da cultura de consumo de café, especificamente dos cafés especiais capixabas.

3.6. Parâmetros de aferição das metas:

3.6.1. Para o subitem 3.4.1. Quanto à Gestão administrativa, técnica e operacional do HUB ES+, apresentar cópias dos contratos firmados com os fornecedores, assim como comprovantes de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes aos profissionais contratados.

3.6.2. Para os subitens 3.4.2. Calendário Básico de Eventos e 3.4.3. Lab Café HUB ES+, apresentar, pelo menos: plano pedagógico de cada uma das ações de cursos, oficinas e workshops; currículos dos Instrutores contratados para atuarem no projeto, de acordo com as funções e especializações exigidas; modelos de fichas de inscrição; relação dos inscritos; relação dos selecionados (quando for o caso); relação dos que concluírem as atividades; fotos; vídeos; relatórios de divulgação nas redes sociais; relatórios de cobertura midiática dos eventos.

3.6.3. Para os subitens 3.4.4. Equipe de Planejamento, Execução e Gestão da Comunicação, apresentar peças de divulgação de cada evento, relatório de divulgação nas mídias sociais, assim como relatórios de cobertura midiática dos eventos.

3.6.4. Para o subitem 3.4.5. Escritórios públicos e compartilhados - espaços de coworking, apresentar fichas de inscrição; relatório de divulgação nas mídias sociais; relatório da metodologia executada e dos resultados alcançados; fotos e outras evidências de execução da atividade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT

3.7. O programa HUB ES+ é uma realização da Secretaria de Estado da Cultura do Espírito Santo - SECULT através da Gerência de Economia Criativa – GECRIA.

3.7.1. A implantação do HUB ES+ será realizada com investimento direto ou indireto, via recursos do tesouro, podendo também recorrer a parcerias e patrocínios, e trata da adequação interna dos espaços, pela SECULT, que compreende a execução de obra física, a compra de mobiliário, equipamentos, desenvolvimento e aplicação de identidade visual.

3.7.2. A operação do HUB ES+ trata da manutenção e gestão do espaço e suas atividades, e será realizada por uma equipe local gerida por uma OSC, com repasse de recursos feito pela SECULT via Termo de Colaboração.

4. DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO a ser apresentado pelas OSCs

4.1. As OSCs que participarem do chamamento público deverão formular e apresentar Plano de Trabalho que atenda aos requisitos normativos previstos no **Edital de Chamamento**, de acordo com o modelo a ser disponibilizado (**ANEXO IV**), com o acréscimo de um **Cronograma de execução Mensal das atividades**, observando a **Planilha Orçamentária** com especificações (**ANEXO XX**).

5. ESPECIFICAÇÃO do espaço HUB ES+

5.1. O HUB ES+ será um espaço de convívio, integração e troca. Além disso, a OSC será responsável por identificar as demandas e necessidades dos usuários, acompanhar e auxiliar o desenvolvimento dos empreendedores e projetos e conectá-los com outros atores do ecossistema como: governo, investidores, empreendedores e empresas.

5.2. O Espaço do HUB ES+ será de uso gratuito para toda a população, em particular para empreendedores e agentes criativos. O total de posições físicas de trabalho disponíveis poderá ser distribuído sendo parte para utilização livre e rotativa e parte para uso exclusivo de empreendedores selecionados, quando programas de residência ou incubação estiverem vigentes.

5.3. O espaço físico do HUB ES+ é composto por:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

- a) Recepção com capacidade para atender 10 (dez) pessoas simultaneamente;
- b) Café e área de estar com capacidade para 30 (trinta) pessoas;
- c) Ambiente de escritório compartilhado com capacidade para, aproximadamente, 80 (oitenta) posições de trabalho individuais.
- d) Ambiente para formação e capacitação com capacidade para atender 20 (vinte) pessoas por turma.
- e) Auditório adaptável para eventos, cursos, apresentações entre outros com capacidade para 70 (setenta) pessoas.
- f) Cabines para pequenas reuniões com capacidade total de 30 (trinta) pessoas;

5.4. Todos os ambientes são equipados com mobiliário modular e acesso à internet sem fio.

5.5. O acesso ao HUB ES+ será público e irrestrito, porém a utilização de alguns ambientes do escritório compartilhado será feita, se necessário, por agendamento prévio ou ordem de chegada.

5.6. O horário de funcionamento do HUB ES+ será de segunda-feira a sábado, das 08h às 20h.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A OSC deverá realizar a gestão do HUB ES+, localizado no edifício URBIVIX, nº 30, em Vitória, ES, por meio de uma **equipe local própria**, e executar todas as atividades relacionadas aos **três pilares fundamentais do projeto: espaço, conteúdo e rede**.

6.1.1. A **equipe local** própria deverá ser designada e contratada pela OSC em conformidade com as especificações que constam no **item 3** deste instrumento.

6.1.2. As atividades a serem desempenhadas pela OSC relacionadas ao espaço são:

ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
-----------	------------



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

Abertura e fechamento do espaço de acordo com os horários definidos junto à SECULT.	Diariamente
Atender os usuários realizando a recepção, orientação a respeito dos serviços, canais de interação, pesquisa de satisfação e execução da agenda de atividades.	Diariamente
Realizar o cadastro dos usuários por meio de sistema eletrônico a ser definido pela SECULT.	Diariamente
Gerir a agenda de utilização da sala de Coworking, da sala multiuso e demais espaços disponíveis para o usuário.	Diariamente
Organizar e gerir o funcionamento do Lab Café	Diariamente
Manter limpa e organizada toda a área de 1.584,06 m ² (mil quinhentos e oitenta e quatro e seis centésimos de metros quadrados) ocupada pelo HUB ES+, com espaços de atividades nos 03 pavimentos do edifício Urbivix (praça Costa Pereira – Centro), compartilhados pela SECULT e SECTIDES	Diariamente
Zelar pelos bens e materiais do espaço, e pela boa convivência com os usuários.	Diariamente
Inventariar o estoque de todos os materiais de escritório, didáticos, do Lab Café e de cozinha e insumos de limpeza do Hub ES+ e compartilhar com a SECULT.	Mensalmente



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

Comprar e repor os estoques dos materiais de escritório e insumos do Lab Café e de cozinha dos funcionários do Hub ES+.	Mensalmente
Proceder à manutenção dos equipamentos da copa, do Lab Café, projetor, computadores, mobiliário e do acesso à internet.	Sempre que necessário
Utilizar os recursos arrecadados na comercialização de produtos por meio do Lab Café nas despesas de programação e manutenção do espaço, equipamentos e materiais, reposição de estoques e bolsas monitoria	Mensalmente

6.1.3. As atividades desempenhadas pela OSC relacionadas ao conteúdo são:

ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
Identificar, junto aos usuários, demandas locais de conteúdos de qualificação e compartilhar com a SECULT	Mensalmente
Executar o Programa de Formação e Capacitação por meio do Calendário Básico de Eventos e do Lab Café, proposto pela SECULT, nos formatos de curso, palestra, oficina ou outro similar que contribua para o desenvolvimento de habilidades sociais e empreendedoras, conforme especificações e metas constantes do item 3 deste instrumento	Anual



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

Realizar a inscrição de empreendedores ou aspirantes ao empreendedorismo para o uso do espaço de coworking , além de oferecer apoio ao desenvolvimento de suas atividades no local	Em cada atividade realizada
Divulgar as inscrições, registrar a atividade por meio de vídeo e/ou foto, aplicar lista de presença e solicitar dos participantes o preenchimento de formulários de avaliação	Em cada atividade realizada
Realizar as apresentações culturais previstas no Calendário Básico de Eventos de acordo com as metas constantes do item 3 deste instrumento	Mensalmente
Registrar (por meio de foto, vídeo, lista de presença, formulário de avaliação e outros) e compartilhar relatório consolidado com a SECULT em até 30 dias contados a partir do fim de cada uma das atividades realizadas	Em cada atividade realizada
Reporte mensal à SECULT das atividades realizadas por meio de registro na forma de foto, vídeo, lista de inscritos, lista de presença, formulário de avaliação e outros, e compartilhar relatório consolidado com a SECULT a cada 30 dias	Mensalmente

6.1.4. As atividades desempenhadas pela OSC relacionadas à criação e ao fomento de redes são:

ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
------------------	-------------------



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

<p>Organizar atividade nos formatos de painel, rodada de negócios, palestra, pitches, feira ou exposições ou outro similar, preferencialmente com a participação de convidados, visando a contribuir para o fomento de um ecossistema local de empreendedorismo e gerar conexão com diferentes atores do ecossistema de empreendedorismo da cidade</p>	<p>Conforme calendário de eventos a ser definido.</p>
<p>Divulgar as inscrições, registrar a atividade por meio de vídeos e fotos, aplicar lista de presença e formulários de avaliação preenchidos pelos participantes referente às atividades de networking</p>	<p>Em cada atividade realizada.</p>
<p>A fim de replicar as boas experiências dos espaços de coworking, além de estimular e valorizar as organizações e coletivos que já trabalham com o apoio ao empreendedor, alguns ambientes serão modulares para que também permitam a realização de palestras e oficinas propostas pela comunidade de parceiros. As atividades serão gerenciadas pela OSC, com a participação na forma de apoio de possíveis parceiros e também da própria comunidade que frequenta o espaço. Além disso, esses espaços poderão servir como ponto de contato com outros programas da SECULT.</p>	<p>Sob demanda</p>

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Firmar Termo de Colaboração com a SECULT, referente a um período de 12 (doze) meses, para prestação dos serviços especificados no item 3.

7.2. Firmar Plano de Trabalho com a SECULT, como um anexo ao Termo de Colaboração, a fim de garantir as rotinas, a execução do plano de comunicação, metas, modelos de relatório e formulários, entre outros.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

- 7.3.** Planejar e executar as ações necessárias para a consecução do objeto do Termo de Colaboração, responsabilizando-se pelas contratações, parcerias, tomadas de preço, avaliações e quaisquer outras atividades necessárias à sua execução.
- 7.4.** Entregar relatórios das atividades realizadas e resultados alcançados.
- 7.5.** Designar técnicos capacitados para a execução das atividades no âmbito do Programa HUB ES+, conforme item 3 do presente Termo de Referência / SECULT.
- 7.6.** Participar de reuniões periódicas de gestão do Programa HUB ES+, em frequência a ser definida em conjunto com a SECULT.
- 7.7.** Apresentar disponibilidade para executar as atividades do Programa HUB ES+ no período de 12 (doze) meses.
- 7.8.** Proceder à manutenção dos equipamentos em geral (eletroeletrônicos: projetores, computadores, televisores etc.), do mobiliário, ar-condicionado, assim como à manutenção predial.
- 7.9.** Proceder à contratação de pessoal tendo como base preços praticados no mercado.
- 7.10.** Registrar (por meio de foto, vídeo, lista de presença, formulário de avaliação e outros) e compartilhar relatório consolidado com a SECULT a cada 30 dias.
- 7.11.** Interagir diariamente com os empreendedores e demais usuários, contribuindo para o desenvolvimento de todos e para seu envolvimento na agenda de conteúdo, seja participando ou propondo atividades, de acordo com o programa acordado com a SECULT.
- 7.12.** Prover todas as informações e dados referentes às suas responsabilidades dentro do projeto HUB ES+ que sejam solicitados pela SECULT, por qualquer outro órgão integrante da Administração Pública Direta e, eventualmente, por auditor independente contratado pela SECULT.
- 7.13.** As atividades realizadas no âmbito do programa devem ser gratuitas à população, divulgadas de forma pública e transparente nos meios de comunicação.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA SECULT



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

- 8.1.** Efetuar o pagamento à OSC conforme especificado no Termo de Colaboração.
- 8.2.** Acompanhar todas as atividades desenvolvidas pela OSC no âmbito do programa HUB ES+, prestar apoio por meio de veículos de comunicação próprios e rede, a fim de potencializar o alcance da divulgação e realizar articulações com outros órgãos do poder público.
- 8.3.** Realizar todas as adequações físicas no espaço destinado ao HUB ES+, a fim de viabilizar a execução das atividades descritas no **item 3**.

9. PARCERIAS

- 9.1.** No Plano de Trabalho a ser apresentado no ato da inscrição da OSC poderá conter indicações e detalhes sobre quais parcerias buscará celebrar para apoiá-la na execução do Programa HUB ES+ e para oferecer benefícios adicionais aos empreendedores participantes do Programa.
- 9.2.** Estas parcerias poderão abranger: aceleradoras, investidores, espaços de coworking, empresas, instituições de ensino e pesquisa, escritórios de advocacia e contabilidade, escolas de idiomas, agências de comunicação, assessoria de imprensa, agências de viagem, companhias aéreas, bancos, imobiliárias, fabricantes de software, provedores de serviços web, entre outros.
- 9.3.** Adicionalmente, com vistas à continuidade e aprimoramento do Programa HUB ES+, a OSC proponente poderá indicar e descrever as iniciativas voltadas à captação de recursos financeiros por meio de patrocínios e parcerias, a serem realizadas com a finalidade de ampliar o impacto e elevar a qualidade das atividades previstas no Programa HUB ES+.
- 9.4.** As novas parcerias e patrocínios poderão ensejar a execução de atividades complementares às constantes do Termo de Referência / SECULT, desde que:
- I.** não alterem o escopo inicial do Plano de Trabalho acordado, apenas adicionem atividades;
 - II.** sejam concluídas até o final da vigência do Termo de Colaboração / SECULT.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

9.5. Mediante prévia aprovação por escrito da SECULT, a OSC poderá captar patrocínio de recursos financeiros junto a outras instituições buscando o financiamento de novas atividades complementares ao Plano de Trabalho acordado.

10. DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS E FONTES DE RECURSOS:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
10.1. Equipe de Coordenação Geral	R\$ 785.664,00
10.2. Equipe de Apoio Operacional e Técnico	R\$ 1.254.390,60
10.3. Equipe de Comunicação	R\$ 760.320,00
10.4. Serviços Técnicos e de manutenções	R\$ 176.757,24
10.5. Programa de formação e Capacitação	R\$ 188.688,00
10.6. Material de Custeio	R\$ 154.311,08
TOTAL	R\$ 3.320.130,92

- **Fonte do Recurso: SECULT ES**

Vitória, 22 de setembro de 2022.

Anexo XVI

Modelo de Termo de Atuação em Rede n° xxx/2022

(cláusulas mínimas)

Termo de Atuação em Rede n° xxx/2022 (inserir número), que entre si celebram, de um lado, a (inserir OSC PARCEIRA), e de outro (inserir OSC EXECUTANTES E NÃO CELEBRANTES), em razão do Chamamento Público (inserir número do Edital de Chamamento) e Termo de Colaboração n° xxx/2022 para a realização do xxxxxxxxxx [especificar o objeto].

A (nome da OSC CELEBRANTE), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º, com sede à, neste ato representada por seu (nome e qualificação do representante legal da OSC CELEBRANTE, conforme Estatuto), aqui referida como OSC CELEBRANTE e;

A (nome da OSC que executará atividades do OBJETO da PARCERIA), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º, com sede à, neste ato representada por seu (nome e qualificação do representante legal da OSC, conforme Estatuto), aqui referida como ORGANIZAÇÃO EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE e;

(adicionar quantas OSC atuarem na rede)

Considerando que a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) promoveu o Chamamento Público n° xxx/2022, objetivando a Gestão, Produção e Operacionalização de 24 (vinte e quatro) Oficinas de Iniciação, Formação e Capacitação Artística em Audiovisual.

Considerando que o Edital de Chamamento Público n° xxx/2022 autoriza a Atuação em Rede de duas ou mais organizações da sociedade civil para a execução do objeto da parceria, conforme previsto no item 11.8. daquele edital;

Considerando que a ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE firmou o Termo de Colaboração n° xxx/2022 junto a SECULT, no dia xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2022;

Considerando que as organizações da sociedade civil acima qualificadas têm interesse em realizar ações coincidentes e/ou complementares à execução do objeto da parceria objeto da parceria disciplinada pelo Termo de Colaboração nº xxx/2022;

Resolvem firmar o presente Termo de atuação em rede, com fundamento no art. 35-A, parágrafo único, da Lei Federal nº 13019/2014, segundo as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.0. Pelo presente instrumento, as PARTES comprometem-se a atuar, em conjunto, na execução do objeto da parceria prevista no Chamamento Público nº xxx/2022, promovido pela Secretaria de Estado da Cultura, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração nº xxx/2022, firmado em xx de xxxxx de 2022, observados os termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

1.1. A descrição detalhada das etapas/fases do projeto/atividade a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração nº xxx/2022, os quais são partes integrantes do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações da ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE:

- a) responsabilizar-se pela rede de OSCs que supervisionar na execução do Plano de Trabalho aprovado no Termo de Colaboração nº xxx/2022 perante a SECULT;
- b) atuar como supervisora, mobilizadora e orientadora das ações da rede de OSCs que atuarem na execução do Plano de Trabalho aprovado no Termo de Colaboração nº xxx/2022;
- c) prestar contas à SECULT quanto às ações executadas pelas ORGANIZAÇÕES EXECUTANTES E NÃO CELEBRANTES;
- d) executar as seguintes ações previstas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº xxx/2022:

(relacionar as ações que competem à OSC CELEBRANTE conforme Termo de Colaboração firmado)

2.2. São obrigações das ORGANIZAÇÕES EXECUTANTES E NÃO CELEBRANTES:

- a) executar fielmente as seguintes ações previstas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº xxx/2022, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas:

(relacionar as ações que competem a cada OSC EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE conforme Termo de Colaboração nº xxx/2022)

b) manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública, aplicando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto da parceria disciplinada pelo Termo de Colaboração nº xxx/2022;

c) proceder às compras e contratações de bens e serviços realizadas com o uso de recursos transferidos pela SECULT, em observância aos parâmetros usualmente adotados pelas organizações privadas, assim como os valores condizentes com o mercado local;

d) disponibilizar à ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE, para fins de prestação de contas, os documentos originais relativos à execução das ações concernentes à sua participação na execução do objeto da parceria disciplinada pelo Termo de Colaboração nº xxx/2022;

e) apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas, bem como documentos e comprovantes de despesas, inclusive referente a gastos com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE perante a SECULT;

f) responder, subsidiariamente, até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de danos ao erário, na hipótese de irregularidade ou de desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria disciplinada pelo Termo de Colaboração nº xxx/2022;

g) não incorrer, durante o período de atuação em rede, nas vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014; e

h) permitir o livre acesso dos servidores da SECULT e/ou pelo Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura/ Secretaria Nacional do Audiovisual, bem como os dos Órgãos de Controle Interno e Externo dos governos Federal e Estadual, aos documentos e às informações relacionadas a execução em rede, bem como aos locais de execução do respectivo objeto da parceria disciplinada pelo Termo de Colaboração nº xxx/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS

3.1. A celebração do presente Termo de Atuação em Rede busca, por meio das ações previstas na Cláusula anterior, o atingimento das seguintes metas da parceria disciplinada pelo Termo de Colaboração nº xxx/2022:

(descrever as metas a serem alcançadas pela Atuação em Rede)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Atuação em Rede tem como prazo de vigência o período de xx/xx/2022 a xx/xx/2022.

(fixar esse período sendo menor ou igual a vigência do Termo de Colaboração nº xxx/2022)

4.2. A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia e celebração de Termo Aditivo, desde que não ultrapasse a vigência do Termo de Colaboração nº xxx/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. A ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE repassará à ORGANIZAÇÃO EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE o valor de R\$ xxxxxxxxxx (valor por extenso) para execução do objeto da parceria, a ser liberado em xx parcela(s), de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado no Termo de Colaboração nº xxx/2022, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto daquela parceria.

5.2. Os recursos serão depositados pela ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE no Banco (inserir as informações bancárias, sendo o nome do Banco, Agência e Conta Corrente).

5.3. Os recursos devem, automaticamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

5.4. As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca do Município de Vitória-ES para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Atuação em Rede.

6.2. Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

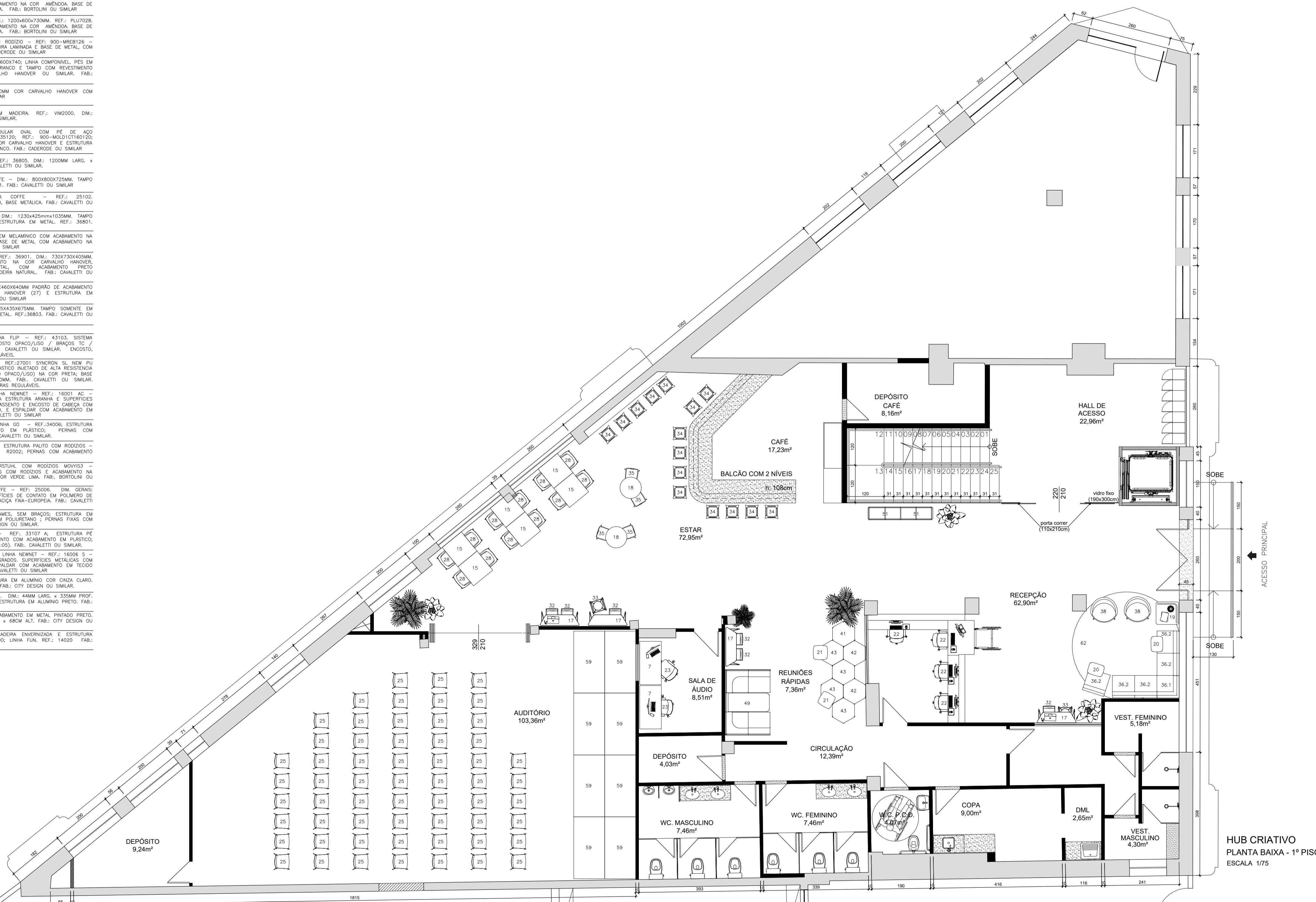
Xxxxxxxxxx (local), xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2022.

**Representante da OSC
CELEBRANTE**

**Representante da OSC
EXECUTANTE E NÃO
CELEBRANTE**

TESTEMUNHAS

LEGENDA GERAL DE MOBILIÁRIO E ACABAMENTOS		
QTD.	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
MESAS		
1	XX	CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA-FACE: INÍCIO DE FILEIRA - DIM: 1400x1400x750MM REF: PLU7632; FINAL DE FILEIRA - DIM: 1400x1400x750MM REF: PLU7654; TAMPO COM ACABAMENTO COR AMÊNDOA E BASE NA COR BRANCA. FAB: BORTOLINI OU SIMILAR.
2	XX	CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA-FACE - LINHA PLURI. TAMPO EM MADEIRA E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO - DIM: 1200x1400x750MM. TAMPO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO CARVALHO HANOVER OU SIMILAR E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO COR BRANCO. FAB: BORTOLINI OU SIMILAR.
3	XX	PLATAFORMA DUPLA FACE AUTO PORTANTE - LINHA PLURI - REF: PLU7632. TAMPO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO CARVALHO HANOVER OU SIMILAR E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM PINTURA COR BRANCO - DIM: 1600x1400x750MM. FAB: BORTOLINI OU SIMILAR.
4	XX	CONJUNTO PLATAFORMA MONO-FACE - LINHA PLURI - DIM: 1200x700x740MM. TAMPO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO CARVALHO HANOVER OU SIMILAR E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO COR BRANCO. FAB: BORTOLINI OU SIMILAR.
5	XX	MESA GERENTE COM ARMÁRIO CREDENZA E GAVETAS - LINHA PLURI - REF: PLU7359 - TAMPO EM MADEIRA, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO CARVALHO HANOVER OU SIMILAR E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM PINTURA COR BRANCO - DIM: 1800x800x1700x482x750MM. FAB: BORTOLINI OU SIMILAR.
6	XX	MESA GERENTE COM ARMÁRIO CREDENZA E GAVETAS - LINHA PLURI - REF: PLU7355 - TAMPO EM MADEIRA, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO CARVALHO HANOVER OU SIMILAR E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM PINTURA COR BRANCO - DIM: 1600x700x1700x482x750MM. FAB: BORTOLINI OU SIMILAR.
7	XX	MESA RETANGULAR - LINHA PLURI, DIM: 1400x700x750MM. REF: PLU7028. TAMPO DE MADEIRA LAMINADA COM ACABAMENTO NA COR AMÊNDOA. BASE DE METAL COM ACABAMENTO NA COR BRANCA. FAB: BORTOLINI OU SIMILAR.
8	XX	MESA RETANGULAR - LINHA PLURI, DIM: 1200x600x750MM. REF: PLU7028. TAMPO DE MADEIRA LAMINADA COM ACABAMENTO NA COR AMÊNDOA. BASE DE METAL COM ACABAMENTO NA COR BRANCA. FAB: BORTOLINI OU SIMILAR.
9	XX	MESA LINEAR MULTISSO REBATIVEL COM RODIZO - REF: 900-MREB126 - DIM: 1200x200x700x740MM. TAMPO DE MADEIRA LAMINADA E BASE DE METAL, COM ACABAMENTO NA COR BRANCO. FAB: CADEDEDE OU SIMILAR.
10	XX	MESA TRAPEZOIDAL PE FIXO, DIM: 1500x600x740; LINHA COMPINVEL. PÉS EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO NA COR BRANCO E TAMPO COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, ACABAMENTO EM CARVALHO HANOVER OU SIMILAR. FAB: GABINETTO OU SIMILAR.
11	XX	MESA TRAPEZOIDAL, DIM: 1400x600x740MM. COR CARVALHO HANOVER COM BASE BRANCA. FAB: CADEDEDE OU SIMILAR.
12	XX	MESA DE REUNÃO COM TAMPO EM MADEIRA. REF: VM2000. DIM: 2000x900x750mm. FAB: BORTOLINI OU SIMILAR.
13	XX	CONJUNTO MESA DE REUNÃO MODULAR DIV. COM PE DE AÇO 3200x1200x750; REF: 900-MRE126120; REF: 900-MRE126120. TAMPO COM ACABAMENTO MELAMÍNICO COR CARVALHO HANOVER E ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO NA COR BRANCO. FAB: CADEDEDE OU SIMILAR.
14	XX	MESA REDONDA - LINHA SPIN - REF: 36805. DIM: 1200MM LARG. x 1200MM PROF. x 700MM ALT. FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
15	XX	MESA TAMPO QUADRADO - LINHA COFFE - DIM: 800x800x725MM. TAMPO MELAMÍNICO E BASE METÁLICA. REF: 25101. FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
16	XX	MESA TAMPO REDONDO - LINHA COFFE - REF: 25102. DIM: 800x800x725mm. TAMPO MELAMÍNICO, BASE METÁLICA. FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
17	XX	AFARADOR SPIN - LINHA SPIN - DIM: 1230x425mmx1035MM. TAMPO SÓMENTE EM MELAMÍNICO BRANCO E ESTRUTURA EM METAL. REF: 36801. FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
18	XX	MESA - LINHA SERVICE - SUPERFÍCIE EM MELAMÍNICO COM ACABAMENTO NA COR CARVALHO HANOVER (REF: 27); BASE DE METAL COM ACABAMENTO NA COR CINZA CHIMBÓ. FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
19	XX	MESA LATERAL - LINHA STRETCH - REF: 36901. DIM: 730x730x405MM. TAMPO EM MADEIRA COM ACABAMENTO NA COR CARVALHO HANOVER ENVERNIZADO, ESTRUTURA EM METAL COM ACABAMENTO PRETO MICROTEXTURIZADO E PONTEIRAS EM MADEIRA NATURAL. FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
20	XX	MESA TALK - LINHA TALK - DIM: 460x460x640MM. PADRÃO DE ACABAMENTO SUPERFÍCIE MELAMÍNICA EM CARVALHO HANOVER (27) E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO REF: 11801. FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
21	XX	MESA SPIN - LINHA SPIN - DIM: 495x435x675MM. TAMPO SOMENTE EM MELAMÍNICO BRANCO E ESTRUTURA EM METAL. REF: 36803. FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
CADERNAS		
22	XX	CADERNA EXECUTIVA GIRATÓRIA - LINHA FLP - REF: 43103. SISTEMA REGULADOR DE ENCOISTO (80/0) ENCOISTO 0/90x150/0 / BRACOS TC / BASE NYLON / RODIZOS 150mm. FAB: CAVALETTI OU SIMILAR. ENCOISTO, BRACOS E ASSENTO COM ALTURAS REGULÁVEIS.
23	XX	CADERNA GIRATÓRIA - LINHA AIR - REF: 27001. SYNCRON SL NEW PU NYLON. ESPALDAR EM ESTRUTURA DE PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA E APOIO EM TELA TIPO MESH (ENCOISTO 0/90x150/0) NA COR PRETA; BASE GIRATÓRIA EM NYLON E RODIZOS 60MM. FAB: CAVALETTI OU SIMILAR. ENCOISTO, BRACOS E ASSENTO COM ALTURAS REGULÁVEIS.
24	XX	CADERNA PRESIDENTE GIRATÓRIA - LINHA NEWNET - REF: 16001 AC - ESPALDAR ALTO, COM APOIO DE CABEÇA, ESTRUTURA ARANHA E SUPERFÍCIES METÁLICAS COM ACABAMENTO CROMADO, ASSENTO E ENCOISTO DE CADERNA COM ACABAMENTO EM TECIDO POLIÉSTER LISO, E ESPALDAR COM ACABAMENTO EM TELA, MÍDIO NA COR PRETO. FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
25	XX	CADERNA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL - LINHA GO - REF: 34006; ESTRUTURA EM ARCO, SEM BRACOS, ACABAMENTO EM PLÁSTICO, PERNAS COM ACABAMENTO CROMADO (REF:05). FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
26	XX	CADERNA COM RODIZOS - LINHA LEAF - ESTRUTURA PAUTO COM RODIZOS - ACABAMENTO EM PLÁSTICO COR PRETO R2002; PERNAS COM ACABAMENTO COR PRETO. FAB: OTTEZ OU SIMILAR.
27	XX	CADERNA APROXIMAÇÃO - LINHA INTERSTIAL COM RODIZOS MOVYSS - REF: 46M5 - ESTRUTURA DE 4 PERNAS COM RODIZOS E ACABAMENTO NA COR CINZA ASSENTO E ENCOISTO NA COR VERDE LIMA. FAB: CITY DESIGN OU SIMILAR.
28	XX	CADERNA APROXIMAÇÃO - LINHA COFFE - REF: 25005. DIM: 800x800x550MM. ENCOISTO E DEMAS SUPERFÍCIES DE CONTATO EM POLÍMERO DE ENVERNIZADA. ESTRUTURA EM MADEIRA MADRÇA PARA-EUROPEIA. FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
29	XX	CADERNA DE APROXIMAÇÃO CHARLES EMES, SEM BRACOS, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, ASSENTO E ENCOISTO EM POLIPROPILENO; PERNAS FIXAS COM ACABAMENTO EM MADEIRA. FAB: CITY DESIGN OU SIMILAR.
30	XX	CADERNA APROXIMAÇÃO - LINHA STAY - REF: 33107 A; ESTRUTURA PE PAUTO, COM BRACOS INTEGRADOS, ASSENTO COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO; PERNAS COM ACABAMENTO CROMADO(REF:05). FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
31	XX	CADERNA EXECUTIVA DE APROXIMAÇÃO - LINHA NEWNET - REF: 16006 - ESTRUTURA EM 75% COM BRACOS INTEGRADOS; SUPERFÍCIES METÁLICAS COM ACABAMENTO CROMADO, ASSENTO E ESPALDAR COM ACABAMENTO EM TECIDO POLIÉSTER LISO NA COR PRETO. FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
32	XX	BANQUETA ALTA COM ENCOISTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COR CINZA CLARO. DIMENSÕES: 470L x 650C x 920A mm. FAB: CITY DESIGN OU SIMILAR.
33	XX	BANQUETA ALTA LINHA SPIN. REF: 36814. DIM: 440x440 LARG. x 335MM PROF. x 700MM ALT. ASSENTO EM MADEIRA E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PRETO. FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
34	XX	BANQUETA DE METAL COM ENCOISTO, ACABAMENTO EM METAL PINTADO PRETO. DIMENSÕES: 310x LARG. x 310x PROF. x 800x ALT. FAB: CITY DESIGN OU SIMILAR.
35	XX	BANQUETA ALTA COM CONCHA EM MADEIRA ENVERNIZADA E ESTRUTURA METÁLICA EM CHIMBÓ MICROTEXTURIZADO; LINHA FUN. REF: 14020. FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.

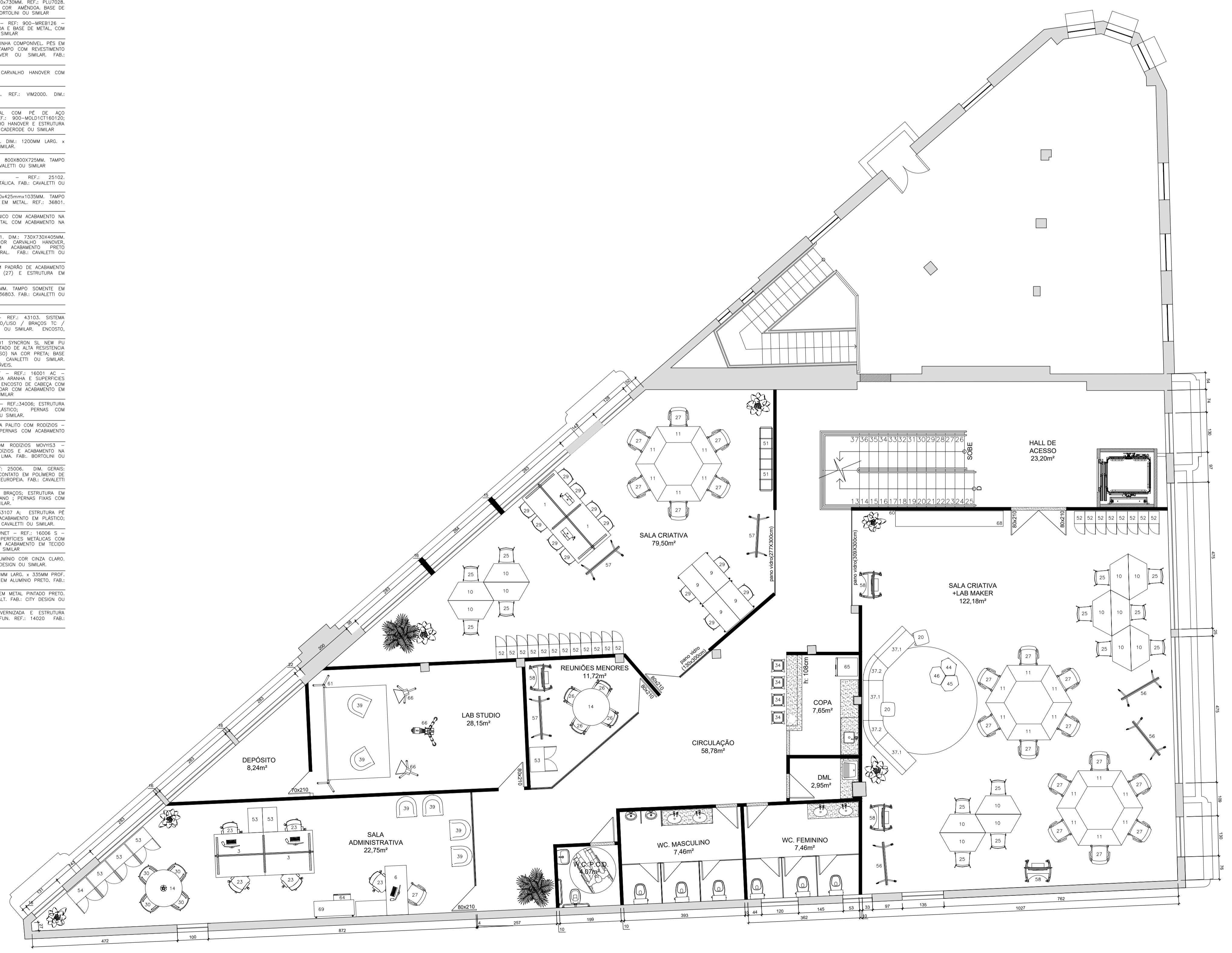


POLTRONAS, SOFAS E PUFFS		
36.1	XX	SOFA MODULAR DE CANTO (BRACO E ENCOISTO) - LINHA CONNECT - REF: 36205 - DIM: 720x720x200MM. ALTURA DO ASSENTO: 430MM. ESTOFAMENTO EM VINIL (VNL); ESTRUTURA COM ACABAMENTO CROMADO (REF: 05). FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
36.2	XX	SOFA MODULAR CENTRAL (ENCOISTO) - LINHACONNECT - REF: 36205 - DIM: 720x720x200MM. ALTURA DO ASSENTO: 430MM. ESTOFAMENTO EM VINIL (VNL); ESTRUTURA COM ACABAMENTO CROMADO (REF: 05). FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
36.3	XX	BANCO MODULAR - LINHA CONNECT - REF: 36205 - DIM: 720x720x200MM. ALTURA DO ASSENTO: 430MM. ESTOFAMENTO EM VINIL (VNL); ESTRUTURA COM ACABAMENTO CROMADO (REF: 05). FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
37.1	XX	SOFA MODULAR - MÓDULO RETO 1300MM - REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO PVC SIMILAR A COURO - LINHA SPIN - REF: 36813. FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
37.2	XX	SOFA MODULAR - MÓDULO CURVO ENCOISTO EXTERNO 45° - REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO PVC SIMILAR A COURO - LINHA SPIN - REF: 36845. FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
38	XX	POLTRONA ESPERA - LINHA SPOT - ESTRUTURA ARCO, REVESTIMENTO SINTÉTICO VINIL, COR PRETA. REF: 36040. FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
39	XX	CAVALETTI SPOT - POLTRONA ESPERA - REF: 36010; BASE ALUMÍNIO DISCO; ESTOFAMENTO EM VINIL NA COR PRETO. FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
40	XX	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - LINHA KARYON - REF: CKAR50511. FIXA, COM 4 PÉS EM MADEIRA, ACABAMENTO MBULA CLARO; ESTOFADO COM ACABAMENTO EM SUPERFÍCIE PVC SINTET. COR GRANITE (ST 02). FAB: BORTOLINI OU SIMILAR.
41	XX	PUFF HEXAGONAL REGULAR ALTO 750MM - LINHA FUN - REF: 36675. ACABAMENTO EM SUPERFÍCIE SINTÉTICA VINIL. DIM: 719x815x350MM. FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
42	XX	PUFF HEXAGONAL REGULAR MÉDIO 450MM - LINHA FUN - REF: 36645. ACABAMENTO EM SUPERFÍCIE SINTÉTICA VINIL. DIM: 719x815x450MM. FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
43	XX	PUFF HEXAGONAL REGULAR BAIXO 350MM - LINHA FUN - REF: 36635. ACABAMENTO EM SUPERFÍCIE SINTÉTICA VINIL. DIM: 719x815x350MM. FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
44	XX	PUFF HEXAGONAL IRREGULAR ALTO = 450mm - REF: 36445. ACABAMENTO EM SUPERFÍCIE SINTÉTICA VINIL (VNL). FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
45	XX	PUFF HEXAGONAL IRREGULAR MÉDIO = 450mm - REF: 36444. ACABAMENTO EM SUPERFÍCIE SINTÉTICA VINIL (VNL). FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
46	XX	PUFF HEXAGONAL IRREGULAR BAIXO = 350mm - REF: 36350. ACABAMENTO EM SUPERFÍCIE SINTÉTICA VINIL (VNL). FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
47	XX	PUFF REDONDO COM ALÇA EM COURO; LINHA SPIN. REF: 36830 - DIM: 645x445MM. ESTRUTURA EM MADEIRA, COM REVESTIMENTO EM VINIL (VNL). FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
48	XX	POLTRONA ESQU - LINHA STRETCH - REF: 36906. BASE ESQUA EM MADEIRA LAMINADA DE TALAÍ ENVERNIZADO; ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO NA COR PRETO, ASSENTO E ENCOISTO COM REVESTIMENTO CEC-STILO. ACABAMENTO NA COR PRETO (08). FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
49	XX	CABINE HB REUNÃO - LINHA TALK - REF: 36565. MESA INTERNA / BOX ELÉTRIFICADO (OPCIONAL). ESTRUTURA EM AÇO COM SARTAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COR BRANCO. FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
50	XX	BOX HB FACE-TO-FACE - LINHA TALK - DIM: 2060x760x1360MM - REF: 36576. ELÉTRIFICADO, COM MESA INTERNA, ACABAMENTO CARVALHO HANOVER OU SIMILAR, ASSENTO E ENCOISTO COM ACABAMENTO EM TECIDO SINTÉTICO VINIL (VNL), COM 4 DESENHOS, ESTRUTURA COM SARTAS INJETADAS SEM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, ACABAMENTO COR BRANCO. FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
ARMÁRIOS E ESTANTES		
51	XX	ESTANTE MODULAR - LINHA CONESSI - 6X3 COM PRATELEIRA: 300x x 870L x 1750A. ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO PINTURA MICROTEXTURIZADA COR PRETO; PRATELEIRAS COM ACABAMENTO LAMINADO CARVALHO HANOVER. FAB: CITY DESIGN OU SIMILAR.
52	XX	MÓDULO KOUPEIRO DE AÇO 03 PORTAS DIM: 1220x345x400MM. MODELO MOPR/P, 50/2 (L) ACABAMENTO COM PINTURA NAS CORES LARANJA PIASSO, BRANCO, VERDE MÍO E AZUL DALI. FAB: PANDIN OU SIMILAR.
53	XX	ARMÁRIO BAIXO - DIM: 800x472x137MM (117). ESTRUTURA DE MADEIRA LAMINADA COM ACABAMENTO NA COR CARVALHO HANOVER OU SIMILAR E PORTAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO. FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
54	XX	ARMÁRIO ALTO - DIM: 800x472x1607MM. ESTRUTURA E DE MADEIRA LAMINADA COM ACABAMENTO NA COR CARVALHO HANOVER OU SIMILAR E PORTAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO. FAB: CAVALETTI OU SIMILAR.
55	XX	ARMÁRIO BAIXO 4 (QUATRO) PORTAS DE ABIR - LINHA VISION DVO EXECUTIVE - 1600x800x400MM - REF: 160-AB-000. PORTAS COM ACABAMENTO MELAMÍNICO CARVALHO HANOVER OU SIMILAR, CORPO E TAMPO COM ACABAMENTO MELAMÍNICO NA COR CINZA CHIMBÓ. FAB: CADEDEDE OU SIMILAR.
SUPORTES, QUADROS E ADRONS		
56	XX	FLUPCHART PARA PAPEL (DEFINIR)
57	XX	DIVISÓRIA PANEL DIVISOR (FLUPCHART) MAGNÉTICO COM RODIZOS CITY DESIGN. REF: MOOV. ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO NA COR CINZA E PANEL PARA DESENHO COM ACABAMENTO DA COR BRANCO. FAB: CITY DESIGN OU SIMILAR.
58	XX	SUPORTE MÓVEL PEDESTAL COM RODIZOS PARA TV. MODELO PED-02. C050 ABOVE, EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPOXI ELÉTRIFICADA NA COR PRETO. FAB: ELC SOLUÇÕES INTELIGENTES OU SIMILAR.
59	XX	PRATELEIRA 2X1, DIM: 100x200x100mm. REF: PRATO12. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO COM SUPERFÍCIE DE COMPENSADO NAVAL ANTIERRAPANTE DE 20MM. PÉS ARTICULADOS, COM ALTIM. REGULÁVEL, ENTRE 60 E 90cm. FAB: AURATEC.
60	XX	SUPORTE PARA FERRAMENTAS (DEFINIR)
61	XX	SUPORTE PARA TELA CHROMA KEY (DEFINIR)
62	XX	TAPETE; DEFINIR MATERIAL; CALCULAR ÁREA
EQUIPAMENTOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS		
63	XX	SUPORTE TV LED 55". FAB: A DEFINIR.
64	XX	FREGIDOR RETRÓ 76 LITROS - BRASB. DIM: 80,7x48,2x77,6cm. REF: BRAB06. ACABAMENTO NA COR BRANCO; PUADOR E PÉS EM ESTRUTURA PAUTO CROMADOS. FAB: BRASTEMP.
65	XX	GELADEIRA (DEFINIR)
66	XX	EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL (DEFINIR)
67	XX	BERBEDOURO / PURIFICADOR DE ÁGUA (DEFINIR)
MARCEMARIA A DETALHAR		
68	XX	BANCADA LAB MAKER
69	XX	MÓVEL PARA FREGIDOR E CAFÉ

NOTA: BASE DE TRABALHO FORNECIDA PELA SECULT (ARQ PAULO MORANDI); LAYOUT DE AMBIENTAÇÃO APROVADO PELA SECULT.

LEGENDA GERAL DE MOBILIÁRIO E ACABAMENTOS

ID.	SÍMBOLO	QUANT.	DESCRIÇÃO
MESAS			
1	XX	1	CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA-FACE: INÍCIO DE FILEIRA - DIM.: 1400X1400X700MM. REF.: PLU7639. FINAL DE FILEIRA - DIM.: 1400X1400X700MM. REF.: PLU7639. TAMPO COM ACABAMENTO COR AMÊNDOA E BASE NA COR BRANCO. FAB.: BORTOLINI OU SIMILAR
2	XX	1	CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA-FACE - LINHA FLURI. TAMPO EM MADEIRA E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO - DIM.: 2200X1600X700MM. TAMPO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO CARVALHO HANOVER OU SIMILAR E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO COR BRANCO. FAB.: BORTOLINI OU SIMILAR
3	XX	1	PLATAFORMA DUPLA-FACE AUTO-PORTANTE - LINHA FLURI - REF.: PLU7632. TAMPO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO CARVALHO HANOVER OU SIMILAR E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM PINTURA COR BRANCO - DIM.: 1600X1400X700MM. FAB.: BORTOLINI OU SIMILAR
4	XX	1	CONJUNTO PLATAFORMA MONO-FACE - LINHA FLURI - DIM.: 1200X700X740MM. TAMPO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO CARVALHO HANOVER OU SIMILAR E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO COR BRANCO. FAB.: BORTOLINI OU SIMILAR
5	XX	1	MESA GERENTE COM ARMÁRIO CREDEÇA E GAVETAS - LINHA FLURI - REF.: PLU7359 - TAMPO EM MADEIRA, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO CARVALHO HANOVER OU SIMILAR E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM PINTURA COR BRANCO - DIM.: 1800X800X770X482X730MM. FAB.: BORTOLINI OU SIMILAR
6	XX	1	MESA GERENTE COM ARMÁRIO CREDEÇA E GAVETAS - LINHA FLURI - REF.: PLU7355 - TAMPO EM MADEIRA, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO CARVALHO HANOVER OU SIMILAR E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM PINTURA COR BRANCO - DIM.: 1600X700X770X482X730MM. FAB.: BORTOLINI OU SIMILAR
7	XX	1	MESA RETANGULAR - LINHA FLURI, DIM.: 1400X700X730MM. REF.: PLU7028. TAMPO DE MADEIRA LAMINADA COM ACABAMENTO NA COR AMÊNDOA, BASE DE METAL COM ACABAMENTO NA COR BRANCA. FAB.: BORTOLINI OU SIMILAR
8	XX	1	MESA RETANGULAR - LINHA FLURI, DIM.: 1200X600X730MM. REF.: PLU7028. TAMPO DE MADEIRA LAMINADA COM ACABAMENTO NA COR AMÊNDOA, BASE DE METAL COM ACABAMENTO NA COR BRANCA. FAB.: BORTOLINI OU SIMILAR
9	XX	1	MESA LINEAR MULTISSO REBATÍVEL COM RODÍZIO - REF.: 900-MRE8126 - DIM.: 1200X600X740MM. TAMPO DE MADEIRA LAMINADA E BASE DE METAL, COM ACABAMENTO NA COR BRANCO. FAB.: EXERCISE OU SIMILAR
10	XX	1	MESA TRAPEZOIDAL PE FIXO; DIM.: 1500X600X740; LINHA COMPONVEL, PÉS EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO NA COR BRANCO E TAMPO COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. ACABAMENTO EM CARVALHO HANOVER OU SIMILAR. FAB.: GABINETTO OU SIMILAR
11	XX	1	MESA TRAPEZOIDAL, DIM.: 1400X600X740MM. COR CARVALHO HANOVER COM BASE BRANCA. FAB.: CADERODE OU SIMILAR
12	XX	1	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO EM MADEIRA. REF.: VM2000. DIM.: 2000X900X752mm. FAB.: BORTOLINI OU SIMILAR
13	XX	1	CONJUNTO MESA DE REUNIÃO MODULAR OVAL COM PÉ DE AÇO 3200X100X70. REF.: 900-MOL10130578. REF.: 900-MOL10130578. TAMPO COM ACABAMENTO MELAMÍNICO COR CARVALHO HANOVER E ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO NA COR BRANCO. FAB.: CADERODE OU SIMILAR
14	XX	1	MESA REDONDA - LINHA SPIN - REF.: 36805. DIM.: 1200MM LARG. X 1200MM PROF. X 70MM ALT. FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
15	XX	1	MESA TAMPO QUADRADO - LINHA COFFEE - DIM.: 800X800X725MM. TAMPO MELAMÍNICO E BASE METÁLICA. REF.: 25102. FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
16	XX	1	MESA TAMPO REDONDO - LINHA COFFEE - REF.: 25102. DIM.: 800X800X725mm. TAMPO MELAMÍNICO, BASE METÁLICA. FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
17	XX	1	APARADOR SPIN - LINHA SPIN - DIM.: 1230X425mmX1035MM. TAMPO SÓMITE EM MELAMÍNICO BRANCO E ESTRUTURA EM METAL. REF.: 36801. FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
18	XX	1	MESA - LINHA SERVICE - SUPERFÍCIE EM MELAMÍNICO COM ACABAMENTO NA COR CARVALHO HANOVER (REF.: 277). BASE DE METAL COM ACABAMENTO NA COR CINZA CHUMBO. FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
19	XX	1	MESA LATERAL - LINHA STRETCH - REF.: 36901. DIM.: 730X730X405MM. TAMPO EM MADEIRA COM ACABAMENTO NA COR CARVALHO HANOVER, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA. FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
20	XX	1	MESA TALK - LINHA TALK - DIM.: 460X460X640MM. PADRÃO DE ACABAMENTO SUPERFÍCIE MELAMÍNICA EM CARVALHO HANOVER (27) E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO. REF.: 11801. FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
21	XX	1	MESA SPIN - LINHA SPIN - DIM.: 495X435X675MM. TAMPO SOMENTE EM MELAMÍNICO BRANCO E ESTRUTURA EM METAL. REF.: 36803. FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
CADERNAS			
22	XX	1	CADERNA EXECUTIVA GIRATORIA - LINHA FLUR - REF.: 43103. SISTEMA RECLINADOR DE ENCOSTO (MESH) / ENCOSTO (BRANCO) / BRACOS T/O / BASE NYLON / RODÍZIOS 65mm. FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR. ENCOSTO, BRACOS E ASSENTO COM ALTURAS REGULÁVEIS.
23	XX	1	CADERNA GIRATORIA - LINHA AFS - REF.: 27001 SYNCHRON SL NEW PU NYLON. ESPALDAR EM ESTRUTURA DE PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA E APOIO EM TEIA TPO MESH (ENCOSTO (BRANCO) / LISO) NA COR PRETA; BASE GIRATORIA EM NYLON E RODÍZIOS 60MM. FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR. ENCOSTO, BRACOS E ASSENTO COM ALTURAS REGULÁVEIS.
24	XX	1	CADERNA PRESIDENTE GIRATORIA - LINHA NEWNET - REF.: 16001 AC - ESPALDAR ALTO, COM APOIO DE CABEÇA, ESTRUTURA ARANHA E SUPERFÍCIES METÁLICAS COM ACABAMENTO CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO DE CABEÇA COM ACABAMENTO EM TECIDO POLIÉSTER LISO, E ESPALDAR COM ACABAMENTO EM TELA AMOIS NA COR PRETO. FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
25	XX	1	CADERNA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL - LINHA GO - REF.: 34066. ESTRUTURA EM ARCO, SEM BRACOS; ACABAMENTO EM PLÁSTICO. PERNAS COM ACABAMENTO CROMADO (REF.: 05). FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
26	XX	1	CADERNA COM RODÍZIOS - LINHA LEAF - ESTRUTURA PALITO COM RODÍZIOS - ACABAMENTO EM PLÁSTICO COR PRETO R2002; PERNAS COM ACABAMENTO COR PRETO. FAB.: SITEZ OU SIMILAR
27	XX	1	CADERNA APROXIMAÇÃO - LINHA INTERLUH, COM RODÍZIOS MOVIS3 - REF.: 48MS - ESTRUTURA DE 4 PERNAS COM RODÍZIOS E ACABAMENTO NA COR CINZA; ASSENTO E ENCOSTO NA COR VERDE. LINHA FAB.: BORTOLINI OU SIMILAR
28	XX	1	CADERNA APROXIMAÇÃO - LINHA COFFEE - REF.: 25006. DIM.: 650X600X555MM. ENCOSTO E DEMAS SUPERFÍCIES DE CONTATO EM POLÍMERO DE ENGENHARIA, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA FSC-EUROPEIA. FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
29	XX	1	CADERNA DE APROXIMAÇÃO CHARLES EAMES, SEM BRACOS; ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIURETANO; PERNAS FIXAS COM ACABAMENTO EM MADEIRA. FAB.: CITY DESIGN OU SIMILAR
30	XX	1	CADERNA APROXIMAÇÃO - LINHA STAY - REF.: 33107 A; ESTRUTURA PE PALITO, COM BRACOS INTEGRADOS; ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO; PERNAS COM ACABAMENTO CROMADO (REF.: 05). FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
31	XX	1	CADERNA EXECUTIVA DE APROXIMAÇÃO - LINHA NEWNET - REF.: 16006 S - ESTRUTURA EM T/O, COM BRACOS INTEGRADOS, SUPERFÍCIES METÁLICAS COM ACABAMENTO CROMADO, ASSENTO E ESPALDAR COM ACABAMENTO EM TECIDO POLIÉSTER LISO NA COR PRETO. FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
32	XX	1	BANQUETA ALTA COM ENCOSTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COR CINZA CLARO, DIMENSÕES: 470 X 650 X 920 mm. FAB.: CITY DESIGN OU SIMILAR
33	XX	1	BANQUETA ALTA LINHA SPIN. REF.: 36814. DIM.: 440MM LARG. X 335MM PROF. X 705MM ALT. ASSENTO EM MADEIRA E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PRETO. FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
34	XX	1	BANQUETA DE METAL COM ENCOSTO, ACABAMENTO EM METAL PINTADO PRETO, DIMENSÕES: 310MM LARG. X 310MM PROF. X 880MM ALT. FAB.: CITY DESIGN OU SIMILAR
35	XX	1	BANQUETA ALTA COM CONCHA EM MADEIRA ENGENHARIA E ESTRUTURA METÁLICA EM CHUMBO MICROTEXTURIZADO; LINHA FUN. REF.: 14920. FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR

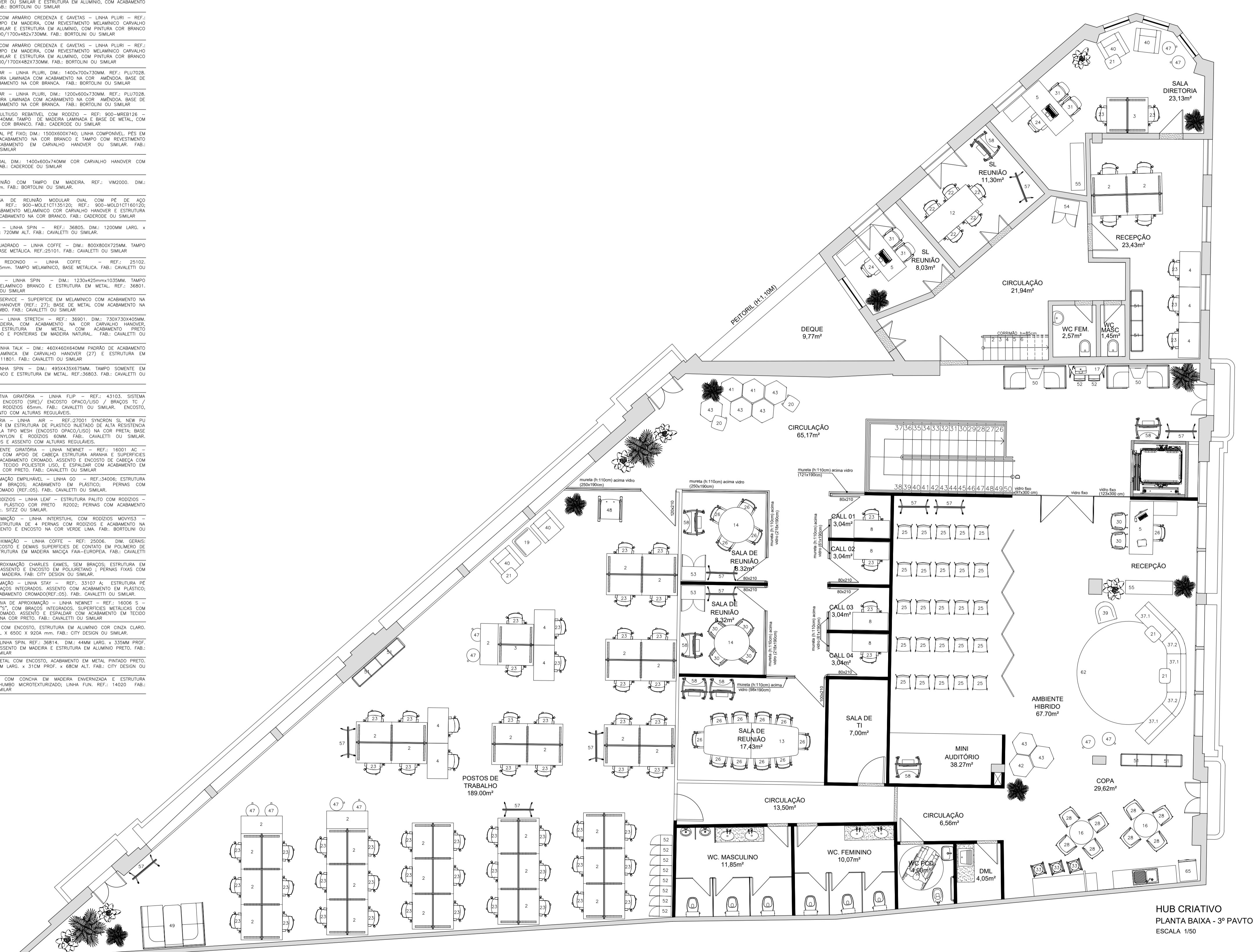


HUB CRIATIVO
PLANTA BAIXA - 2º PAVTO
ESCALA 1/75

36.1	XX	1	POLTRONA, SOFAS E PUFFS SOFA MODULAR DE CANTO (BRANCO E ENCOSTO) - LINHA CONNECT - REF.: 36205 - DIM.: 278X720MM. ALTURA DO ASSENTO: 430MM. ESTOFAMENTO EM VINIL (VNL). ESTRUTURA COM ACABAMENTO CROMADO (REF.: 05). FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
36.2	XX	1	SOFA MODULAR CENTRAL (ENCOSTO) - LINHACONNECT - REF.: 36205 - DIM.: 200X700MM. ALTURA DO ASSENTO: 430MM. ESTOFAMENTO EM VINIL (VNL). ESTRUTURA COM ACABAMENTO CROMADO (REF.: 05). FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
36.3	XX	1	BANCO MODULAR - LINHA CONNECT - REF.: 36205 - DIM.: 720X720MM. ALTURA DO ASSENTO: 430MM. ESTOFAMENTO EM VINIL (VNL). ESTRUTURA COM ACABAMENTO CROMADO (REF.: 05). FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
37.1	XX	1	SOFA MODULAR - MÓDULO RETO 1300MM - REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO PVC SIMILAR A COURO - LINHA SPIN - REF.: 36813. FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
37.2	XX	1	SOFA MODULAR - MÓDULO CURVO ENCOSTO EXTERNO 45° - REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO PVC SIMILAR A COURO - LINHA SPIN - REF.: 36.845. FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
38	XX	1	POLTRONA ESPERA - LINHA SPOT - ESTRUTURA ARCO, REVESTIMENTO SINTÉTICO VINIL, COR PRETA. REF.: 36040. FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
39	XX	1	CAVALETTI SPOT - POLTRONA ESPERA - REF.: 36010; BASE ALUMÍNIO DISCO; ESTOFAMENTO EM VINIL NA COR PRETO; FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
40	XX	1	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - LINHA KARYON - REF.: CHAR-SOFT-11; FIXA COM 4 PÉS EM MADEIRA, ACABAMENTO INBULA CLARO; ESTOFADO COM ACABAMENTO EM SUPERFÍCIE PVC SINTÉTICO, COR GRÁFITE (ST 02). FAB.: BORTOLINI OU SIMILAR
41	XX	1	PUFF HEXAGONAL REGULAR ALTO 750MM - LINHA FUN - REF.: 36875. ACABAMENTO EM SUPERFÍCIE SINTÉTICA VINIL. DIM.: 719X815X750MM. FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
42	XX	1	PUFF HEXAGONAL REGULAR MÉDIO 450MM - LINHA FUN - REF.: 36845. ACABAMENTO EM SUPERFÍCIE SINTÉTICA VINIL. DIM.: 719X815X450MM. FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
43	XX	1	PUFF HEXAGONAL REGULAR BAIXO 350MM - LINHA FUN - REF.: 36835. ACABAMENTO EM SUPERFÍCIE SINTÉTICA VINIL. DIM.: 719X815X350MM. FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
44	XX	1	PUFF HEXAGONAL IRREGULAR ALTO - 450mm - REF.: 36445. ACABAMENTO EM SUPERFÍCIE SINTÉTICA VINIL (VNL). FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
45	XX	1	PUFF HEXAGONAL IRREGULAR MÉDIO - 450mm - REF.: 36445. ACABAMENTO EM SUPERFÍCIE SINTÉTICA VINIL (VNL). FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
46	XX	1	PUFF HEXAGONAL IRREGULAR BAIXO - 350mm - REF.: 36350. ACABAMENTO EM SUPERFÍCIE SINTÉTICA VINIL (VNL). FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
47	XX	1	PUFF REDONDO COM ALÇA EM COURO; LINHA SPIN. REF.: 38030 - DIM.: 845MM. ESTRUTURA EM MADEIRA, COM REVESTIMENTO EM VINIL (VNL). FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
48	XX	1	POLTRONA ESQUÍ - LINHA STRETCH - REF.: 36906. BASE ESQUÍ EM MADEIRA LAMINADA DE TAVARI ENVERNIZADO; ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO NA COR PRETO; ASSENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO CEC-STILO; ACABAMENTO NA COR PRETO (082). FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
49	XX	1	CABINE HB REUNIÃO - LINHA TALK - REF.: 36565. MESA INTERNA / BOX ELÉTRIFICADO (OPCIONAL). ESTRUTURA EM AÇO COM SÁPIAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COR BRANCO. FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
50	XX	1	BOX HB FACE-TO-FACE - LINHA TALK - DIM.: 2060X760X1360MM - REF.: 36575. ELÉTRIFICADO, COM MESA INTERNA, ACABAMENTO CARVALHO HANOVER OU SIMILAR, ASSENTO E ENCOSTO COM ACABAMENTO EM TECIDO SINTÉTICO VINIL (VNL), COR X DEFINIR. ESTRUTURA COM SÁPIAS INJETADA SEM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, ACABAMENTO COR BRANCO. FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
ARMÁRIOS E ESTANTES			
51	XX	1	ESTANTE MODULAR - LINHA CONESS - 6X3 COM PRATELEIRA: 500 X 870 X 1725. ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO PINTURA MICROTEXTURIZADA COR PRETO; PRATELEIRAS COM ACABAMENTO LAMINADO CARVALHO HANOVER. FAB.: CITY DESIGN OU SIMILAR
52	XX	1	MINI PROJEIRO DE AÇO OS PORTAS DIM.: 1220X345X400MM. MODELO MORFF 2013 DI. ACABAMENTO COM PINTURA NAS CORES LARANJA PIGMENTO, BRANCO, VERDE MÍO E AZUL DALI. FAB.: PANDI OU SIMILAR
53	XX	1	ARMÁRIO BAIXO - DIM.: 800X472X737MM (117). ESTRUTURA DE MADEIRA LAMINADA COM ACABAMENTO NA COR BRANCO HANOVER OU SIMILAR E PORTAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO. FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
54	XX	1	ARMÁRIO ALTO - DIM.: 800X472X1670MM. ESTRUTURA E DE MADEIRA LAMINADA COM ACABAMENTO NA COR BRANCO HANOVER OU SIMILAR E PORTAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO. FAB.: CAVALETTI OU SIMILAR
55	XX	1	ARMÁRIO BAIXO 4 QUATRO PORTAS DE ABIR - LINHA VISION EVO EXECUTIVE 1600X400X400MM. REF.: 188-HB-805. PORTAS COM ACABAMENTO MELAMÍNICO CARVALHO HANOVER OU SIMILAR, CORPO E TAMPO COM ACABAMENTO MELAMÍNICO NA COR CINZA CHUMBO. FAB.: CADERODE OU SIMILAR
56	XX	1	SUPORES, QUADROS E ADORNOS
56	XX	1	FILCHART PARA PAPEL (DEFINIR)
57	XX	1	DIVISÓRIA PANEL DIVISOR (FILCHART) MAGNÉTICO COM RODÍZIOS CITY DESIGN. REF.: MDV. ESTRUTURA COM ACABAMENTO NA COR CINZA E PAINEL PARA DESENHO COM ACABAMENTO DA COR BRANCO. FAB.: CITY DESIGN OU SIMILAR
58	XX	1	SUPORE MÓVEL PRESTAL COM RODÍZIOS PARA TV. MODELO PRE-02. LISO ACRÍLICO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROÇÃO E PINTURA EPOXI ELÉTRIFICADA NA COR PRETO. FAB.: ELO SOLUÇÕES INTELIGENTES OU SIMILAR
59	XX	1	PRATICAVEL 2X1. DIM.: 100X200X100mm. REF.: PRAT012. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO COM SUPERFÍCIE DE COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE DE 25MM. PÉS ARTICULADOS, COM ALTURA REGULÁVEL ENTRE 60 E 90cm. FAB.: AURATEC.
60	XX	1	SUPORE PARA FERRAMENTAS (DEFINIR)
61	XX	1	SUPORE PARA TELA CIRQUEA KEY (DEFINIR)
62	XX	1	TAPETE: DEFINIR MATERIAL; CALCULAR ÁREA
63	XX	1	EQUIPAMENTOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS
63	XX	1	SUPORE TV LED 55". FAB.: A DEFINIR.
64	XX	1	FREGOBAR RETÍO 76 LITROS - BRANCO. DIM.: 80,7X48,2X77,6cm. REF.: BRANCO. ACABAMENTO NA COR BRANCO; PUXADOR E PÉS EM ESTRUTURA PALITO CROMADO. FAB.: BRASTEMP.
65	XX	1	GLADEIRA (DEFINIR)
66	XX	1	EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL (DEFINIR)
67	XX	1	BEBEDOURO / PURIFICADOR DE ÁGUA (DEFINIR)
68	XX	1	MARCENARIA A DETALHAR
68	XX	1	BANCADA LAB MAKER
69	XX	1	MÓVEL PARA FREGOBAR E CAFÉ

NOTA: BASE DE TRABALHO FORNECIDA PELA SECULT (ARQ PAULO MORANDI); LAYOUT DE AMBIENTAÇÃO APROVADO PELA SECULT.

LEGENDA GERAL DE MOBILIÁRIO E ACABAMENTOS	
ID.	SÍMBOLO QUANT. DESCRIÇÃO
MESAS	
1	CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA-FACE - LINHA FLORA - DIM: 1400x1400x70MM - REF: PLU7635; TAMPO EM MADEIRA COM ACABAMENTO COR AMENDOIM E BASE NA COR BRANCA - FAB: BORTOLINI OU SIMILAR.
2	CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA-FACE - LINHA FLORA - TAMPO EM MADEIRA E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO - DIM: 1200x1400x70MM - TAMPO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO CARVALHO HANOVER OU SIMILAR E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO COR BRANCA - FAB: BORTOLINI OU SIMILAR.
3	PLATAFORMA DUPLA-FACE AUTO-PORTANTE - LINHA FLORA - REF: PLU7632; TAMPO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO CARVALHO HANOVER OU SIMILAR E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM PINTURA COR BRANCA - DIM: 1400x1400x70MM - FAB: BORTOLINI OU SIMILAR.
4	CONJUNTO PLATAFORMA MONO-FACE - LINHA FLORA - DIM: 1200x700x70MM - TAMPO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO CARVALHO HANOVER OU SIMILAR E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO COR BRANCA - FAB: BORTOLINI OU SIMILAR.
5	MESA GERENTE COM ARMÁRIO CRENÇA E GAVETAS - LINHA FLORA - REF: PLU7259 - TAMPO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO CARVALHO HANOVER OU SIMILAR E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM PINTURA COR BRANCA - DIM: 1800x800/1700x482x730MM - FAB: BORTOLINI OU SIMILAR.
6	MESA GERENTE COM ARMÁRIO CRENÇA E GAVETAS - LINHA FLORA - REF: PLU7355 - TAMPO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO CARVALHO HANOVER OU SIMILAR E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM PINTURA COR BRANCA - DIM: 1800x700/1700x482x730MM - FAB: BORTOLINI OU SIMILAR.
7	MESA RETANGULAR - LINHA FLORA - DIM: 1400x700x70MM - REF: PLU7028 - TAMPO DE MADEIRA LAMINADA COM ACABAMENTO NA COR AMENDOIM, BASE DE METAL COM ACABAMENTO NA COR BRANCA - FAB: BORTOLINI OU SIMILAR.
8	MESA RETANGULAR - LINHA FLORA - DIM: 1200x600x70MM - REF: PLU7028 - TAMPO DE MADEIRA LAMINADA COM ACABAMENTO NA COR AMENDOIM, BASE DE METAL COM ACABAMENTO NA COR BRANCA - FAB: BORTOLINI OU SIMILAR.
9	MESA LINEAR MULTIUSO RELATIVEL COM RODZIO - REF: 800-MRE126 - DIM: 1200x600x70MM - TAMPO DE MADEIRA LAMINADA E BASE DE METAL, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA - FAB: CADERODE OU SIMILAR.
10	MESA TRAPEZOIDAL PE FIXO - DIM: 1500x800x740 - LINHA COMORNEL - PÉS EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO NA COR BRANCA E TAMPO COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, ACABAMENTO EM CARVALHO HANOVER OU SIMILAR - FAB: CABINETTO OU SIMILAR.
11	MESA TRAPEZOIDAL - DIM: 1400x600x70MM - COR CARVALHO HANOVER COM BASE BRANCA - FAB: CADERODE OU SIMILAR.
12	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO EM MADEIRA - REF: VM2000 - DIM: 2000x800x72mm - FAB: BORTOLINI OU SIMILAR.
13	CONJUNTO MESA DE REUNIÃO MODULAR OVAL COM PÉ DE AÇO 3200x1200x740 - REF: 900-MOLECT135125 - REF: 900-MOLECT161202 - TAMPO COM ACABAMENTO MELAMÍNICO CARVALHO HANOVER E ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO NA COR BRANCA - FAB: CADERODE OU SIMILAR.
14	MESA REDONDA - LINHA SPIN - REF: 36805 - DIM: 1200MM LARG. x 1200MM PROF. x 720MM ALT. - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
15	MESA TAMPO QUADRO - LINHA COFFEE - DIM: 800x800x725MM - TAMPO MELAMÍNICO E BASE METÁLICA - REF:25101 - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
16	MESA TAMPO REDONDO - LINHA COFFEE - REF: 25102 - DIM: 800x800x725MM - TAMPO MELAMÍNICO, BASE METÁLICA - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
17	ARMADOR SPIN - LINHA SPIN - DIM: 1230x425mmx1030MM - TAMPO ZOMBEI EM MELAMÍNICO BRANCO E ESTRUTURA EM METAL - REF: 34801 - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
18	MESA - LINHA SERVICE - SUPERFÍCIE EM MELAMÍNICO COM ACABAMENTO NA COR CARVALHO HANOVER (REF: 27); BASE DE METAL COM ACABAMENTO NA COR CINZA CHAMUÇO - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
19	MESA LATERAL - LINHA STRETCH - REF: 36961 - DIM: 730x730x405MM - TAMPO EM MADEIRA, COM ACABAMENTO NA COR CARVALHO HANOVER, ENVERDEADA, E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO MICROTEXTURIZADO E PONTAS EM MADEIRA NATURAL - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
20	MESA TALK - LINHA TALK - DIM: 480x460x400MM - PADRÃO DE ACABAMENTO SUPERFÍCIE MELAMÍNICA EM CARVALHO HANOVER (27) E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO - REF: 11801 - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
21	MESA SPIN - LINHA SPIN - DIM: 450x350x750MM - TAMPO SÓMENTE EM MELAMÍNICO BRANCO E ESTRUTURA EM METAL - REF:36803 - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
CADERNAS	
22	CADERNA EXECUTIVA GIRATÓRIA - LINHA FLIP - REF: 43103 - SISTEMA RECLINADOR DE ENCOSTO (SPC)/ ENCOSTO GRACO/USO / BRAÇOS TC / BASE NYLON / RODZIOS 85mm - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR - ENCOSTO, BRAÇOS E ASSENTO COM ALTURAS REGULÁVEIS.
23	CADERNA GIRATÓRIA - LINHA AIR - REF:27001 - SYNCRON SL NEW PU NYLON, ESPALHAR EM ESTRUTURA DE PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA E APOIO EM TELA TIPO MESH (ENCOSTO GRACO/USO) NA COR PRETA; BASE GIRATÓRIA EM NYLON E RODZIOS 80MM - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR - ENCOSTO, BRAÇOS E ASSENTO COM ALTURAS REGULÁVEIS.
24	CADERNA PRESIDENTE GIRATÓRIA - LINHA NEWNET - REF: 16001 AC - ESPALHAR ALTO, COM APOIO DE CADERNA, ESTRUTURA ABANCA E SUPERFÍCIE METÁLICA COM ACABAMENTO CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO DE CADERNA COM ACABAMENTO EM TECIDO POLIESTER LISO, E ESPALHAR COM ACABAMENTO EM TELA, AMBOS NA COR PRETO - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
25	CADERNA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL - LINHA GO - REF:34006 - ESTRUTURA EM AÇO, SEM BRAÇOS, ACABAMENTO EM PLÁSTICO, PERNAS COM ACABAMENTO CROMADO (REF:05) - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
26	CADERNA COM RODZIOS - LINHA LEAF - ESTRUTURA PALITO COM RODZIOS - ACABAMENTO EM PLÁSTICO COR PRETO - RODZIO, PERNAS COM ACABAMENTO COR PRETO - FAB: SITZZ OU SIMILAR.
27	CADERNA APROXIMAÇÃO - LINHA INTERLUCE, COM RODZIOS MOVY33 - REF:4846 - ESTRUTURA DE 4 PERNAS COM RODZIOS E ACABAMENTO NA COR CINZA, ASSENTO E ENCOSTO NA COR VERDE UMA - FAB: BORTOLINI OU SIMILAR.
28	CADERNA APROXIMAÇÃO - LINHA COFFEE - REF: 25006 - DIM: 68x68x1005MM - ENCOSTO E BARRAS SUPERFÍCIE EM CONTATO EM POLÍMERO DE ENGARRAMA, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA FAÇA-EUROPEIA - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
29	CADERNA DE APROXIMAÇÃO CHARLES EAMES, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIURETANO; PERNAS FIXAS COM ACABAMENTO EM MADEIRA - FAB: CITY DESIGN OU SIMILAR.
30	CADERNA APROXIMAÇÃO - LINHA STAY - REF: 33107 AC - ESTRUTURA PE PALITO, COM BRAÇOS INTEGRADOS, ASSENTO COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO; PERNAS COM ACABAMENTO CROMADO(REF:05) - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
31	CADERNA EXECUTIVA DE APROXIMAÇÃO - LINHA NEWNET - REF: 16006 S - ESTRUTURA EM "S" COM BRAÇOS INTEGRADOS, SUPERFÍCIE METÁLICA COM ACABAMENTO CROMADO, ASSENTO E ESPALHAR COM ACABAMENTO EM TECIDO POLIESTER LISO NA COR PRETO - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
32	BANQUETA ALTA COM ENCOSTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COR CINZA CLARO, DIMENSÕES: 470 x 600 x 900 mm - FAB: CITY DESIGN OU SIMILAR.
33	BANQUETA ALTA LINHA SPIN - REF: 36814 - DIM: 44MM LARG. x 335MM PROF. x 700MM ALT. ASSENTO EM MADEIRA E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PRETO - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
34	BANQUETA DE METAL COM ENCOSTO, ACABAMENTO EM METAL PINTADO PRETO, DIMENSÕES: 310MM LARG. x 310MM PROF. x 680MM ALT. - FAB: CITY DESIGN OU SIMILAR.
35	BANQUETA ALTA COM CONCHA EM MADEIRA ENVERDEADA E ESTRUTURA METÁLICA EM CHAMUSCADO, LINHA FUN - REF: 14020 - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.



HUB CRIATIVO
PLANTA BAIXA - 3º PAVTO
ESCALA 1/50

POLTRONAS, SOFAS E PUFFS	
36.1	XX SOFÁ MODULAR DE CANTO (BRAÇO E ENCOSTO) - LINHA CONNECT - REF: 36205 - DIM:720x720MM - ALTURA DO ASSENTO: 430MM - ESTOFAMENTO EM VINIL (VNL); ESTRUTURA COM ACABAMENTO CROMADO (REF: 05). FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
36.2	XX SOFÁ MODULAR CENTRAL (ENCOSTO) - LINHCONNECT - REF: 36205 - DIM:720x720MM - ALTURA DO ASSENTO: 430MM - ESTOFAMENTO EM VINIL (VNL); ESTRUTURA COM ACABAMENTO CROMADO (REF: 05). FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
36.3	XX BANCO MODULAR - LINHA CONNECT - REF: 36205 - DIM:720x720MM - ALTURA DO ASSENTO: 430MM - ESTOFAMENTO EM VINIL (VNL); ESTRUTURA COM ACABAMENTO CROMADO (REF: 05). FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
37.1	XX SOFÁ MODULAR - MÓDULO RETO 1300MM - REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO PVC SIMILAR A COURO - LINHA SPIN - REF: 36813 - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
37.2	XX SOFÁ MODULAR - MÓDULO CURVO ENCOSTO EXTERNO 45° - REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO PVC SIMILAR A COURO - LINHA SPIN - REF: 36845 - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
38	XX POLTRONA ESPERA - LINHA SPOT - ESTRUTURA ARCO, REVESTIMENTO SINTÉTICO VINIL, COR PRETA - REF: 36040 - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
39	XX CAVALLETTI SPOT - POLTRONA ESPERA - REF: 36010 - BASE ALUMÍNIO Ø550; ESTOFAMENTO EM VINIL NA COR PRETO - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
40	XX POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - LINHA KARYON - REF: 06AR-5051L - FIXA, COM 4 PÉS EM MADEIRA, ACABAMENTO MÍDIA CLARO; ESTOFADO COM ACABAMENTO EM SUPERFÍCIE PVC SINTET. COR GRATE (ST 02). FAB: BORTOLINI OU SIMILAR.
41	XX PUFF HEXAGONAL REGULAR ALTO 750MM - LINHA FUN - REF: 36878 - ACABAMENTO EM SUPERFÍCIE SINTÉTICA VINIL - DIM: 319x815x750MM - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
42	XX PUFF HEXAGONAL REGULAR MÉDIO 450MM - LINHA FUN - REF: 36845 - ACABAMENTO EM SUPERFÍCIE SINTÉTICA VINIL - DIM: 319x815x450MM - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
43	XX PUFF HEXAGONAL REGULAR BAIXO 350MM - LINHA FUN - REF: 36833 - ACABAMENTO EM SUPERFÍCIE SINTÉTICA VINIL - DIM: 319x815x350MM - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
44	XX PUFF HEXAGONAL IRREGULAR ALTO - 450mm - REF: 36845 - ACABAMENTO EM SUPERFÍCIE SINTÉTICA VINIL (VNL) - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
45	XX PUFF HEXAGONAL IRREGULAR MÉDIO - 450mm - REF: 36845 - ACABAMENTO EM SUPERFÍCIE SINTÉTICA VINIL (VNL) - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
46	XX PUFF HEXAGONAL IRREGULAR BAIXO - 350mm - REF: 36833 - ACABAMENTO EM SUPERFÍCIE SINTÉTICA VINIL (VNL) - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
47	XX PUFF REDONDO COM ALÇA EM COURO, LINHA SPIN - REF: 38030 - DIM: Ø445MM - ESTRUTURA EM MADEIRA, COM REVESTIMENTO EM VINIL (VNL). FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
48	XX POLTRONA ESQUÍ - LINHA STRETCH - REF: 36906 - BASE ESQUÍ EM MADEIRA LAMINADA DE TAVOLA ENVERDEADA; ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO NA COR PRETO; ASSENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO CEC-STILO, ACABAMENTO NA COR PRETO (082). FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
49	XX CABINE HB REUNIO - LINHA TALK - REF: 36568 - MESA INTERNA / BOX ELÉTRICADO (OPCIONAL), ESTRUTURA EM AÇO COM SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, COR BRANCO - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
50	XX BOX HB FACE-TO-FACE - LINHA TALK - DIM: 2060x760x1350MM - REF: 36578 - ELÉTRICADO, COM MESA INTERNA, ACABAMENTO CARVALHO HANOVER OU SIMILAR, ASSENTO E ENCOSTO COM ACABAMENTO EM TECIDO SINTÉTICO VINIL (VNL), COR A DEFINIR. ESTRUTURA COM SAPATAS INJETADA SEM POLIPROPILENO COPOLIMERO, ACABAMENTO COR BRANCO - FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
ARMÁRIOS E ESTANTES	
51	XX ESTANTE MODULAR - LINHA CONESS - 6x3 COM PRATELEIRA 300x X 870x X 122x. ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO PINTURA MICROTEXTURIZADA COR PRETO; PRATELEIRAS COM ACABAMENTO LAMINADO CARVALHO HANOVER - FAB: CITY DESIGN OU SIMILAR.
52	XX MINI ROUPERO DE AÇO 03 PORTAS - DIM:1220x454x400MM MODELO MGR/P 50/3 DI. ACABAMENTO COM PINTURA NAS CORES LARANJA PÍGASSO, BRANCO, VERDE MIMÓ E AZUL DUAL - FAB: PANON OU SIMILAR.
53	XX ARMÁRIO BAIXO - DIM: 800x472x737MM (110°). ESTRUTURA DE MADEIRA LAMINADA COM ACABAMENTO NA COR CARVALHO HANOVER OU SIMILAR E PORTAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO - FAB: FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
54	XX ARMÁRIO ALTO - DIM:800x472x1607MM - ESTRUTURA E DE MADEIRA LAMINADA COM ACABAMENTO NA COR CARVALHO HANOVER OU SIMILAR E PORTAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO - FAB: FAB: CAVALLETTI OU SIMILAR.
55	XX ARMÁRIO BAIXO 4 QUARTOS PORTAS DE ABRIR - LINHA VISION DIO EXECUTIVE - 1600x460x740MM - REF: 748-AB1600 - PORTAS COM ACABAMENTO MELAMÍNICO CARVALHO HANOVER OU SIMILAR, CORPO E TAMPO COM ACABAMENTO MELAMÍNICO NA COR CINZA CHAMUÇO - FAB: CADERODE OU SIMILAR.
SUPORTES, QUADROS E ADOBNOS	
56	XX FLIPCHART PARA PAPEL (DEFINIR)
57	XX DIVISÓRIA PANEL DIVISOR (FLIPCHART) MAGNÉTICO COM RODZIOS CITY DESIGN - REF: 1600V - ESTRUTURA COM ACABAMENTO NA COR CINZA E PAINEL PARA DESENHO COM ACABAMENTO DA COR BRANCO - FAB: CITY DESIGN OU SIMILAR.
58	XX SUPORTE MÓVEL PEDESTAL COM RODZIOS PARA TV MODELO PED-02, C050 APOIO EM AÇO CARBONADO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPDM ELÉTRICOSTÁTICA NA COR PRETO - FAB: ELO SOLUÇÕES INTELIGENTES OU SIMILAR.
59	XX PRATIAVEL 2X1 - DIM: 100x200x100mm - REF: PRAT12 - ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO COM SUPERFÍCIE DE COPERNICÓ NAVAL, ANTI-DEBRANDE DE 25MM, PÉS ARTICULADOS, COM ALTURA REGULÁVEL ENTRE 60 E 90cm - FAB: AURITEC.
60	XX SUPORTE PARA FERRAMENTAS (DEFINIR)
61	XX SUPORTE PARA TELA CHROMA KEY (DEFINIR)
62	XX TAPETE: DEFINIR MATERIAL; CALCULAR ÁREA
EQUIPAMENTOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS	
63	XX SUPORTE TV LED 55" - FAB: A DEFINIR.
64	XX FRIGIDAR RETIRO 76 LITROS - BRANCO - DIM: 80,7x48,2x77,6cm - REF: BR08AE - ACABAMENTO NA COR BRANCO; FLUXADOR E PÉS EM ESTRUTURA PALITO CROMADOS - FAB: BRASTEMP.
65	XX GELADERA (DEFINIR)
66	XX EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL (DEFINIR)
67	XX BEBEDOURO/ PURIFICADOR DE ÁGUA (DEFINIR)
MARCENARIA A DETALHAR	
68	XX BANCADA LAB MAKER
69	XX MÓVEL PARA FRIGIDAR E CAFÉ

NOTA: BASE DE TRABALHO FORNECIDA PELA SECULT (ARQ PAULO MORANDI); LAYOUT DE AMBIENTAÇÃO APROVADO PELA SECULT.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ANEXO XIX

PROJETO LAB CAFÉ HUB ES+

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se da implantação e operação do Lab Café HUB ES+ pela Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada no Edital de Chamamento Público para Gestão Administrativa do HUB ES+: PÓLO DA ECONOMIA CRIATIVA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO.

O presente projeto tem por finalidade pública a implantação e operação de uma cafeteria na forma de um Laboratório de Café denominado Lab Café Hub ES+ que, além de funcionar normalmente na comercialização de produtos e serviços próprios de uma cafeteria, visa a promover a qualificação profissional de jovens através de cursos e de vivências práticas profissionais nas áreas do consumo do café, entre as quais a profissão de barista, como oportunidade de promover a geração de renda por meio do desenvolvimento de uma visão empreendedora nos jovens atendidos.

O prazo de execução do presente projeto é de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia subsequente ao da publicação do resumo do Termo de Colaboração no Diário Oficial, independente de notificação.

O espaço do Lab Café disponibilizará cursos e workshops, além de serviços de fornecimento de lanches, oferecendo cardápio diversificado em um espaço com área equipada com balcão e estrutura de serviços de 17,23m² (dezessete metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados), tendo ainda 8,16m² (oito metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados) de depósito e uma área de convivência de 72,95m² (setenta e dois metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados), situado nas dependências do HUB ES+, localizado no edifício Urbivix, à Praça Costa Pereira, nº 30, Centro, município de Vitória, Espírito Santo.

O espaço difere de uma cafeteria convencional, pois oferecerá à comunidade um Laboratório de consumo de Café que promoverá uma imersão no mundo dos cafés, particularmente dos cafés especiais do Espírito Santo, uma experiência de conhecimento do plantio à xícara.

O público terá acesso a pequenos workshops promovidos periodicamente pelo Lab Café



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

que contará com informações sobre toda a cadeia produtiva do produto, além de aulas práticas de como preparar e degustar melhor a bebida.

O Lab Café Hub ES+ será montado com equipamentos que disponibilizarão ao público várias formas de extração do café, como máquina de café espresso, prensa francesa, chemex, cafeteira italiana e as tradicionais extrações em filtros de pano e de papel.

O espaço do Lab Café será ideal para lanches rápidos (salgados, sanduíches, cafés, sucos, biscoitos, chocolates, refrigerantes). O cardápio contará com café espresso, capuccino, bebidas geladas, mocha, machiato e sucos, além de acompanhamentos originários da produção da agroindústria familiar do estado como geleias, doces, biscoitos, pães, patês, beiju, massa, socol, queijo, ricota, iogurte, linguiças, salames, defumados, embutidos, doces, entre outros.

Dessa forma, o Lab Café Hub ES+ cumprirá seus objetivos de capacitar jovens para o mercado de trabalho, aproximar a comunidade dos cafés especiais capixabas e promover a difusão do conhecimento sobre a qualidade do café e dos produtos da agroindústria familiar produzidos no Espírito Santo.

O espaço do Lab Café é compatível somente para distribuição/venda de produtos prontos para o consumo e que devem ser dispostos em estufa quente para salgados. Ressalta-se que o local não possui dimensão compatível para produção/manipulação de qualquer tipo de alimento.

Os alimentos a serem comercializados deverão ser gêneros de primeira qualidade, sendo permitido apenas o preparo final (fritar, assar e aquecer salgados / liquidificar sucos e vitaminas), desde que atendidas certas exigências nas dependências do estabelecimento.

2. CONDIÇÕES DE USO

A OSC Selecionada deverá garantir o funcionamento do estabelecimento de segunda a sábado, no período das 8h às 20h.

A OSC Selecionada deverá garantir em seu cardápio regular a oferta de alimentos da culinária típica capixaba.

É vedada a comercialização dos seguintes produtos:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

- I. todo e qualquer tipo de bebida alcoólica;
- II. todo e qualquer tipo de tabaco;
- III. todo e qualquer tipo de medicamento ou produto químico-farmacêutico;
- IV. todo e qualquer tipo de produto que não seja destinado ao fornecimento de alimentação e de bebida, objeto deste certame, tais como chaveiros, canetas, roupas, bijuterias, cosméticos e outros produtos estranhos ao acordado.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE FUNCIONAMENTO:

- I. A OSC Selecionada deverá manter, em seu quadro de pessoal, um número suficiente de profissionais capacitados, de modo que possibilite um perfeito e rápido atendimento aos serviços, dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência e no Termo de Colaboração;
- II. Os empregados da OSC Selecionada não terão qualquer vínculo com a SECULT, ficando sob a responsabilidade da OSC todos os encargos e obrigações previstos na legislação trabalhista de previdência social, de acidentes de trabalho e correlata, assim como seguros e demais obrigações empregatícias vigentes e futuras;
- III. A SECULT deverá responsabilizar-se pela aquisição de todos os equipamentos, utensílios e mobiliários em quantidades adequadas e suficientes para operacionalização das atividades que compõem o Lab Café HUB ES+, tais como refrigeradores, freezers, estufas, fogões, mesas e cadeiras, liquidificadores, pratos, bandejas, copos, talheres, dentre outros sendo os equipamentos preferencialmente de nível de eficiência energética A (selo Procel).
- IV. A área de estar do Lab Café será ocupada com mobiliário suficiente para acomodar cerca de 30 pessoas e apoiar sua permanência no local de forma confortável.
- V. Não será permitido o uso do imóvel para fins de pornografia, jogos de azar, propaganda política e comercialização de produtos de procedência duvidosa ou fraudulenta;
- VI. A OSC Selecionada será responsável pela manutenção, segurança, limpeza e higienização constantes, garantindo condições adequadas de uso dos espaços.
- VII. A OSC Selecionada deverá providenciar a sinalização e comunicação com os usuários



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

para a adequada utilização dos espaços;

VIII. A OSC Selecionada deverá garantir a segurança dos usuários e proteção do patrimônio na área de execução das atividades.

IX. Os serviços deverão atender às normas da Resolução RDC nº 216, de 15/09/2004, da ANVISA, que dispõe sobre o regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.

X. Todos os recipientes para coleta de resíduos na área interna e externa do Lab Café, em número razoável, deverão ser adequados, de fácil limpeza e providos de tampo, bem como ter acondicionados sacos de lixo apropriados, ou recipientes descartáveis.

XI. Todas as pessoas que trabalharem no Lab Café deverão utilizar vestuário adequado à natureza do serviço; sendo expressamente vedado a todos uso de chinelos, sandálias, bermudas, camisas sem manga, entre outras proibições das normas sanitárias.

XII. Todas as pessoas que manipulam os alimentos, do preparo ao serviço, deverão se utilizar de toucas para prender o cabelo e luvas.

XIII. Deverá ser mantido rigoroso asseio, na equipe de profissionais, nos utensílios, nas instalações e no local do Lab Café.

XIV. Qualquer substância alimentícia não poderá ser exposta à venda a não ser que esteja devidamente protegida contra poeira, insetos e outras formas de deterioração.

XV. Será de responsabilidade da OSC Selecionada providenciar, antes do início das atividades do Lab Café e periodicamente, a dedetização das instalações sob sua responsabilidade, objeto deste Termo de Colaboração;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA SECULT

Compete à **SECULT**:

I. Realizar às suas custas as adequações das áreas construídas necessárias à realização das atividades de qualificação técnica e exploração do ramo de atividade do Lab Café, incluindo revestimentos, iluminação, rede elétrica, rede hidráulica, rede lógica, sistema de ar-condicionado, sistema de combate a incêndio, entre outros.

II. Disponibilizar o acesso ao imóvel imediatamente após a assinatura do Termo de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Colaboração, de forma que a OSC Selecionada possa realizar, a seu encargo, as adaptações e acabamentos necessários para o início das atividades do empreendimento;

III. Disponibilizar a OSC Selecionada arquivos DWG da planta arquitetônica dos espaços concedidos, para fins de sua utilização nos projetos de adequação dos espaços;

IV. Garantir, durante a vigência do Termo de Colaboração, o uso pacífico do imóvel concedido;

V. Responder pelos vícios e defeitos estruturais do imóvel;

VI. Realizar a fiscalização do Termo de Colaboração, zelando pelo seu correto cumprimento;

VII. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela OSC Selecionada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

VIII. Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à OSC Selecionada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

IX. Permitir o livre acesso dos empregados da OSC Selecionada, devidamente identificados, para execução dos serviços na área do Lab Café;

X. Permitir utilização de áreas de carga e descarga e estacionamento do imóvel, na medida de suas disponibilidades;

XI. Manter preposto em condições de solucionar pendências, dificuldades e dúvidas na execução do Termo de Colaboração;

XII. Entregar, no ato de posse do imóvel, todas as normatizações de funcionamento do imóvel de localização do empreendimento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA OSC SELECIONADA

A OSC Selecionada é obrigada a:

I. Manter, durante toda a execução do Termo de Colaboração, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Termo de Colaboração;

II. Não alterar a finalidade pública na execução do projeto do Lab Café HUB ES+;

III. Não ceder, mesmo gratuitamente, ou transferir o Termo de Colaboração, nem sublocar, no todo ou em parte, o imóvel referente ao objeto do Termo de Colaboração;

IV. Executar, às suas expensas e no prazo estabelecido, as providências e adequações necessárias para o início das atividades do empreendimento;

V. Compatibilizar e adequar suas instalações às normas vigentes relacionadas ao ramo de sua atividade;

VI. Não fazer modificações ou transformações no imóvel sem prévia notificação à SECULT;

VII. Realizar os trabalhos de manutenção do imóvel sem interferir nas atividades das demais dependências do empreendimento, utilizando proteção de acordo com as normas de segurança em geral;

VIII. Cumprir os horários de funcionamento obrigatórios e realizar suas operações de serviço (carga e descarga, limpeza, etc.) em horários compatíveis com as normas de funcionamento do imóvel de sua localização;

IX. Obter todas as licenças necessárias ao seu funcionamento;

X. Atender às exigências de posturas Estaduais e/ou Municipais, inclusive as inerentes à regularização fiscal do estabelecimento;

XI. Permitir a inspeção periódica pela SECULT, mediante combinação prévia, de dia e hora, para verificação de cumprimento do Termo de Colaboração e/ou verificação de impactos decorrentes de seu funcionamento;

XII. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SECULT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste Termo de Colaboração;

XIII. Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, a qualidade dos produtos comercializados, em acordo com as normas que regulam seu funcionamento;

XIV. Arcar com quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre a área objeto do Termo de Colaboração e os serviços nela explorados, inclusive os encargos sociais e trabalhistas de seus empregados.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

- XV.** Arcar com as irregularidades, multas e/ou penalidades constatadas/aplicadas pelos órgãos fiscalizadores, decorrentes de seu funcionamento, sendo estas consideradas infrações contratuais, sujeitando-se às cominações previstas no Termo de Colaboração;
- XVI.** Retirar do local dos serviços, diariamente e devidamente acondicionados, lixos resultantes de suas atividades;
- XVII.** Manter seus empregados e prestadores de serviços devidamente trajados, preferencialmente uniformizados, zelando para que eles se mantenham sempre com boa apresentação, devendo substituir todo e qualquer de seus empregados ou prepostos que sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do prédio ou que deixem de observar as regras de cortesia no trato com os usuários do ambiente;
- XVIII.** Primar pela boa educação, respeitando as normas de conduta, buscando sempre a excelência no atendimento ao público;
- XIX.** Exercer suas atividades de forma harmoniosa com os demais usos e pessoas jurídicas em funcionamento no imóvel, visando integração de atividades e ações colaborativas para a boa gestão do espaço;
- XX.** Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o empreendimento, empregados e prestadores de serviços, tais como despesas trabalhistas, encargos fiscais, previdenciários, comerciais e sociais oriundos da exploração da atividade do objeto do presente Termo de Colaboração, eximindo a SECULT de quaisquer dessas responsabilidades;
- XXI.** Contratar seguro de responsabilidade civil em relação às suas atividades, exercidas diretamente ou por seus prepostos, contra eventuais danos pessoais e/ou materiais causados a terceiros;
- XXII.** Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia ou outros meios de comunicação;
- XXIII.** Pagar taxa de limpeza e segurança, em valor proporcional a sua área de ocupação;
- XXIV.** Entregar imediatamente à SECULT os documentos de cobrança de tributos e encargos de sua responsabilidade, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ela, SECULT;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

XXV. Manter a área do Lab Café permanentemente dotada de aparelhagem adequada à prevenção e extinção de incêndio e sinistro, mantendo igualmente o seu pessoal instruído quanto ao emprego eficaz dessa aparelhagem;

XXVI. Levar imediatamente ao conhecimento da SECULT o surgimento de qualquer dano ou defeito no imóvel cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

XXVII. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações provocados por si ou seus agentes;

XXVIII. Devolver, ao término do Termo de Colaboração, o espaço concedido, em idênticas condições que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior, incluindo as benfeitorias realizadas e imediatamente incorporadas ao patrimônio;

XXIX. Caso o bem não seja restituído nas condições em que foi concedido, o concessionário deverá se responsabilizar pelo custo da sua reforma ou recuperação, salvo quando tais condições sejam provenientes de desgaste natural pelo uso e tempo de utilização, conforme previsão contida no art. 58 do Decreto Estadual nº 3.126- R/2012.



FAPES
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



Secretaria de Cultura



m e s a:

HUB CRIATIVO



Praça Costa Pereira,
Centro de Vitória.

De 19 a 26 de outubro de 2021

Agenda realizada de 19 a 26 de outubro

dia 19/10
terça-feira

*download
de
conteúdos*

On-line

dia 20/10
quarta-feira

*ideação +
visitação*

**Presencial
no Maes**

dia 21/10
quinta-feira

*ideação +
priorização*

**Presencial no
Maes + visita
ao hub**

dia 22/10
sexta-feira

Prototipação

**Presencial
no Maes**

dia 26/10
terça-feira

*validação
com
convidades*

**Presencial no
Epicentro**

professores consultores



Juliana Lisboa

@julisboas @cidadequintal
#designsocial
#servicedesign
#cidadescriativas



Angela Gomes

@angelagomes
#redesdeinovação
#arquitetura&urbanismo
#apartirdocentro



Juliana Colli

@juulianacolli
#design
#educação
#ecossistemascriativos



Paulo Pegoretti

#arquitetura
#modelagem

convidados para o DIA 1

Cristina Engel
Denio Arates
Fabricio Noronha
Christiane Scardua
Matheus Oggioni
Paulo Rodrigo de Freitas
Victor Guedes

GRAVANDO

Gaspar Raphael
Fabricio Noronha
Juliana Lisboa
Cristina Engel de ...
Lorena Louzada
Matheus Oggioni ...

Victor guedes ba...
Jéssica de Souza
Fabiano Lima
Millena Rocha De...
Paulo Cezar Peço
Denio Rebello Ara...

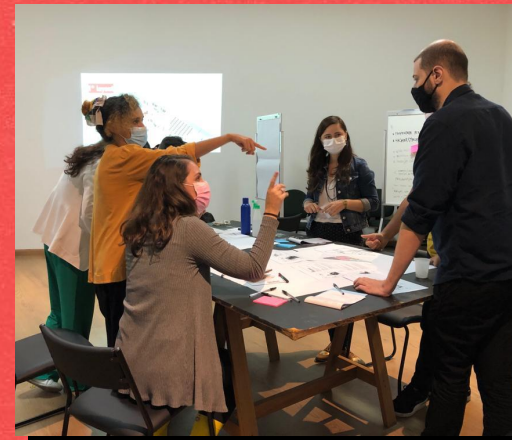
Nailanda Magnago
Elio Castro
Bianca Sperandio
Anna Saiter
Angela Gomes
Michele Rudio Con...

Christiane Scardua
Leonardo Oliveira
Paulo Rodrigo de F...
Vanessa Gusmão
Você

14:22 | Sprint Hub Criativo - dia 1

equipe participante

**Milena Olinda
Michele Rudio
Jessica de Souza
Leonardo Lopes
Renata Vescovi
Vanessa Gusmão
Bianca Sperandio
Fernanda Magnago
Angela Gomes
Paulo Pegoretti
Lorena Louzada
Raphael Gaspar
Ana Saiter**



empreendedores con- vidades para o quinto dia

Stael (empreendedora)
Starley (empreendedor)
David (empreendedor)
Fabricio (empreendedor)
Laura (empreendedora)
Nove (empreendedor)
Ione (empreendedora)
Naná Muriel (empreendedora)
Renato (empreendedora)
Prof. Victor (UFES)
Prof. Robson (IFES)
Prof. Orlando (UFES)



PAINEL CONTEXTO



LINHA DO TEMPO

Arranjo Produtivo Local (APL)

Acúmulo de experiência com a constituição e funcionamento do APL Corredor Criativo Nestor Gomes no Centro de Vitória.

I Maratona Empreendedora

Evento público estilo hackathon que aconteceu no dia 09/06 na FAMES no Centro de Vitória, contou com a participação de 150 pessoas para discutir possibilidades para economia criativa.

Parceria SEBRAE: Plano de Ação e Edital

Parceria com o SEBRAE para a criação de um plano de ação a partir das reuniões do Comitê Gestor e da Maratona. Criação de edital para desenvolvimento das empresas da economia criativa.

2014 - 2017

nov 2017

jun 2018

ago 2018

out 2018

O Centro de Vitória como uma Vitrine

Início dos encontros periódicos entre empreendedores, representantes de organizações civis, representantes da SECTI, SECULT e CDV PMV guiados pelos consultores do Sebrae Daniela Burkhard e Ubirajara Nascimento para trabalhar turismo e economia criativa no Centro de Vitória.

Parceria SECTI: CTC Distrito Criativo

Parceria SECTI e Vasco Coutinho na criação do um projeto viabilizado pelo Centro Técnico Criativo (CTC) exclusivo para o Distrito para auxiliar na pesquisa e divulgação das ações.

PAINEL CONTEXTO



LINHA DO TEMPO

Articulação

Articulação com os gestores da nova gestão do Governo do Estado, em especial SECTI, SECULT e SEDES* via Aderes e também com a nova direção do Sebrae.

Imersões da Cultura

Evento público realizado pela SECULT + SEBRAE para entendimento das necessidades do território.

Hub Criativo e o Lab do Distrito

Novos desafios e novos projetos junto a SECULT, SECTIDES e SEBRAE.

mar 2019

jun 2019

set 2019

mar 2020

2021

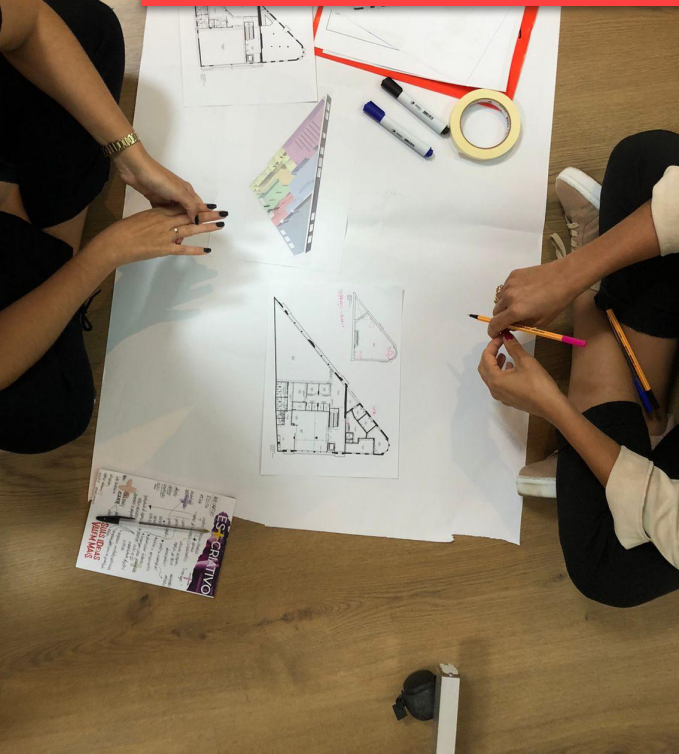
Comitê Gestor

Reuniões periódicas para fortalecimento do comitê gestor do Distrito.

Lançamento Hot Site

Previsão para início da divulgação de uma série de vídeos sobre as pessoas que fazem a diferença no Distrito Criativo.

MESA Hub Criativo

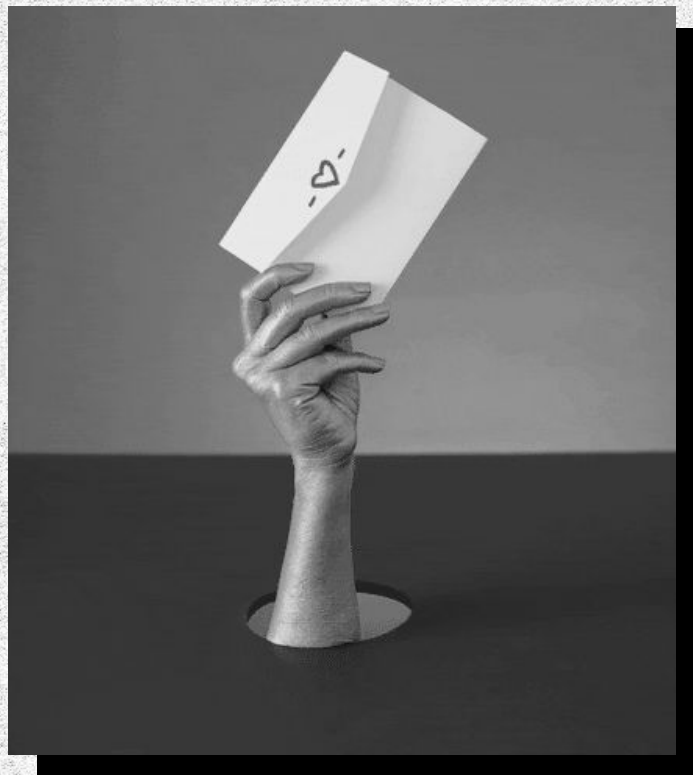


POR QUE ESSA FORÇA-TAREFA?



ao longo de 5 dias desenvolvemos um projeto integrado de ocupação do espaço físico do Hub Criativo, que articule as necessidades dos usuários, as estratégias e diretrizes para a gestão e os espaços disponíveis.

PROBLEMA | MESA HUB CRIATIVO



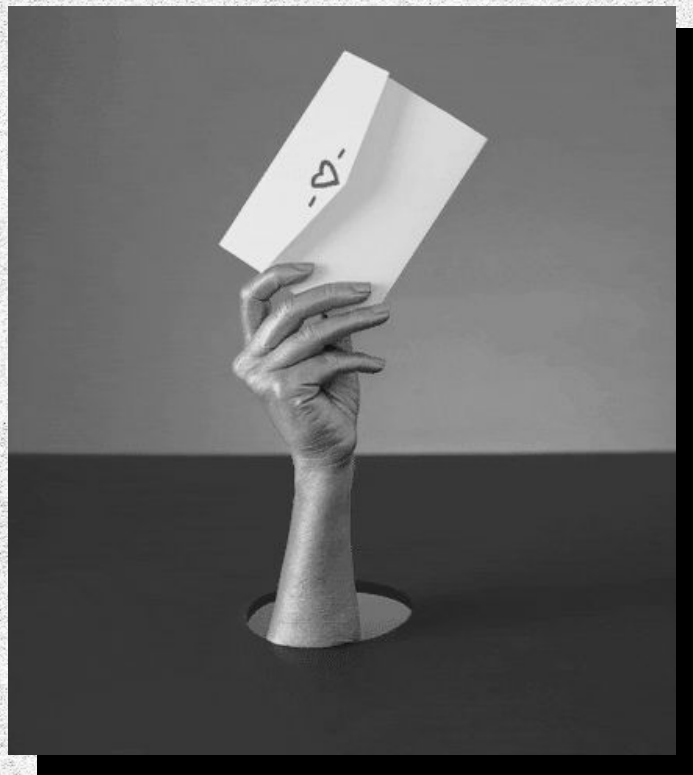
O Hub Criativo é um projeto integrante do Programa ES+Criativo que tem sido construído a partir de diversas iniciativas, pela Secretaria de Cultura do Estado do Espírito Santo (Secult-ES).

Em junho de 2020, a Secult-ES por meio de uma equipe de especialistas desenvolveu um design sprint que prototipou o Hub Criativo Fábrica de Ideias. Esse protótipo possibilitou definir as especificações técnicas para reforma do espaço, a listagem de mobiliário e equipamentos a serem adquiridos, bem como, a criação de um edital de chamamento para contratação de uma entidade responsável pela gestão e manutenção do equipamento cultural. Nesse momento, também foi identificada a necessidade desse Hub ter uma versão digital, como uma plataforma.

No entanto, houveram algumas mudanças na administração pública e o espaço físico destinado à instalação do Hub foi transferido para uma edificação na Praça Costa Pereira, Centro de Vitória. Além da mudança do local físico, no momento, há também uma outra equipe contratada pela Secult-ES, em parceria com a Fapes e com recurso do Funcitec/MCI, que está desenvolvendo a plataforma digital do Hub Criativo. Como compatibilizar os aprendizados acumulados, as necessidades do público, as estratégias e diretrizes de gestão do espaço físico do Hub Criativo?

Os donos do problema são a Lorena Louzada, gerente de economia criativa e o Fabricio Noronha, secretário de cultura.

MISSÃO | MESA HUB CRIATIVO



A nossa missão é viabilizar a concepção de um espaço de referência que tenha no seu dna o desenvolvimento da economia criativa no estado do ES. Um espaço conectado, inclusivo e aberto, que promova a cultura da inovação nos níveis individual e coletivo, que fortaleça e possibilite a criação de negócios e projetos criativos em diferentes linguagens. Um espaço conectado com o local, que possa acolher as ações do Distrito Criativo de Vitória e contribuir com o desenvolvimento do território e que esteja também em conexão com o global, a partir de redes de parcerias e intercâmbios que o Hub irá possibilitar.

*Precisamos criar e prototipar uma experiência integrada que **compatibilize** os 1) aprendizados do sprint do Hub Fábrica, 2) as diretrizes para a gestão operacional do edital de chamamento, 3) as necessidades mapeadas de usuários em potencial, 4) os usos e espaços disponíveis na edificação formada por 3 pavimentos, localizada na Praça Costa Pereira.*

Este protótipo deverá compatibilizar as diversas iniciativas em andamento e que dê unidade ao projeto para torná-lo implementável nos níveis da gestão e das possibilidades de contratações e compras a serem executadas pela gestão pública no período de novembro de 2021 a dezembro de 2022.

Na terça-feira, 26/11/21 às 15h, teremos um protótipo finalizado para ser apresentado para usuários reais. Portanto, convidamos empreendedores de negócios criativos do Centro de Vitória que neste dia e horário irão experimentar os resultados criados por este grupo para o Hub Criativo.



perfil de

usuários



PERFIL

CRIATIVO(A)

momentos

Estou iniciando um projeto ou coletivo;
Busco orientação e/ou qualificação;
Apenas preciso de um lugar para encontros de trabalho;
Quero realizar e/ou participar de eventos.

necessidades

Perfil que precisa se desenvolver, aprimorar o jeito como colocam a criatividade para funcionar em projetos. Pode ter mais tempo para passar lá no hub, pode participar de diferentes formas do hub.

sentimentos

"preciso de liberdade criativa"; "me sinto um pouco confusa e perdida sobre meu futuro"; "preciso ganhar \$ com o que gosto e sou boa, não sei como"; "minha vida profissional é uma montanha russa"; "preciso de espaço para criação/concentração"; "preciso de acesso a equipamento".



PERFIL/CONTEXTO

COLETIVO

momentos

Estamos começando a nos reunir e formar um grupo;
Somos um grupo formado e buscamos uma formalização.

necessidades

Perfil que precisa se desenvolver de apoio para
desenvolver atividades ou para potencializar seus
produtos/ações.

sentimentos

"precisamos de espaço para reuniões"; "precisamos
realizar atividades".



PERFIL

EDUCADOR(A)

momentos

Já realizei muitos projetos e gosto de educação e comunicação, por isso estou mentor(a), oficinairo(a), professor(a).

necessidades

Preciso de um ambiente de ensino flexível para práticas diversas;
Preciso de lugar para guardar materiais e equipamentos;
Preciso comer no trabalho.

sentimentos

"o que está acontecendo em termos de programação no hub, como me integro?"; "posso apresentar resultados das minhas atividades neste espaço?"



PERFIL

FUNCIONÁRIO(A)

momentos

Estou funcionário(a) público(a);
Estou contratado(a) pela empresa gestora.

necessidades

Compreender as demandas do público criativo;
Realizar uma gestão à vista;
Preciso de saber o que acontece, qual programação e atividades desenvolvidas.
Me sentir seguro(a) ao sair do trabalho.

sentimentos

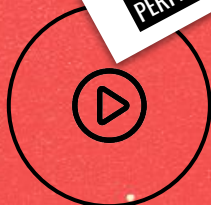
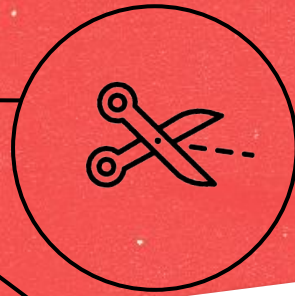
"preciso de um espaço organizado"; "preciso almoçar/me alimentar no trabalho".



PERFIL FUNCIONÁRIO(A)



PERFIL CRIATIVO(A)



PERFIL EDUCADOR(A)

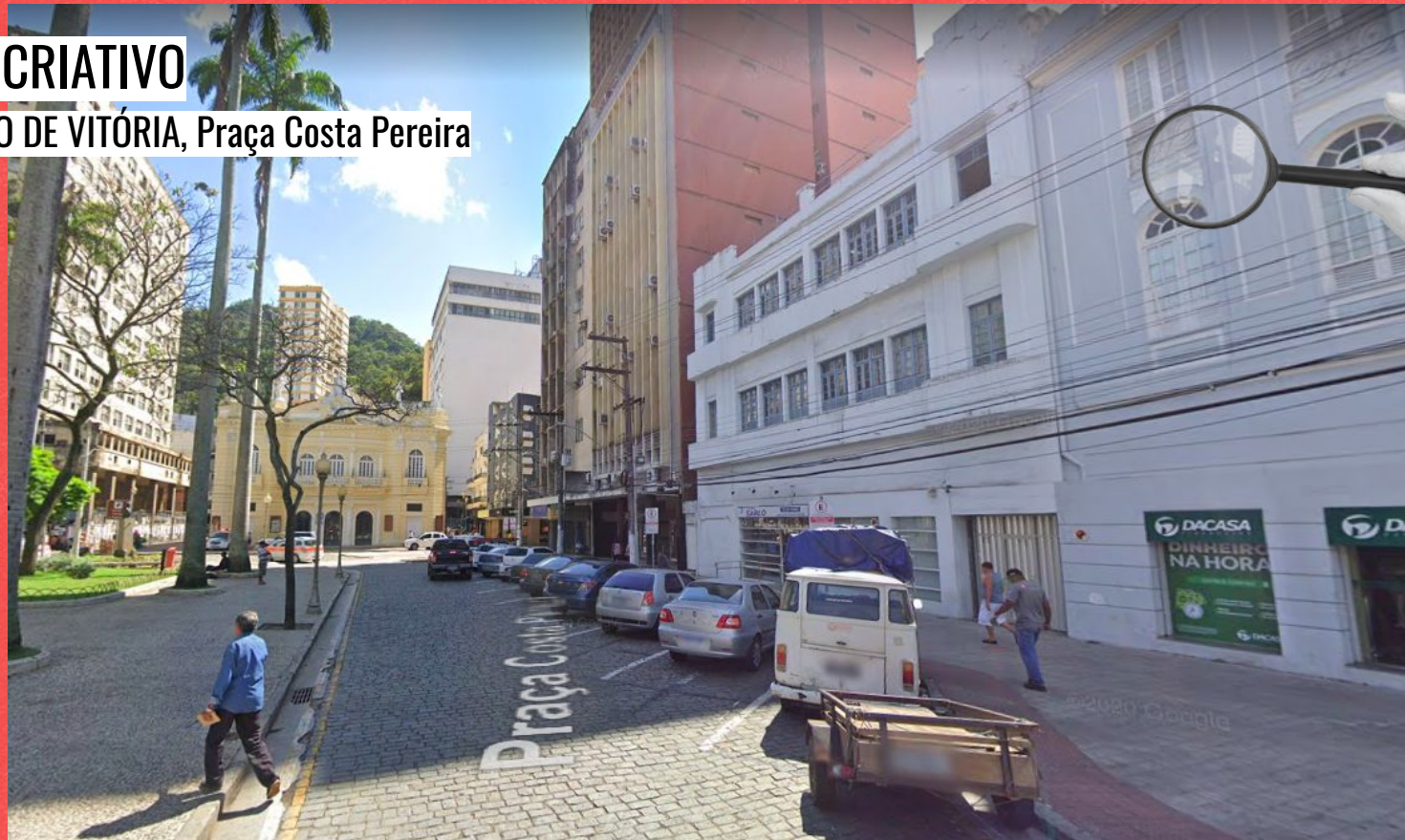


PERFIL COLETIVO



HUB CRIATIVO

CENTRO DE VITÓRIA, Praça Costa Pereira



OS 3 PAVIMENTOS | ESPAÇOS, CONTEÚDO E REDE

ESPAÇOS

cen.
convivência;
cabines
reuniões;
aceleradora;
salas de
pesquisa.
(Sectides)

CONTEÚDOS

+ programas de
aceleração
+ coworking

REDES

+ educadores
+ pesquisadores
+ empreendedores
+ pessoas cadastradas nos
programas

ESPAÇOS

salas criativas
e de
reuniões;
lab. mídia;
administrativo
(Secult)

CONTEÚDOS

oficinas makers;
oficinas de produção;
aulas; mentorias;
coworking;
gravações;
hackathons

REDES

+ universitários
+ educadores
+ pessoas cadastradas nos
programas

ESPAÇOS

+ recepção
+ vestiários
+ auditório
+ cafeteria

CONTEÚDOS

+ encontros culturais
+ palestras
+ hackathons
+ café (reuniões
casuais, visitasões,
lançamentos, etc.)

REDES

+ produtores de eventos
+ criativos pelo centro
+ universitários
+ educadores
+ pessoas cadastradas nos
programas

03



02



01



OS 3 PAVIMENTOS | JORNADAS DE USUÁRIOS EM CONTEXTOS TÍPICOS DE CADA ANDAR



PAVIMENTO 03 | contexto **PROGRAMA DE ACELERAÇÃO**

👤 usuário: **criativo a ser acelerado**

📅 período: **6 meses**



PAVIMENTO 02 | contexto **OFICINA**

👤 usuário: **educador**

📅 período: **4 semanas**



PAVIMENTO 01 | contexto **EVENTO**

👤 usuário: **criativo**

📅 período: **1 dia**

NAS MÍDIAS



NA REDE PARCEIRA



NO HUB



	COMO FICA SABENDO?	COMO SE INFORMA?	COMO SE CONECTA?
	<ul style="list-style-type: none"> + Ouço o burburinho dos eventos novos que estão para acontecer na região e fico curiosa para saber o que é o Hub. + Sou convidada por um amigo. 	<ul style="list-style-type: none"> + Sinto interesse em fazer parte disso, pois pode fazer a diferença para minha vida e iniciativa. + Posso ir até o Hub, pois moro perto. + Entro na internet para saber mais. + Um amigo me explica mais a respeito. 	<ul style="list-style-type: none"> + Pelo site do Hub onde posso me inscrever gratuitamente. + Se mora fora de vitória, busca viabilidade financeira antes de se inscrever (passagem, alimentação, hospedagem). + Rede de hospedagem parceira do Hub.
	<ul style="list-style-type: none"> + Redes sociais. + Jornais e portais. + Plataforma do Hub. + Canais de comunicação de áreas específicas (fotografia, arte, design, etc). 	<ul style="list-style-type: none"> + Site secul. + Plataforma do Hub. + Canais de comunicação das áreas específicas (fotografia, arte, design, etc). + Whatsapp e telefone. 	<ul style="list-style-type: none"> + Plataforma do Hub.
	<ul style="list-style-type: none"> + Associação de moradores. + Projeto social no bairro. + Escola em que estuda. 	<ul style="list-style-type: none"> + Mediador do bairro. + Aviso ou mural da instituição de ensino. 	
	<ul style="list-style-type: none"> + Programação na vitrine. 	<ul style="list-style-type: none"> + Recepção física do Hub. 	<ul style="list-style-type: none"> + Recepção física do Hub. + Terminais de autoatendimento.

DURANTE

APÓS

LOGO NO INÍCIO

- + Me identifico na recepção e sigo o meu destino (1 café; 2 Auditório; 3 Outros pavimentos ou 4 Funcionários).
- + Observo a sinalização vertical e me guio por ela.
- + Na recepção, eu confirmo o credenciamento no balcão e recebo o identificador, carteirinha, crachá)
- + Se for funcionário, me dirijo ao vestiário para me preparar para o trabalho.
- + Acesso outros andares.

- + Segurança
- Recepcionista do Hub
- Recepcionista do evento do auditório

- + Comunicação visual
- Timeline
- História
- Edifício Cidade Distrito Território
- + Horário de funcionamento de cada andar?

AO LONGO DA EXPERIÊNCIA

- + Café
- Busco uma mesa vaga e faça o pedido.
- Busco o pedido o pedido;
- Aguarde a CIA.
- Observo a comunicação visual.
- + Auditório
- Me direciono ao @ e identificação para o auditório e escolho um assento.
- Pode aguardar no café
- observa a comunicação
- + Usar o Banheiro
- Usar o cpu
- Celular
- + Produtor de evento no auditório
- Sou orientado sobre deveres
- Recepcionista no auditório
- + Zona de match
- + Painel com a programação do auditório do dia
- da semana
- + Fotos antigas
- Mural com calendário (programação)
- + Painel destaque
- Área de Self escultura pallet
- + Café especial da semana
- Ex: Caparaó
- + Rádio Hub
- VR

AO SAIR

- +Acabou a palestra
- Vou para o café me alimentar
- Encontrei alguém
- Gostaria de conhecer outros pavimentos
- +Devolver o identificador do credenciamento ?
- + luva Folder
- Panflete
- Contatos
- * Rádio hUB 15 h

- + Buscar pessoas que fiz contato
- Amplia a rede
- Postar foto sobre o evento
- #HUB
- + Prefiro aproveitar e conhecer mais um pouco o centro
- + Vou beber por aí, no Centro
- + indico o HUB para amigos
- Marco eventos futuros
- + Busco um ponto de ônibus para retornar para casa
- + Chamo Uber 99 ou V1
- + Recebe newsletter
- Mensagem pós evento
- +Mural classificamos
- + linkedin do HUB



CONTEÚDOS

- + encontros culturais;
- + palestras;
- + hackathons;
- + café (reuniões casuais, visitas livres, lançamentos, etc.).





NAS MÍDIAS



NA REDE PARCEIRA



NO HUB



COMO FICA SABENDO?

+ Acesso a chamada para inscrição.

+ Redes sociais.
+ Plataforma do Hub.

+ No território.

+ Programação na vitrine.

COMO SE INFORMA?

+ Baixo o edital e acesso o canal de dúvidas.
+ Pelos editais, posso propor temas de cursos e oficinas.

+ Site Secult.
+ Plataforma do Hub.
+ Canais de comunicação das áreas específicas (fotografia, arte, design, etc).
+ Whatsapp e telefone.

+ Aviso ou mural da instituição de ensino em que estuda ou dá aula.

+ Recepção física do Hub.
+ Livreto com agenda do mês.

COMO SE CONECTA?

+ Acesso o site do Hub e me inscrevo como instrutor.
+ Procuo me alinhar com as demandas e vou conhecer os criativos do Hub.
+ Ajudo a divulgar o curso enviando imagens e textos, gravando vídeos.
+ Solicito a aquisição de equipamentos e materiais.

+ Plataforma do Hub.

+ Quero visitar o espaço para melhor adequação da minha atividade.
+ Setores administrativos (compras, contratos, etc).

DURANTE

APÓS

LOGO NO INÍCIO

- + Assim que chego no Hub, procuro o responsável da administração para me informar sobre dinâmica do espaço e protocolos necessários.
- + Vou guardar e organizar meu material para o curso.
- + Recepciono os participantes do curso e dou início às atividades.
- + Administração
 - Técnico
 - Comunicação

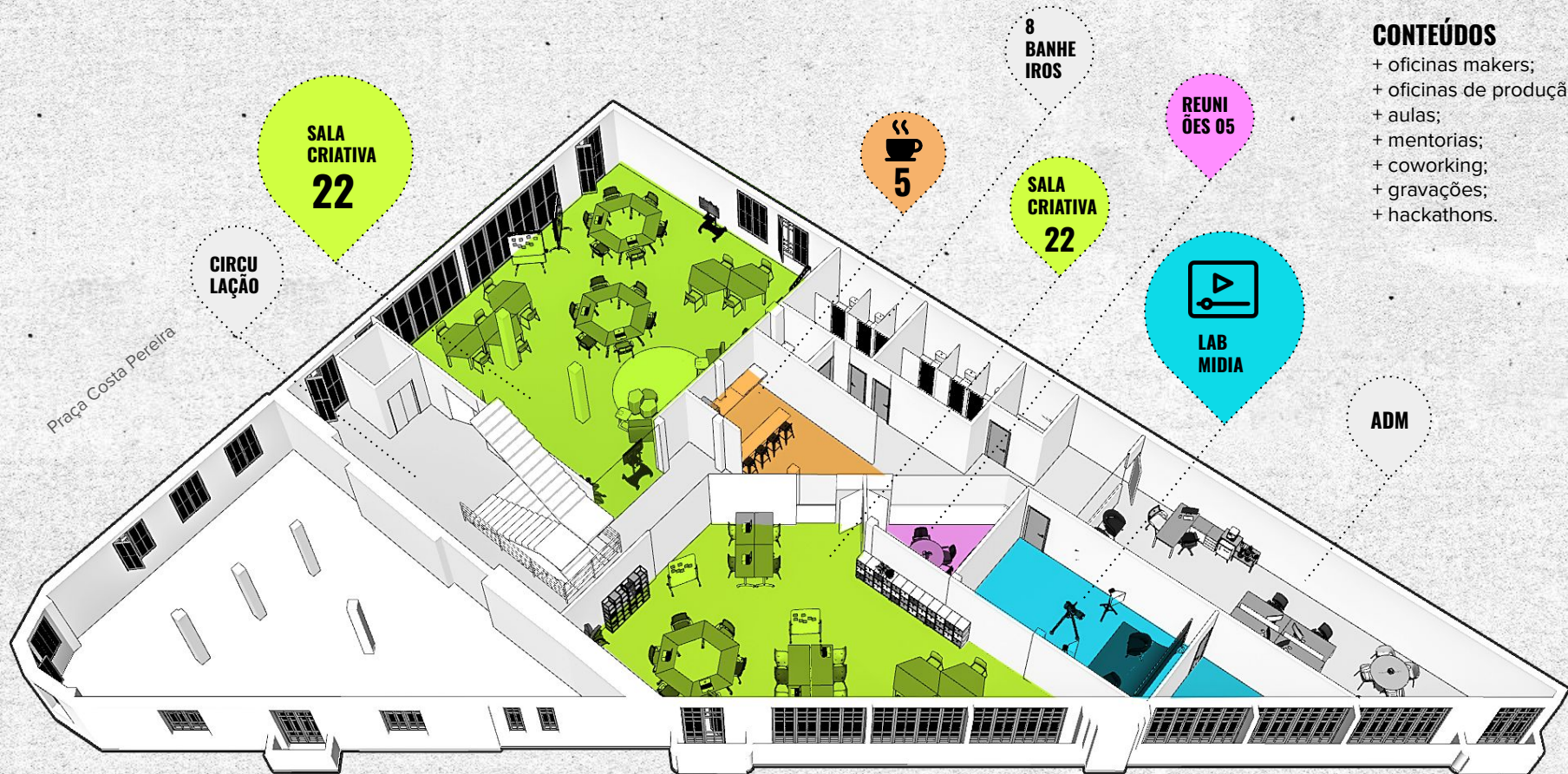
AO LONGO DA EXPERIÊNCIA

- + Apresento a proposta do curso/atividade. Apresento o Hub como um todo; PITCH cb Hub
- + Realizo as atividades.
- + Solicito apoio técnico responsável pelos equipamentos utilizados.
- + Realizo atividade de integração para fortalecer a rede entre os criativos.
- + Guardo os equipamentos no armário ao final de cada curso.
- + Tiro fotos e registro em lista a participação dos alunos.

AO SAIR

- + Convido os participantes a continuar fazendo do Hub. (Divulgar a programação).
- + Deixo os equipamentos comprados para uso do Hub.
- + Realizo uma pesquisa de satisfação com os alunos.
- + Entrego para a administração os registros das atividades realizadas.

- + Respondo a pesquisa avaliativa do Hub dando feedback sobre a estrutura e atendimento/gestão.
- + Produzo e entrego um relatório sobre o decorrer do curso e resultados.
- + Realizo contato com todo grupo, com intuito de fortalecer a rede.



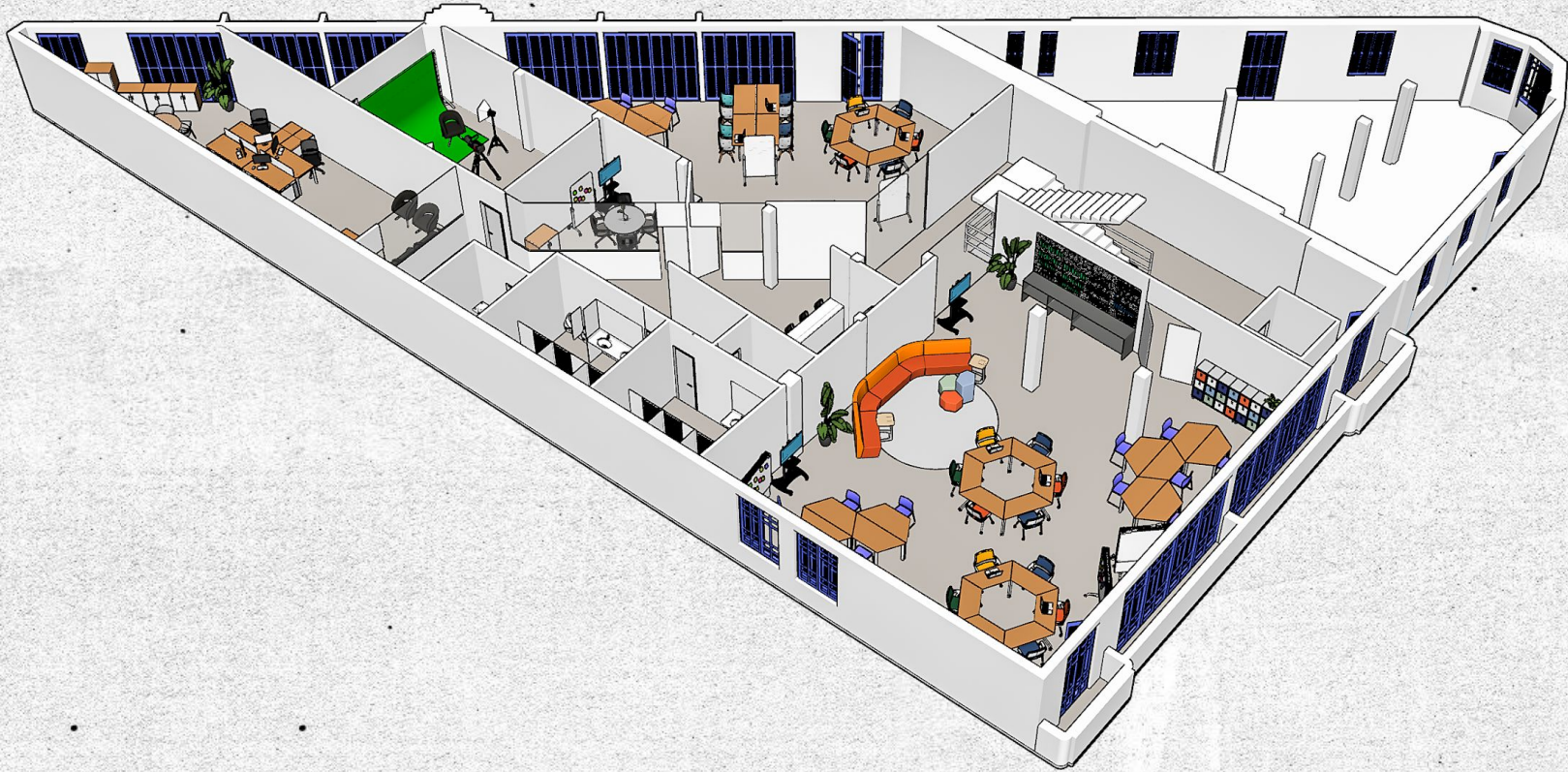
CONTEÚDOS

- + oficinas makers;
- + oficinas de produção;
- + aulas;
- + mentorias;
- + coworking;
- + gravações;
- + hackathons.

PAVIMENTO 02 | como usa os espaços durante sua experiência de duas semanas?



PAVIMENTO 02 | como usa os espaços durante sua experiência de duas semanas?



NAS MÍDIAS



NA REDE PARCEIRA



NO HUB



COMO FICA SABENDO?

- + Pesquisa no Google;
- + Entro no site do Hub;
- + Escuto de um(a) professor(a);
- + Assisto live com convidados;
- + Um amigo me indica;
- + Passo em frente ao Hub e leio na vitrine.

- + Redes sociais;
- + Jornais e portais locais;
- + Anúncios digitais;
- + Plataforma do Hub.

- + Professores universitários;
- + Projeto social no bairro;
- + Escola em que estuda.

- + Programação na vitrine.

COMO SE INFORMA?

- + Por telefone;
- + Leio uma matéria no site do Hub;
- + Acesso o site do programa;
- + Fóruns e grupos de inovação;
- + Acesso o Faq;
- + Mando uma mensagem no instagram ou email para o contato do site;
- + Pego um folheto na recepção.

- + Site Secult;
- + Plataforma do Hub;
- + Plataforma do programa;
- + Canais de comunicação ligados a inovação;
- + Whatsapp e telefone.

- + Mediador do bairro;
- + Aviso ou mural da instituição de ensino;
- + CRJs e bibliotecas públicas.

- + Recepção física do Hub;
- + Folheto.

COMO SE CONECTA?

- + Leio o edital no canal oficial;
- + Visito o Hub em algum evento para sentir o clima;
- + Vou a uma instituição parceira e me inscrevo.

- + Plataforma do Hub.

- + Ecossistema de inovação (Epicentro, Lab Distrito, CEET Vasco coutinho, Ifes, Faesa, Ufes, Findes, etc).

- + Desktop dos computadores do Hub;
- + Colaboradores do terceiro andar.

DURANTE**APÓS****LOGO NO INÍCIO**

- + 1º contato com cadastro na recepção.
- + Conheço os (Política) processos de atuação Hub.
- + Conheço o espaço.
- + Conheço as regras.
- + Interação com as pessoas.
- + Tomo um café.
- + Ambientação.
- + Busco Informações.
- + Crio/começo o meu trabalho.
- + Hub Digital
- + Recepção/acessos
- + Outros usuários do Hub
- + Aceleradora
- + Colaboradores e parceiros
- + Interação com todos os usuários do Hub.
- + Redes sociais.
- + Mural do Hub.
- + Grupos de interação.

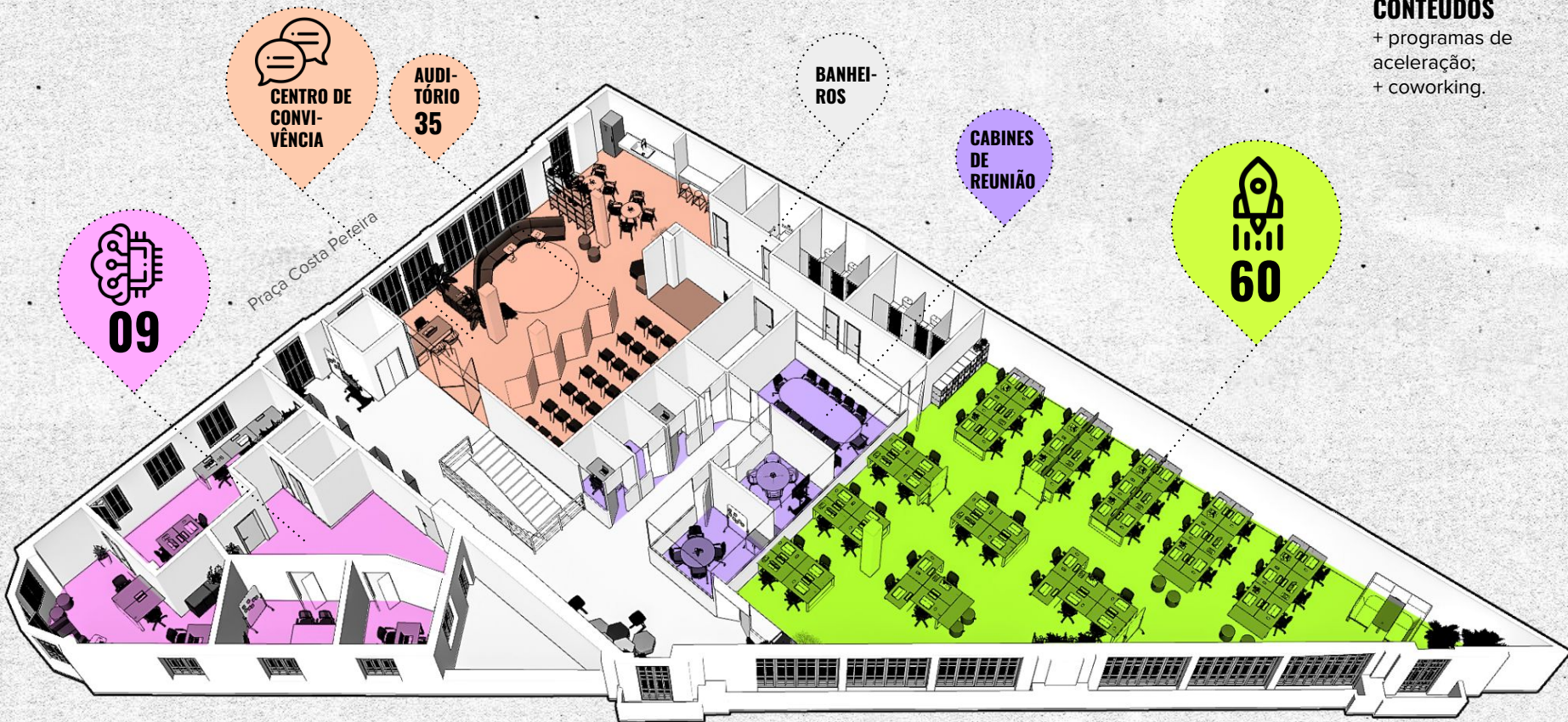
AO LONGO DA EXPERIÊNCIA

- +Participo dos eventos e oficinas ofertadas no hub.
- + Recebo Materiais
- + Conheço as instituições parceiras que podem colaborar na minha empresa
- + Apresento minha startup para investidores anjo
- + Utilizo equipamentos disponibilizados pelo Hub (audiovisual)
- + Aumento o número de clientes.
- + Pesquisa meios de procurar investidores
- + Investidores anjos
- +Instituições parceiras
- + Grupos virtuais (email, whatsApp)
- + Empresa Aceleradora
- + Potenciais colaboradores/clientes fornecedores.

AO SAIR

- + Participo do demoday para fechamento do programa de aceleração.
- + Deixo a logo da minha empresa no mural de sucesso do Hub.
- + Investidores anjos
- +Instituições parceiras
- + Grupos virtuais (email, whatsApp)
- + Empresa Aceleradora
- + Potenciais colaboradores/clientes fornecedores.
- + Sigo usando o Hub para network e novos conhecimentos e oportunidades.
- + Continuo o desenvolvimento do meu negócio com apoio de parceiros que o Hub me conectou proporcional.

- + Preciso continuar o processo e seguir crescendo o meu empreendimento.
- + Sou convidada como egressa do SEEDES/juri em eventos do Hub para contar sobre a minha experiência como acelerado “evento lançamento outro ciclo = benchmarking para outros empreendedores
- + Instituições parceiras.
- + Investidores anjo
- + Grupos Virtuais
- + Colaboradores/Clientes/Fornecedores.
- + Sigo usando o Hub para network e novos conhecimentos e oportunidades.
- + Continuo o desenvolvimento do meu negócio com apoio de parceiros que o Hub me conectou proporcional.



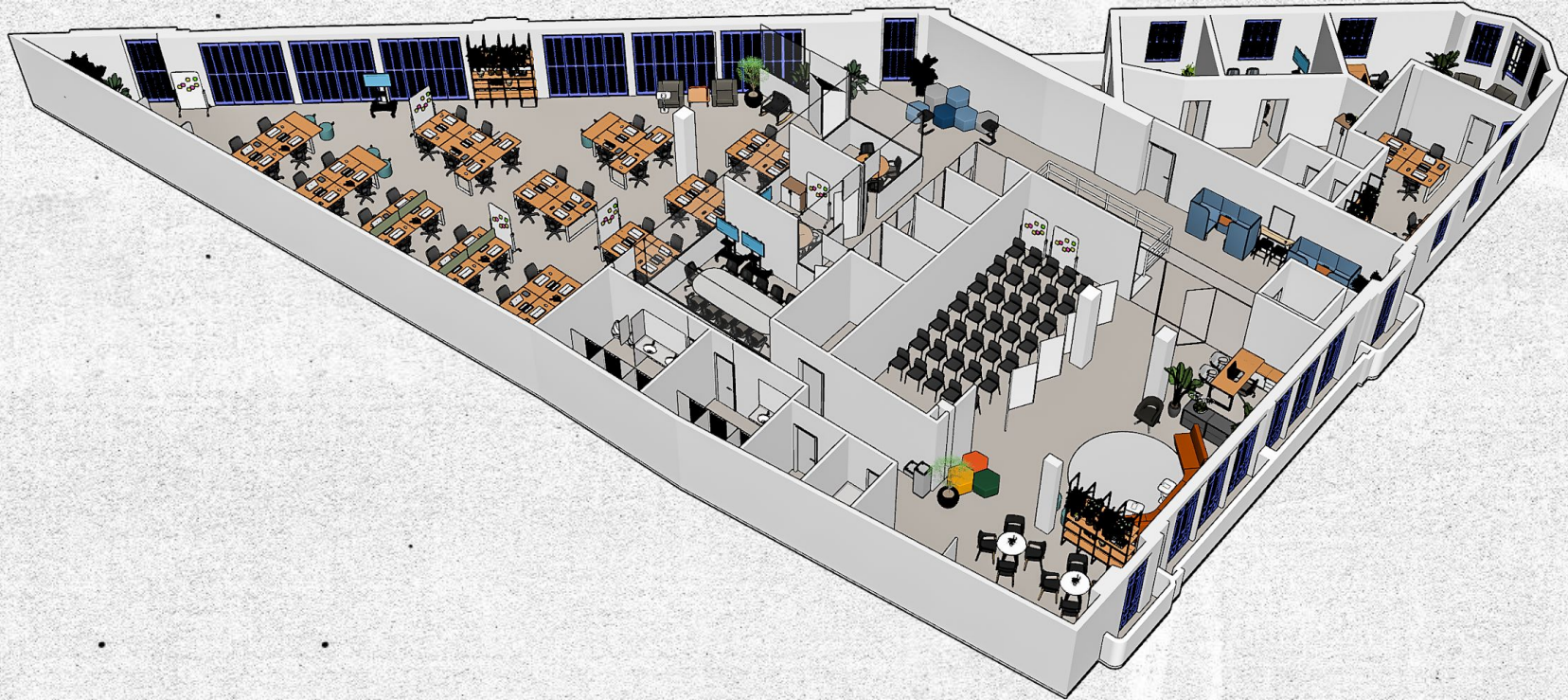
Av. Jerônimo Monteiro

CONTEÚDOS

+ programas de
aceleração;
+ coworking.

PAVIMENTO 03 | como usa os espaços durante sua experiência de 6 meses?





INSIGHTS PARA A SINALIZAÇÃO E CULTURA ORGANIZACIONAL

ANDAR 1

Espaço de experimentação de produtos e serviços culturais como música, jogos e filmes.

Mapa do Distrito Criativo de Vitória (interativo, talvez).

Display de produtos regionais no café.

VR - Experiência
+ Fotos Antigas
+ Timeline Histórica
+ Zona do Match no café
+ Mural com calendário e Programação.

+ Painel destaque
+ Game interativo (lego)
+ Área da self (parede grafitti)
+ café especial de @
+ Som: rádio HUB para anunciar chamada para eventos e outros conteúdos.

ANDAR 2

Mural de memórias dos eventos.

Quadro com programação.

INSIGHTS PARA A SINALIZAÇÃO E CULTURA ORGANIZACIONAL

ANDAR 3

“Parede do sucesso”.

+ Sinalização/ experiência que reflita o propósito do espaço (sustentável, diversidade, inclusão).

+ Lixeira “certezas aqui”.
+ Totem para destinação de recicláveis.
+ Mapa de Network.
+ Totem de emoções.

+ Campanha de consciência para banir os “descartáveis”.
+ Canecas, copos e garrafinhas para chamar de “sua”.

+ Recipientes para coleta de tampinhas e outros recicláveis.
+ Educação ambiental.

+ Estudo de viabilidade para fazer compostagem e horta/jardim no terraço.

GERAL

síntese dos feedbacks de convidades que participaram no quinto dia

Stael Magesck (Casa da Stael)
Starley (lá studio)
Renato Pontello (Cidade Quintal)
Naiara Muriel (Casa Flor)
Gabriel Hendrix (Made in China)
Vitor Silva Souza (prof. Ufes)

PAVIMENTO 1

	que bom	que tal	que pena
serviços	<ul style="list-style-type: none">+ “Ter uma recepção na frente é legal”+ “Atendimento para todos”+ “Que existem muitas formas de se conectar com o público (portal, rádio, cadastro, mural, etc)”+ Integração com a plataforma virtual+ “Tem uma forma interessante dos serviços ofertados”	<ul style="list-style-type: none">+ “Manter a porta sempre aberta (Ana saiter)”+ “Área de eventos poderia ter um espaço aberto, tudo varanda.”+ “O serviço referente ao café poderia ser atualizado de tempos em tempos, dessa forma poderia ocorrer uma seleção para definir quem irá prestar o serviço”+ “Um serviço que sirva como porta de entrada para pessoas que precisam de muita atenção e informações.”+ “Um totem com folhetos”+ “Se houver um totem com um folheto impresso ou digital na porta para atender aquele que é um curioso, que estava apenas passando e queria entender como funciona”+ “Ter uma forma de divulgação e cadastro não on-line, um evento ou ação que atraísse os públicos, uma iniciativa fora do hub”+ “Pensar em como incluir pessoas com necessidades especiais”+ “Um terminal para quem quiser se cadastrar na plataforma e já confirmar o cadastro”+ “Ter uma pessoal de apoio”+ “Pensar em como atingir a população que não acessa as redes sociais com frequência (comunidades das partes altas, morros...) para que elas também usufruam desse espaço e tenham oportunidades, aprendam novos saberes e fazeres.”	
espaços	<ul style="list-style-type: none">+ “O imóvel é próprio do governo?”+ “A possibilidade de reorganização conforme tipo de evento do auditório estabelece a viabilidade de diversas formas para uso do espaço.”+ “O espaço é bem amplo.”+ “Espaço de networking”+ “Possibilidade de sentar para usar o computador”+ “Dinâmico”	<ul style="list-style-type: none">+ “Definir um espaço para ter sempre pinturas murais rotativas, criando dinamismo no espaço e apresentando o trabalho de artistas.”+ “Se as portas ficassem sempre abertas, não sendo uma barreira e sim um convite?”+ “O café poderia ser na recepção”+ “Telas com informações vindas da plataforma (ex: próximos eventos)”+ “Um catálogo virtual, painel com vídeo, folders apresentando os empreendedores criativos da região, um mapa da economia criativa do Distrito com fácil acesso para visitantes e investidores.”	
geral		<ul style="list-style-type: none">+ Zonear paredes a partir de conteúdos sobre cultura interna.+ “Atendentes simpáticos e receptivos”+ “Possui acessibilidade para cadeirantes e afins? “	

PAVIMENTO 2

	que bom	que tal	que pena
serviços	<ul style="list-style-type: none">+ “Muito bom ter um espaço para promover e incentivar a economia criativa no ES”+ “ A liberdade para o uso do espaço durante o momento em que as pessoas estiverem inscritas em oficinas possibilita o encontro de indivíduos de diferentes áreas”+ “Bacana que os espaços são metamórficos, se ajustando as necessidades dos instrutores, mas ainda não está claro sobre as mentorias e finalidade”+ “Interação com a trilha e uso dos espaços”+ “Oferta de cursos”	<ul style="list-style-type: none">+ “repensar a gestão”+ “Para que o espaço cresça de forma a dar apoio a novas oficinas seria interessante se existisse uma verba específica para os proponentes adquirirem equipamentos e recursos que obrigatoriamente ficariam sobre os cuidados do hub”+ “Se o produto das oficinas pudesse ser disponibilizado ou exposto para o público em murais, publicações, tela presentes no local, a fim de inspirar e atrair novos criativos”+ “Se houver um espaço flexível para mão na massa, como uma oficina”+ “Promover atividades circulando as comunidades?”+ “Parceria com a UFES para projetos de extensão que levem estudantes de graduação para dar cursos no hub para a comunidade”	<p>“Que pena esse não ser direto e ter a necessidade de outro órgão”</p>
espaços	<ul style="list-style-type: none">+ “Mesas ajustáveis de acordo com a necessidade, muito bom”+ “Salas criativas, coworking e lab mídia”	<ul style="list-style-type: none">+ “Trazer uma experiência análoga ao Dia do Curioso musical, promovida pelo Sesc Gloria”+ “A existência de bancadas com equipamentos básicos para criação (assim como o espaço maker da FINDESLAB, porém com ferramentas mais simples e de outras áreas”+ “Promoção de feiras livres criativas com estandes dos criativos locais e convidar investidores para conheceres trabalhos desenvolvidos pelos empreendedores”	
geral	<ul style="list-style-type: none">+ “É bacana o uso do espaço também com proposições da comunidade, do público em geral”	<ul style="list-style-type: none">+ “Ter um espaço que não seja voltado para”empreendedores criativos” mas que estimule o surgimento de novos protagonistas que ainda não falam o idioma”+ “Funcionários para dar apoio a educadores que desejam produzir material no lab mídia, mas não possuem habilidades para tal”	

PAVIMENTO 3

	que bom	que tal	que pena
serviços	<ul style="list-style-type: none">+ “Gostei demais”+ “Programa de aceleração”	<ul style="list-style-type: none">+ “Passo a passo bem completo sobre o que é, como vai ser, pra quem é. Ter direcionamento claro”+ “Mentorias explicando ao público potencial o que é um edital”+ “Workshop para orientar sobre o que, como e para que servem os serviços de aceleração”+ “Parceria com disciplinas de empreendedorismo da ufes - vide www.projetao.com.br em que estamos nos espelhando.	
espaços	<ul style="list-style-type: none">+ “Parece muito bom, um espaço versátil, que comporta muita gente”+ “A estrutura parece aconchegante e atraente, dinâmica e funcional”+ “Tudo muito bom”	<ul style="list-style-type: none">+ “	
geral	<ul style="list-style-type: none">+ “realizar mentorias antes das mentorias, que introduzam as pessoas sobre o que é um edital, por exemplo”+ “Alguns criativos tem uma startup e não sabiam”	<ul style="list-style-type: none">+ “Pensar na primeira rodada da progração do Hub numa linha de introduções ao hub, atividades que ajudem a entender o que é economia criativa, pq é importante, etc...”	

SUAS IDEIAS VALEM MAIS.

ES+ CRIATIVO



FAPES
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico*



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura



ANEXO II - Planilha Orçamentaria HUB CRIATIVO

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QT	UNIDADE	QT DE UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	META PARCIAL	VALOR TOTAL	ENCARGOS	REFERÊNCIA DE VALOR
1. Equipe anual de Coordenação Geral									
1.1	Coordenador Artístico Cultural geral	1	hora técnica	2112	60,00	44h/ semana	126.720,00	25.344,00	Tabela de valores pagos pela SECULT (PORTARIA Nº 054-S/2018)
1.3	Coordenador Pedagógico	1	hora técnica	2112	60,00	44h/ semana	126.720,00	25.344,00	Tabela de valores pagos pela SECULT (PORTARIA Nº 054-S/2018)
1.4	Coordenador Artístico Cultural de Produção	1	hora técnica	2112	60,00	44h/ semana	126.720,00	25.344,00	Tabela de valores pagos pela SECULT (PORTARIA Nº 054-S/2018)
1.5	Coordenador Artístico Cultural de Inovação e Relacionamento com a Comunidade	1	hora técnica	2112	60,00	44h/ semana	126.720,00	25.344,00	Tabela de valores pagos pela SECULT (PORTARIA Nº 054-S/2018)
1.6	Apoio administrativo operacional	2	hora técnica	2112	15,00	44h/ semana	63.360,00	12.672,00	Tabela de valores pagos pela ESESP ES (DECRETO Nº 4778-R, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.)
1.7	Monitor (aluno)	2	hora técnica	2112	20,00	44h/ semana	84.480,00	16.896,00	Tabela de valores pagos pela SECULT (PORTARIA Nº 054-S/2018)
Subtotal							654.720,00	130.944,00	
2. Equipe anual de Apoio Operacional e Técnico									
2.1	Recepcionista	3	salário	12	4.473,98	44h/semana/di uma	161.063,28	já incluso	Custo do Serviço de Conservação e Limpeza Predial e Demais Serviços de Apoio Terceirizado - Referenciais para a contratação de serviços terceirizados, conforme o Art.5º do Decreto 3.608-R/2014 e com a Portaria 061-S/2020. SEGER ES
2.2	Copeiro, incluindo café escola	4	salário	12	3.543,58	44h/semana/di uma	170.091,84	já incluso	Custo do Serviço de Conservação e Limpeza Predial e Demais Serviços de Apoio Terceirizado - Referenciais para a contratação de serviços terceirizados, conforme o Art.5º do Decreto 3.608-R/2014 e com a Portaria 061-S/2020. SEGER ES
2.3	Auxiliar Serviços gerais (Banheirista 40% a mais)	2	salário	12	4.828,95	44h/semana/di uma	115.894,80	já incluso	Custo do Serviço de Conservação e Limpeza Predial e Demais Serviços de Apoio Terceirizado - Referenciais para a contratação de serviços terceirizados, conforme o Art.5º do Decreto 3.608-R/2014 e com a Portaria 061-S/2020. SEGER ES
2.3	Auxiliar Serviços gerais	1	salário	12	2.897,37	44h/semana/di uma	34.768,44	já incluso	Custo do Serviço de Conservação e Limpeza Predial e Demais Serviços de Apoio Terceirizado - Referenciais para a contratação de serviços terceirizados, conforme o Art.5º do Decreto 3.608-R/2014 e com a Portaria 061-S/2020. SEGER ES
2.4	Artífice convencional	1	salário	12	4.433,48	44h/semana/di uma	53.201,76	já incluso	Custo do Serviço de Conservação e Limpeza Predial e Demais Serviços de Apoio Terceirizado - Referenciais para a contratação de serviços terceirizados, conforme o Art.5º do Decreto 3.608-R/2014 e com a Portaria 061-S/2020. SEGER ES
2.4	Vigilante Diurno Armado	2	salário	12	12.422,62	12X36 Diurno Armado	298.142,88	já incluso	Custo do Serviço de Vigilância Ostensiva - Apuração de custos realizada por metodologia elaborada pela Comissão Permanente de Estudo e Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais para a contratação de serviços terceirizados, conforme o Art.5º do Decreto 3.608-R/2014 e com a Portaria 061-S/2020. SEGER ES

ANEXO II - Planilha Orçamentaria HUB CRIATIVO									
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QT	UNIDADE	QT DE UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	META PARCIAL	VALOR TOTAL	ENCARGOS	REFERÊNCIA DE VALOR
2.6	Vigilante Noturno Armado	2	salário	12	15.180,81	12X36 Diurno Armado	364.339,44	já incluso	Custo do Serviço de Vigilância Ostensiva - Apuração de custos realizada por metodologia elaborada pela Comissão Permanente de Estudo e Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais para a contratação de serviços terceirizados, conforme o Art.5º do Decreto 3.608-R/2014 e com a Portaria 061-S/2020. SEGER ES
2.7	Encarregado	1	salário	12	4.740,68	44h/semana/diurna	56.888,16	já incluso	Custo do Serviço de Conservação e Limpeza Predial e Demais Serviços de Apoio Terceirizado - Referenciais para a contratação de serviços terceirizados, conforme o Art.5º do Decreto 3.608-R/2014 e com a Portaria 061-S/2020. SEGER ES
Subtotal							1.254.390,60		
3. Equipe anual de Comunicação									
3.1	Coordenador Artístico Cultural de Design - profissional com graduação (preferencialmente em Comunicação Social-Publicidade, Designer e/ou áreas afins) concluída há pelo menos 02 anos e atuação comprovada na área de design gráfico por no mínimo 02 (dois) anos.	1	hora técnica	2112	60,00	44h/ semana	126.720,00	25.344,00	Tabela de valores pagos pela SECULT (PORTARIA Nº 054-S/2018)
3.2	Coordenador Artístico Cultural de Comunicação - (20 horas semanais): profissional com graduação (Comunicação Social-Jornalismo) concluída há pelo menos 02 anos e atuação comprovada na área de assessoria de comunicação por no mínimo 02 (dois) anos.	1	hora técnica	2112	60,00	44h/ semana	126.720,00	25.344,00	Tabela de valores pagos pela SECULT (PORTARIA Nº 054-S/2018)
3.3	Coordenador Artístico Cultural de Web Programação - (20 horas semanais): profissional com graduação (preferencialmente em Informática, Comunicação Social-Publicidade, Designer e/ou áreas afins), concluída há pelo menos 02 anos e atuação comprovada na área de webprogramação por no mínimo 02 (dois) anos.	1	hora técnica	2112	60,00	44h/ semana	126.720,00	25.344,00	Tabela de valores pagos pela SECULT (PORTARIA Nº 054-S/2018)
3.4	Monitor (aluno)	6	hora técnica	2112	20,00	44h/ semana	253.440,00	50.688,00	Tabela de valores pagos pela SECULT (PORTARIA Nº 054-S/2018)
Subtotal							633.600,00	126.720,00	
4. Serviços técnicos e de manutenções anuais									
4.1	Serviço de Abastecimento de Energia Elétrica	1	kWh	12	13.012,59	10558,95 kwh / mês	156.151,08	-	O Consumo mensal de energia elétrica foi calculado com base no consumo realizado na Casa da Música Sônia Cabral da SECULT ES, referentes ao primeiro semestre de 2022.
4.2	Serviço de Abastecimento de Água	1	m³	12	1.221,18	67,14 m³ / mês	14.654,16	-	O Consumo mensal de água foi calculado com base no consumo realizado na Casa da Música Sônia Cabral da SECULT ES, referentes ao primeiro semestre de 2022.
4.3	Softwares e licenças. Coleção completa de aplicativos e serviços de criação para desktop e dispositivos móveis para criar imagem, ilustrações e layouts para impressão, web e dispositivos móveis	4	plano	1	1.488,00	anual	5.952,00	-	Site Adobe Creative Cloud

ANEXO II - Planilha Orçamentaria HUB CRIATIVO									
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QT	UNIDADE	QT DE UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	META PARCIAL	VALOR TOTAL	ENCARGOS	REFERÊNCIA DE VALOR
Subtotal							176.757,24		
5. Calendário anual de Eventos									
5.1	Conferencista / Palestrantes para realização de Palestras. Aberto ao público com temas diversos. 5 palestras por mês. 2 horas de duração cada.	5	hora técnica	24	410,00	2h/palestra, sendo 60 por ano	49.200,00	9.840,00	Tabela de valores pagos pela ESESP ES DECRETO Nº 4778-R, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.
5.2	Debatedor para realização de Encontros culturais: Públicos específicos para pautas comuns. 2 encontros por mês. 2 horas de duração cada.	2	hora técnica	24	121,00	2h/encontro, sendo 24 por ano	5.808,00	1.161,60	Tabela de valores pagos pela ESESP ES DECRETO Nº 4778-R, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.
5.3	Docente Conteudista para realização Oficinas Maker: Abertas ao público com temas diversos. 6 oficinas por mês. 4 hora de duração cada	6	hora técnica	48	123,00	4h/oficina, sendo 72 por ano	35.424,00	7.084,80	Tabela de valores pagos pela ESESP ES DECRETO Nº 4778-R, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.
5.4	Docente Conteudista para realização de Hackathons: Públicos específicos para pautas comuns. 1 hackathon por mês. 8 horas de duração cada.	1	hora técnica	96	123,00	8h/hackathon, sendo 12 por ano	11.808,00	2.361,60	Tabela de valores pagos pela ESESP ES DECRETO Nº 4778-R, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.
5.5	Apresentações de música, teatro, dança ou circo; arte de rua ou espaços alternativos; infantil, juvenil ou adulta; de companhias, grupos, coletivos, que integrem programação culturais no estado do Espírito Santo, com produção autoral, com temáticas ou gêneros específicos e que tenham de 4 (quatro) a 6 (seis) artistas em cena.	12	cachê	1	5.500,00	Cota de apresentações, sendo 12 por ano.	66.000,00	-	Edital de Chamamento Cultura em Toda Parte (Lei Aldir Blanc – Secult/ES). Conforme item 1.49. do edital que determina os valores de contratação de serviço/cachê de profissionais responsáveis pela execução das ações de formação e apresentações de espetáculos culturais.
Subtotal							168.240,00	20.448,00	
6. Material de Custeio anual									
6.1	Material de consumo a ser disponibilizado aos participantes do evento. Caneta esferográfica, bloco para anotação, borracha, durex, fita adesiva/dupla fase, régua 30 cm e 50 cm, tesoura, clips (pequenos e grandes), grampeador, furador, pincel atômico, disquete, cola, apontador, barbante, envelopes timbrados, papel ofício, envelope pardos (P,M,G), elástico, etiquetas, extrator de clips, fita crepe, grampos p/ grampeador, lumicolor, lápis, pincel atômico colorido, sacolas, porta crachá (garra), pranchas.	1	kit	200	49,63	Cota anual	9.926,00	-	Tabela SINDIPROM 21/22
6.2	Kit para banheiro - Escova, absorvente, pente, sabonete, sabonete líquido, lenço umedecido e Papel Higiênico.	1	kit	200	92,64	Cota anual	18.528,00	-	Tabela SINDIPROM 21/22
6.3	Coffee Break. - Buffet Completo incluindo café, suco, refrigerante e água.	1	kit	1200	62,20	Cota anual	74.640,00	-	Tabela SINDIPROM 21/22
6.4	Traslado - Veículo executivo com 4 portas	1	locação	12	1.318,09	Cota anual	15.817,08	-	Tabela SINDIPROM 21/22
6.5	Sistema de alarme	1	serviço	12	2.950,00	Cota anual	35.400,00	-	Edital de Pregão Eletrônico Nº 149/2021 - Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba
Subtotal							154.311,08		
TOTAL PARCIAL:							3.042.018,92	278.112,00	
TOTAL GERAL:							3.320.130,92		

ANEXO II - Planilha Orçamentaria HUB CRIATIVO

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QT	UNIDADE	QT DE UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	META PARCIAL	VALOR TOTAL	ENCARGOS	REFERÊNCIA DE VALOR
-------	---------------	----	---------	----------------	----------------	--------------	-------------	----------	---------------------

TABELA REFERENCIAL:

1	Tabela de valores pagos pela SECULT ES (PORTARIA Nº 054-S/2018)								https://secult.es.gov.br/Media/Secult/2019/PORTARIA%20N%C2%BA%20054-S.%20DE%20AGOSTO%20DE%202018%20-%20CRIA%C3%87%C3%83O%20DA%20TABELA%20REFERENCIAL%20DE%20VALORES%20PARA%20REMUNERA%C3%87%C3%83O%20POR%20SERVI%C3%87OS%20PRESTADOS.pdf
2	Custo do Serviço de Conservação e Limpeza Predial e Demais Serviços de Apoio Terceirizado - Referenciais para a contratação de serviços terceirizados, conforme o Art.5º do Decreto 3.608-R/2014 e com a Portaria 061-S/2020. SEGER ES								https://servicoscorporativos.es.gov.br/Media/ServicosCorporativos/pre%C3%A7o%20referencial/Pre%C3%A7o%20Referencial%20V2/Pre%C3%A7os%20Referenciais%20ASG%20e%20Demais%20Servi%C3%A7os%2001_02_2022%20a%2031_12_2022.pdf
3	Custo do Serviço de Vigilância Ostensiva - Apuração de custos realizada por metodologia elaborada pela Comissão Permanente de Estudo e Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais para a contratação de serviços terceirizados, conforme o Art.5º do Decreto 3.608-R/2014 e com a Portaria 061-S/2020. SEGER ES								https://servicoscorporativos.es.gov.br/Media/ServicosCorporativos/pre%C3%A7o%20referencial/Pre%C3%A7o%20Referencial%20V2/Pre%C3%A7os%20Referenciais%20Vigil%C3%A2ncia%20-2022.pdf
4	Tabela de valores pagos pela ESESP ES DECRETO Nº 4778-R, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.								https://esesp.es.gov.br/Media/esesp/Importacao/Decreto%20n%C2%B04778-R_%20Crit%C3%A9rios%20atua%C3%A7%C3%A3o%20de%20docentes%20e%20outros%20prestadores%20de%20servi%C3%A7os.pdf
5	Tabela SINDIPROM ES 21/22								https://secult.es.gov.br/Media/Secult/2022/Produtos%20da%20Tabela%20Referencial%20SIDIPROM%20ES.PDF
6	Edital de Chamamento Cultura em Toda Parte (Lei Aldir Blanc – Secult/ES). Conforme item 1.49. do edital que determina os valores de contratação de serviço/cachê de profissionais responsáveis pela execução das ações de formação e apresentações de espetáculos culturais.								https://secult.es.gov.br/Media/Secult/002/EDITAL%20DE%20CHAMAMENTO%20P%C3%9ABLICO%20-%20CULTURA%20EM%20TODA%20PARTE%20-%20LEI%20ALDIR%20BLANC.pdf
7	Edital de Pregão Eletrônico Nº 149/2021 - Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba								https://inovacapixaba.es.gov.br/Media/InovaCapixaba/Editais/Licita%C3%A7%C3%A3o/Preg%C3%A3o/EDITAL%20DE%20PREG%C3%83O%20ELETR%C3%94NICO%20N%C2%BA%20149-2021.pdf
8	Site Adobe Creative Cloud								https://commerce.adobe.com/checkout/email/?items%5B0%5D%5Bcs%5D=0&items%5B0%5D%5Bid%5D=16BDA5871A0ABC3001E997DE2343A419&items%5B0%5D%5Bboo%5D=132409FF4D0BDF649DA733D2D08B8A71.257E1D82082387D152029F93C1030624&ctx=fp&cli=creative&co=BR&lang=pt&promoid=TKZTLDRJ&mv=other

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO
SECULT - SECULT - GOVES
assinado em 27/09/2022 15:29:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/09/2022 15:29:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO ADRIANO DALLAPICOLA VEENINGS (ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV QCE-03 - GAB - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-Q5SVVJ>